

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI Nº 5193 Publicação Diária Segunda-feira, 13 de maio de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 522 DE 24 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

| Ação | Descrição da Ação | Exercício | | Meta Inicial | Meta Alterada | | |
|------|--|-----------|--------|---------------|---------------|---------------|--|
| Ação | Descrição da Ação | Exercicio | Física | Em R\$ | Física | Em R\$ | |
| 1009 | Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos | 2024 | 100% | 15.136.765,00 | 100% | 15.606.765,00 | |

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Tranferência de Capital, a Fonte de Recursos 598 - Convênio nº 194/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP, conforme a seguir especificada:

| Código | Fonte de Recursos | Especificação | Previsão Inicial (1) | Previsão de Arrecadação(2) | Provável Excesso de Arrecadação (3) |
|-------------------------------|----------------------|---|-------------------------|-------------------------------|--|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.63.00 | 598 | Rendimentos - Convênio nº 194/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00 | 596 | Convênio nº 194/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP | 0,00 | 470.000,00 | 470.000,00 |
| | | 0,00 | 471.000,00 | 471.000,00 | |
| | (1) \/ol | or do Poccito provieto na Loi nº 12 721 do 2 | 1 do dozombro de | 2022 | |

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 598 - Convênio nº 194/2023 - SECID - Infraestrutura Urbana - SMOP, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ | | | | | |
|-------------------------|---|-------------------|--------------|--|--|--|--|--|
| 21010.15.451.0004.1.009 | 4.4.90.51 | 598 | 470.000,00 | | | | | |
| | TOTAL | | | | | | | |
| * Fonte incluída no d | * Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro. | | | | | | | |

Art. 5º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos Mês | | Previsão de | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | | |
|-------|----------------------------|--------------------------|------|-------------|--|------------|--|--|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual | | |
| 21 | 391 | 598 | Maio | 0,00 | 470.000,00 | 470.000,00 | | |
| | Total | | | | 470.000.00 | 470.000.00 | | |

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 532 DE 29 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial a Fonte de Recursos 993 - Transferência Especial - Dep. Boca Aberta - Animais de Rua, conforme a seguir especificada:

| Código | Fontes de Recursos | Especificação | Valor R\$ | | | |
|-----------------------------|-----------------------|---|-----------|--|--|--|
| 1321.01.0.1.01.03.18.00 993 | | RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP. BOCA ABERTA - ANIMAIS DE RUA | 2.000,00 | | | |
| | Total | | | | | |

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 23010.18.541.0007.1.016 | 4.4.90.52 | 993 | 2.000,00 |
| | TOTAL | | 2.000,00 |

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do | Fonte de | | Previs | são de Aplicação de Recursos | - Em R\$ |
|-------|---------------------------|----------|---------|-----------|------------------------------|-----------|
| | Grupo de Despesa Recursos | Mês | Inicial | Acréscimo | Atual | |
| 23 | 601 | 993 | Maio | 46.600,00 | 2.000,00 | 48.600,00 |
| TOTAL | | | | 46.600,00 | 2.000,00 | 48.600,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO № 533 DE 29 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 4.021,78 (quatro mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 23010.18.541.0007.1.016 | 4.4.90.52 | 993 | 21,78 |
| 23010.18.541.0007.2.031 | 3.3.90.47 | 504 | 4.000,00 |
| TO | OTAL | | 4.021,78 |

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.021,78 (quatro mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

| , | Fonte de | | | | le Aplicação de Recursos - Em R\$ | | | | |
|-------|---------------------|----------|------|-----------|-----------------------------------|-----------|--|--|--|
| Órgão | Grupo de Despesa | Recursos | Mês | Inicial | Acréscimo | Atual | | | |
| 23 | 600 | 504 | Maio | 42.000,00 | 4.000,00 | 46.000,00 | | | |
| 23 | 601 | 993 | Maio | 48.600,00 | 21,78 | 48.621,78 | | | |
| | | Гotal | | 90.600,00 | 4.021,78 | 94.621,78 | | | |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 564 DE 02 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------------------|-------------------|--------------|
| 02010.04.122.0002.2.003 | 010.04.122.0002.2.003 4.4.90.52 | | 16.000,00 |
| TOT | AL | | 16.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 02010.04.122.0002.2.003 | 3.3.90.30 | 000 | 7.000,00 |
| 02010.04.122.0002.2.004 | 4.4.90.52 | 000 | 9.000,00 |
| TO | TAL | | 16.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 568 DE 06 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta concessão de Promoção por Conhecimento à servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.004035/2024-99 e.

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de janeiro de 2024, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 028/2024–GPQS/DGTES/AMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a. Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/02/2024.
- b. Legislação: Art. 8° da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

| | | | ANEXO ÚNICO DO | D DECRETO 568/2024 | | | | | | | |
|--------|--|--|----------------|---|-----|----------|-----|-----|---------|-----|------------|
| Mat. | Od-d | 0 | 0 | F ~ ~ - | Si | t. Anter | ior | Si | t. Atua | al | Data da |
| wat. | Servidor | Cargo_Classe | Cargo | Função | Tab | Ref | Nív | Tab | Ref | Nív | Vigência |
| 123706 | Alvaro Mitio Kamiji | Promotor De Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | IV | 14 | 9 | V | 14 | 01/02/2024 |
| 131253 | Alvaro Mitio Kamiji | Promotor De Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | III | 9 | 9 | IV | 9 | 01/02/2024 |
| 140490 | Ana Carina Mondek Coelho | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | - II | 3 | 5 | III | 3 | 01/02/2024 |
| 115010 | Ana Lucia Prudente Da Silva | Técnico De Saúde Pública | TSPA002 | Assistência De Odontologia I | 19 | - II | 15 | 19 | III | 15 | 01/02/2024 |
| 112704 | Andrea Jose Da Silva | Técnico De Saúde Pública | TSPB005 | Assistência Em Vigilância Sanitária | 21 | III | 67 | 21 | IV | 67 | 01/02/2024 |
| 152684 | Camila Peixoto Abe | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | = | 7 | 5 | III | 7 | 01/02/2024 |
| 151556 | Carla Cristina Monteiro | Promotor Plantonista De Saúde Pública | PPSPU02 | Servico De Medicina Geral - Plantonista | 10 | II | 3 | 10 | Ш | 3 | 01/02/2024 |
| 120332 | Carlos De Oliveira | Agente Operacional Público | AOPTRU02 | Serviço De Inspetoria li - Suplementar | 2 | Ш | 21 | 2 | IV | 21 | 01/02/2024 |
| 132594 | Carolina Kato Prado | Promotor De Saúde Pública | PSPANUT | Servico De Nutricao | 9 | III | 9 | 9 | IV | 9 | 01/02/2024 |
| 138177 | Claudia Denise Garcia | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | - | 7 | 9 | - | 7 | 01/02/2024 |
| 123528 | Cristiane De Andrade Janene | Promotor De Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | IV | 14 | 9 | V | 14 | 01/02/2024 |
| 150754 | Cristiano Aparecido Da Silva | Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência | TSUEU01 | Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência | 20 | II | 5 | 20 | II | 5 | 01/02/2024 |
| 116637 | Cristina Mara Da Silva | Promotor De Saúde Pública | PSPAMPE | Servico De Medicina Em Pediatria | 30 | III | 45 | 30 | IV | 45 | 01/02/2024 |
| 132462 | Evelyssa Aparecida Sanches | Técnico De Gestão Pública | TGPB01 | Assistencia Tecnica De Gestao | 6 | III | 9 | 6 | IV | 9 | 01/02/2024 |
| 149110 | Francisco Amorim Paixao | Agente Condutor Socorrista | ACSOU01 | Servico De Condutor Socorrista | 4 | - | 5 | 4 | Ξ | 5 | 01/02/2024 |
| 131776 | Gerson Junior De Souza | Técnico De Saúde Pública | TSPA001 | Assistência De Enfermagem I | 19 | III | 9 | 19 | IV | 9 | 01/02/2024 |
| 132438 | Gisele Mendonca Geha | Técnico De Gestão Pública | TGPB01 | Assistencia Tecnica De Gestao | 6 | Ш | 9 | 6 | IV | 9 | 01/02/2024 |
| 142638 | Helder Alberto De Britto | Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência | TSUEU01 | Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência | 20 | II | 7 | 20 | II | 7 | 01/02/2024 |
| 146714 | Ingrid Morais | Agente Comunitário De Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | = | 1 | 37 | III | 1 | 01/02/2024 |
| 131350 | Ivone Aparecida Da Silva | Técnico De Saúde Pública | TSPA001 | Assistência De Enfermagem I | 19 | - 11 | 9 | 19 | III | 9 | 01/02/2024 |
| 133531 | Josiane Gaspareto Luciano | Agente De Combate Às Endemias | ACEU01 | Serviço De Combate As Endemias | 1 | - 1 | 5 | 1 | Ш | 5 | 01/02/2024 |
| 151670 | Jusimara De Lima Pereira | Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência | TSUEU01 | Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência | 20 | II | 5 | 20 | III | 5 | 01/02/2024 |
| 120561 | Karin Elisabeth Da Silva | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | IV | 33 | 9 | V | 33 | 01/02/2024 |
| 141399 | Keyla Moreira De Araujo | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | - II | 7 | 5 | III | 7 | 01/02/2024 |
| 134988 | Leonardo Hideaki Takao | Agente De Combate Às Endemias | ACEU01 | Serviço De Combate As Endemias | 1 | II | 5 | 1 | III | 5 | 01/02/2024 |
| 115355 | Leticia Helena Senedese Werner Favaro | Promotor De Saúde Pública | PSPAFON | Servico De Fonoaudiologia | 9 | IV | 50 | 9 | V | 50 | 01/02/2024 |

| 155365 | Maicon Willian Beneveni | Técnico De Gestão Pública | TGPB01 | Assistencia Tecnica De Gestao | 6 | II | 5 | 6 | III | 5 | 01/02/2024 |
|--------|--------------------------------------|--|---------|---|----|-----|----|----|-----|----|------------|
| 141186 | Marcello Augustus Silva | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | II | 7 | 5 | III | 7 | 01/02/2024 |
| 151947 | Marilene Ferraz Da Silva Santos | Agente Comunitário De Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | Ш | 5 | 37 | III | 5 | 01/02/2024 |
| 126152 | Nivaldo Vicente Domingos | Agente Operacional Público | AOPA03 | Servico De Operario I | 1 | III | 96 | 1 | IV | 96 | 01/02/2024 |
| 137189 | Paulo Vera Bias Do Nascimento | Técnico De Saúde Pública | TSPA001 | Assistência De Enfermagem I | 19 | Ш | 7 | 19 | III | 7 | 01/02/2024 |
| 132446 | Rafael Hideki De Souza | Técnico De Gestão Pública | TGPB01 | Assistencia Tecnica De Gestao | 6 | III | 9 | 6 | IV | 9 | 01/02/2024 |
| 131717 | Reginelle Cristina De Paula Campos | Técnico De Saúde Pública | TSPB001 | Assistência De Enfermagem li | 20 | Ш | 9 | 20 | IV | 9 | 01/02/2024 |
| 152404 | Ricardo Tamio Sassaki | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | II | 5 | 5 | III | 5 | 01/02/2024 |
| 124419 | Rosana Rocha Alves | Técnico De Saúde Pública | TSPA002 | Assistência De Odontologia I | 19 | III | 14 | 19 | IV | 14 | 01/02/2024 |
| 117315 | Sergio Picoloto | Agente Condutor De Veículos Pesados | ACVPU01 | Servico De Motorista De Veiculos Pesados | 4 | IV | 16 | 4 | ٧ | 16 | 01/02/2024 |
| 124478 | Silvana Aparecida Rodrigues Gomes | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | II | 13 | 9 | III | 13 | 01/02/2024 |
| 129895 | Sonia Maria Do Nascimento | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | III | 9 | 9 | IV | 9 | 01/02/2024 |
| 118117 | Verlesio Alves Dutra | Agente De Manutenção Patrimonial | AMPB01 | Servico De Manutencao Geral | 4 | Ш | 16 | 4 | IV | 16 | 01/02/2024 |
| 145262 | Vivian Francielle Honorato | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | ı | 1 | 5 | II | 1 | 01/02/2024 |
| 150916 | Wilton Jose De Oliveira | Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência | TSUEU01 | Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência | 20 | II | 5 | 20 | III | 5 | 01/02/2024 |

DECRETO Nº 569 DE 06 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta concessão de Promoção por Conhecimento à servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.004035/2024-99 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de fevereiro de 2024, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 028/2024–GPQS/DGTES/AMS,

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:
- a. Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/03/2024.
- b. Legislação: Art. 8° da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

| | | | ANEXO UNICO | DO DECRETO 569/2024. | | | | | | | |
|-------|---|--|-------------|---|-----|----------|-----|-----|-----------|-----|-----------|
| Mat. | Servidor | Cargo Classe | Cargo | Função | Si | t. Anter | ior | 9, | Sit. Atua | ıl | Data da |
| wat. | | Cargo_Classe | Cargo | Fullção | Tab | Ref | Nív | Tab | Ref | Nív | Vigência |
| 37227 | Acledileide Carlota De Santana | Técnico De Saúde Pública | TSPA001 | Assistência De Enfermagem I | 19 | П | 7 | 19 | Ш | 7 | 01/03/202 |
| 27256 | Alcione Rodrigues | Agente Condutor De Veículos Pesados | ACVPU01 | Servico De Motorista De Veiculos Pesados | 4 | III | 31 | 4 | IV | 31 | 01/03/202 |
| 34970 | Aline Moreira De Oliveira | Agente De Combate Às Endemias | ACEU01 | Serviço De Combate As Endemias | 1 | II | 7 | 1 | Ш | 7 | 01/03/202 |
| 52358 | Aline Moura Pedroso | Agente Comunitário De Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | II | 5 | 37 | Ш | 5 | 01/03/20 |
| 44495 | Ana Paula Correa Pardal Morgado | Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar | PSFADUFAR | Serv. Farmacêutica Saúde Fam. Atenção Domiciliar | 35 | Ш | 3 | 35 | III | 3 | 01/03/202 |
| 51459 | Andrea Ribeiro Pereira | Agente Comunitário De Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | II | 5 | 37 | Ш | 5 | 01/03/202 |
| 39840 | Barbara Steffany Do Nascimento Zequini | Agente De Combate Às Endemias | ACEU01 | Serviço De Combate As Endemias | 1 | Ш | 5 | 1 | III | 5 | 01/03/202 |
| 54261 | Bruna Camargo Foroni | Promotor De Saúde Pública | PSPAMCG | Servico De Medicina Geral | 30 | | 1 | 30 | - II | 1 | 01/03/202 |
| 32411 | Carolina Fernandes Kanematsu | Técnico De Gestão Pública | TGPB01 | Assistencia Tecnica De Gestao | 6 | Ш | 9 | 6 | IV | 9 | 01/03/202 |
| 28791 | Cristina Maria Aranda Machado | Promotor De Saúde Pública | PSPAMCG | Servico De Medicina Geral | 30 | Ш | 9 | 30 | III | 9 | 01/03/202 |
| 52579 | Eliza Virginia De Almeida Bragagnolo | Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar | TSFADU01 | Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar | 36 | II | 5 | 36 | Ш | 5 | 01/03/202 |
| 37928 | Fernanda Aparecida Marinelli Nogueira | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | - 1 | 1 | 5 | Ш | 1 | 01/03/20 |
| 52501 | Fernanda Clivati | Agente Comunitário De Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | Ш | 5 | 37 | = | 5 | 01/03/20 |
| 24966 | Geraldo Aparecido Correia | Agente Condutor De Veículos Pesados | ACVPU01 | Servico De Motorista De Veiculos Pesados | 4 | 1 | 13 | 4 | Ш | 13 | 01/03/20 |
| 37766 | Ghislaine Gerhard | Agente De Combate Às Endemias | ACEU01 | Serviço De Combate As Endemias | 1 | II | 7 | 1 | ≡ | 7 | 01/03/20 |
| 52323 | Isabella Thereza Xavier Gil | Promotor De Saúde Pública | PSPAMCG | Servico De Medicina Geral | 30 | II | 3 | 30 | Ш | 3 | 01/03/20 |
| 51912 | Joao Paulo Manasses Bernardi Monteiro | Promotor Plantonista De Saúde Pública | PPSPU05 | Serviço De Medicina Em Ortopedia - Plantonista | 10 | Ш | 5 | 10 | III | 5 | 01/03/20 |
| 15673 | Juliana Andrade Zoli Giovanini | Promotor De Saúde Pública | PSPB02 | Servico De Farmac. Bioquimico Em Vigil. Sanitaria | 32 | IV | 43 | 32 | ٧ | 43 | 01/03/20 |
| 51718 | Juliana Thais Alves Lopes | Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar | PSFADUNUT | Serv. Nutrição Saúde Família E Atenção Domiciliar | 35 | Ш | 5 | 35 | III | 5 | 01/03/20 |
| 52382 | Leonice Torres | Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar | TSFADU01 | Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar | 36 | Ш | 5 | 36 | III | 5 | 01/03/202 |
| 29305 | Luciana Gimenes | Técnico De Saúde Pública | TSPA001 | Assistência De Enfermagem I | 19 | III | 9 | 19 | IV | 9 | 01/03/202 |
| 40538 | Marcela Oldemberg Segretti Veltre | Técnico De Gestão Pública | TGPA01 | Assistencia De Gestao | 5 | II | 7 | 5 | Ш | 7 | 01/03/20 |
| 31989 | Maria Jose De Melo Prado Magalhaes | Promotor De Saúde Pública | PSPAENF | Servico De Enfermagem | 9 | III | 5 | 9 | IV | 5 | 01/03/20 |
| 52498 | Miriam Lisboa Rodrigues | Agente Comunitário De Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | Ш | 5 | 37 | = | 5 | 01/03/20 |
| 52480 | Natalia Yumi Hamada | Agente Comunitário De Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | = | 5 | 37 | ≡ | 5 | 01/03/20 |
| 49721 | Raquel Lourenco | Agente Comunitário De Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | II | 5 | 37 | III | 5 | 01/03/20 |
| 22807 | Regiane Aparecida Medeiros Malfe | Técnico De Saúde Pública | TSPA002 | Assistência De Odontologia I | 19 | IV | 15 | 19 | V | 15 | 01/03/20 |
| 54431 | Rogerson Poreli Moura Bueno | Promotor De Saúde Pública | PSPAODO | Servico De Odontologia | 9 | - | 1 | 9 | = | 1 | 01/03/20 |
| 18389 | Sheslaine De Souza | Gestor Social | GSOU03 | Servico Social | 9 | IV | 33 | 9 | V | 33 | 01/03/20 |

| 146455 | Simone Da Silva Alves Moreira | Agente Comunitário De Saúde | ACSU01 | Servico Comunitario De Saude | 37 | II | 5 | 37 | III | 5 | 01/03/2024 |
|--------|----------------------------------|-------------------------------|--------|--------------------------------|----|----|---|----|-----|---|------------|
| 133442 | Vanessa Rodrigues Da Silva | Agente De Combate Às Endemias | ACEU01 | Serviço De Combate As Endemias | 1 | Ш | 9 | 1 | III | 9 | 01/03/2024 |

DECRETO Nº 572 DE 06 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Lilian de Souza Zanelatto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.077701/2024-61,

DECRETA-

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo: a) SERVIDOR: 153435 LILIAN DE SOUZA ZANELATTO

- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-B
- c) FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- d) LOTAÇÃO: 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
 - 03-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 - 0310-GABINETE DO CONTROLADOR 001-GABINETE DO CONTROLADOR
- e) DOCUMENTO: SEI Nº
- f) NÚMERO SEI: 19.009.077701/2024-61
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/05/2024
- h) VACÂNCIA: SIM
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 574 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1203 de 29 de setembro de 2023, referente à aposentadoria de Mercedes Alomar Fernandes,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.002753/2023-58 Revisão de Benefício,

SEI 43.003083/2023-97 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Mercedes Alomar Fernandes, matrícula 329983, concedido pelo Decreto nº 1203 de 29 de setembro de 2023, passando a aplicar no cálculo dos proventos a proporção de 78%, e passando o parágrafo 2º do Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.004,11, conforme segue discriminado:

I - 78% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias......R\$ 2.004,11;

III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 26.053,43.

(...)"

Art.2º O fundamento legal e demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 575 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1199 de 29 de setembro de 2023, referente à aposentadoria de Mercedes Alomar Fernandes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 43.002753/2023-58 Revisão de Benefício,

SEI 43.003083/2023-97 Solicitação de Consulta Jurídica,

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Mercedes Alomar Fernandes, matrícula 338907, concedido pelo Decreto nº 1199 de 29 de setembro de 2023, passando a aplicar no cálculo dos proventos a proporção de 66%, e passando o parágrafo 2º do Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.386,01, conforme segue discriminado:

(...)"

Art.2º O fundamento legal e demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 576 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 757 de 28 de junho de 2023, referente à aposentadoria de Fernanda de Lima Baltazar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos: SEI 43.003377/2023-19 Revisão de Benefício,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Fernanda de Lima Baltazar, matrícula 139947, concedido por meio do Decreto nº 757, de 28 de junho de 2023, passando a aplicar no cálculo dos proventos a proporção de 72%, e alterando o parágrafo 2º do Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.320,00, conforme segue discriminado:

(...)"

- Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.
- Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 577 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1546 de 28 de novembro de 2023, referente à aposentadoria de Silmara Sorgi Batista Figueiredo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos: SEI 19.009.064803/2024-16 para Revisão de Benefício,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Silmara Sorgi Batista Figueiredo, matrícula 142786, concedido por meio do Decreto nº 1546, de 28 de dezembro de 2023, passando a aplicar no cálculo dos proventos a proporção de 66%, e alterando o parágrafo 2º do Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.907,02, conforme segue discriminado:

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 578 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "CMTU: Solicitação de Órgãos Públicos e Privados", no Município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.081969/2024-15,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "CMTU: Solicitação de Órgãos Públicos e Privados", no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

- Art. 2º. O contribuinte deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).
- § 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.
- § 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.
- **Art. 3º.** A partir da vigência deste decreto, as solicitações de órgãos públicos e privados à CMTU, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.
- §1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.
- § 2º. A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.
- Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.
- Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.
- Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 579 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1179 de 26 de Setembro de 2023, que dispõe sobre as fases e os procedimentos para a conformação, a execução e o monitoramento dos Programas de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.003.010127/2024-11,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 1179 de 26 de Setembro de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

I - Programa de Integridade: conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

 IV - Riscos para a integridade: riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer ou facilitar a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção, desvios éticos e de conduta.

(...)
VI - funções de integridade: são funções exercidas para a promoção da ética, transparência ativa, acesso à informação, tratamento de conflito de interesses, nepotismo e denúncias, verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria, procedimentos de responsabilização, gestão de riscos e outras essenciais ao funcionamento do programa de integridade.

VII - instâncias de integridade: órgãos, comitês, unidades administrativas e agentes responsáveis pelas funções de integridade no órgão ou entidade. VIII - eixos temáticos: são elementos centrais, essenciais e complementares que reforçam a integridade de uma instituição."(NR)

(...) "Art. 5° (...)

§4º A primeira versão do Plano de Integridade de cada órgão ou entidade deverá ter vigência mínima de 2 anos e terá como principal enfoque o estabelecimento de medidas para implementar, integrar e aprimorar as funções de integridade, definindo atribuições, políticas, processos, fluxos, metodologias, capacitações e ações que irão estruturar, reforçar e fortalecer a integridade institucional". (NR)

(...) "Art. 8º (...)

§ 1º Os responsáveis pela gestão da integridade deverão ser dotados de autonomia e de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências, além de ter acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico do órgão ou entidade.

§ 2º Além das atribuições previstas no caput, os Comitês Internos de Governança serão encarregados de articular-se com as demais unidades do órgão ou da entidade que desempenhem funções de integridade, com vistas à obtenção de informações necessárias à estruturação e ao monitoramento do programa de integridade." (NR)
(...)

"Art. 11. A estrutura dos programas de integridade deve conter e evidenciar:

I – a caracterização geral do órgão ou da entidade, com a apresentação das competências, estrutura e diretrizes estratégicas;

II - o diagnóstico do ambiente de integridade;

III - visão e objetivos em relação ao ambiente de integridade;

IV – a estrutura de governança e de gestão da integridade;

V – a previsão de realização de monitoramentos e de avaliações de integridade;

VI – o plano de comunicação e plano de capacitação dos agentes públicos e dos parceiros institucionais:

VII – o plano de integridade organizado em eixos temáticos e ações compatíveis com a visão e os objetivos do órgão ou da entidade em relação ao ambiente de integridade"

Parágrafo único. Para a evidenciar a estrutura de governança e gestão da integridade de que trata o inciso IV, serão consideradas as instâncias e funções de integridade que, interconectadas, promovem a temática da integridade no órgão ou entidade, mitigando os riscos e gerando um ambiente interno mais íntegro, que contribuirá para a entrega de melhores serviços públicos e resultados à sociedade." (NR).

(...)

"Art. 13 Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal deverão aprovar seus planos de integridade em até 120 dias, contados a partir da instauração do processo de implantação, a ser enviado pela Controladoria-Geral do Município.

§1º A aprovação do Plano de Integridade ocorrerá por ato da autoridade máxima do órgão ou entidade e deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município, contendo a indicação do link de acesso ao Plano de Integridade na página da internet do órgão ou entidade.

§2º O Plano de Integridade aprovado deverá divulgado internamente, para ciência e cumprimento de todos os agentes públicos envolvidos, e externamente, para conhecimento das partes interessadas. (NR)

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Beatriz de Oliveira, Controlador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 580 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Estabelece competências nos procedimentos financeiros para pagamento das despesas orçamentárias e extraorçamentárias da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.075550/2024-36,

DECRETA:

- Art. 1º Os documentos contábeis/financeiros de pagamento das despesas orçamentárias, extraorçamentárias e demais autorizações para movimentação financeira dos recursos da Administração Direta, serão assinados no sistema eletrônico de processos SEI, conjuntamente, pelo Secretário (a) Municipal de Fazenda, pelo Diretor (a) Financeiro (a) e pelo (a) Gerente Financeiro (a) da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura do Município de Londrina.
- § 1º. Consideram-se documentos financeiros de pagamentos orçamentários e extraorçamentários e demais autorizações para movimentação financeira, para os efeitos deste Decreto: as guias de retiradas, as remessas bancárias via sistema, as remessas bancárias manuais, as transferências eletrônicas disponíveis (TED's), as transferências eletrônicas de valores (TEV's), PIX pagamento instantâneo, formulários de abertura e encerramento de contas bancárias, autorização para cobranças e débitos em conta, autorizações para pagamentos em gerenciadores financeiros, e outros documentos necessários para a movimentação de numerários depositados em instituições financeiras.
- § 2º. Na ausência dos titulares constantes no caput, assinam seus substitutos.
- § 3º. Considera-se ausência o período de afastamento dos titulares do cargo e funções, de que trata o art. 1º deste Decreto, em virtude de: férias, licenças, júri e outros serviços obrigatórios por Lei, faltas abonadas ou não, representação classista e viagens com duração igual ou superior a um dia.
- **Art. 2º** Somente após as assinaturas elencadas no art. 1º deste Decreto, ficam devidamente autorizadas as movimentações bancárias a serem efetuadas, conjuntamente, de forma eletrônica ou física, pelo Secretário (a) Municipal de Fazenda, pelo Diretor (a) Financeiro (a) e pelo (a) Gerente Financeiro (a) da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura do Município de Londrina.

Parágrafo único. Na ausência do Secretário (a) Municipal de Fazenda, autorizará as movimentações o (a) servidor (a) efetivo (a) designado pelo Secretário Municipal de Fazenda; na ausência do (a) titular da Diretoria Financeira autorizará o seu substituto (a) e, na ausência do (a) titular da Gerência Financeira autorizará o (a) titular da Gerência de Apoio Financeiro.

- Art. 3º Aplica-se o disposto neste Decreto aos Fundos Especiais centralizados na Administração Direta na condição de unidade do orçamento.
- **Art.** 4º Os ocupantes do cargo e funções elencados no art. 1º, ou seus respectivos substitutos, podem substabelecer poderes exclusivamente para solicitação de saldos, extratos e comprovantes de movimentações.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 392, de 11 de abril de 2022.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 584 DE 08 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Revoga gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras, de Patricia Aparecida Pereira Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.006.054399/2024-01 e 19.009.078188/2024-25,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada gratificação por Atividade de Atendimento Fazendario e Obras, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 163422-PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA CARVALHO

b) DOCUMENTO: Desp. Administ. 57439 (12736582)

c) NÚMERO SEI: 19.006.054399/2024-01

d) DATA VIGÊNCIA: 13/03/2024

f) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 11.231/2011, artigo 2º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 585 DE 08 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Daniel Dantas Castro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.080790/2024-22,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 390453 DANIEL DANTAS CASTRO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- c) FUNCAO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- d) LOTAÇÃO 19 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 1150-RECURSOS DO FUNDEB
 - 001-ATIVIDADE DE PESSOAL FUNDEB
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009080142/2024-76
- f) NÚMERO SEI: 19.009.080790/2024-22
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/05/2024
- h) VACANCIA: SIM
- i) MOTIVO: A PEDIDO DO SERVIDOR
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 591 DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Revoga gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras, de Pollyana Juca Santana Coutinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.006.054399/2024-01 e 19.009.078004/2024-27,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada gratificação por Atividade de Atendimento Fazendario e Obras, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 151890-POLLYANA JUCA SANTANA COUTINHO
- b) DOCUMENTO: Despacho Administ. 57439 (12736582)
- c) NÚMERO SEI 1 9.006.054399/2024-01
- d) DATA VIGÊNCIA: 14/03/2024
- e) DECRETO REVOGADO Nº.00345/2023
- f) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 11.231/2011, artigo 2º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 592 DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta exclusão de Amanda Priscila de Lima do guadro funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.082492/2024-17 e 19.009.084207/2024-52,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 161950- AMANDA PRISCILA DE LIMA
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-B
- c) FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- d) LOTÁÇÃO 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

0460-PROC.-GERAL ADJUNT DE GESTÃO DE CONTENCIOSO(EX)

003-GER. DE EXECUÇÃO FISCAL(EX)

- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19004082492/2024-17
- f) NÚMERO SEI: 19.009.084207/2024-52
- g) DATA VIGÊNCIA: 04/05/2024
- h) VACANCIA: SIM
- i)[′]MOTIVO: CERTIDÃO DE ÓBITO № 080614 01 55 2024 4 00159 234 0088780 76, DO CARTÓRIO JULIÃO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 7º TABLEIONATO DE NOTAS LONDRINA-PR.
- k) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 593 DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta anulação da Promoção por Conhecimento de servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.027488/2024-46, considerando as disposições do Decreto nº 456/2024 e do Decreto nº 308/2024 que concederam a Promoção por Conhecimento pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/02/2024.
- b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

| | ANEXO ÚNICO DO DECRETO 593/2024 | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------------------|-------------------------------------|--------|--|-----|------|-----|-----|--------|-----|----------------|
| | Servidor | Cargo | | Função | | Ante | | | t. Atu | | Data Vigência |
| | Oci Vidoi | Cargo | | | Tab | Ref | Nív | Tab | Ref | Nív | Data Vigericia |
| 371254 | ALAIDE MARIA ESTALIANON DECHANDT | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | IV | 5 | 11 | Ш | 5 | 01/02/2024 |
| 358118 | ALESSANDRA BATISTA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | ٧ | 9 | 11 | IV | 9 | 01/02/2024 |
| 358169 | ALESSANDRA VILASBOA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | ٧ | 9 | 11 | IV | 9 | 01/02/2024 |
| 357243 | ANA LARISSA GONCALVES ANDRADE | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | ٧ | 9 | 11 | IV | 9 | 01/02/2024 |
| 356050 | ANA MARIA HENRIQUE DA SILVA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | ٧ | 9 | 16 | IV | 9 | 01/02/2024 |
| 160490 | ANA PAULA MODENA | Técnico de Gestão Pública | TGPB01 | Assistência Técnica de Gestão | 6 | IV | 5 | 6 | Ш | 5 | 01/02/2024 |
| 357162 | ANA PAULA NOGUEIRA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | ٧ | 9 | 11 | IV | 9 | 01/02/2024 |
| 150029 | ANDERSON BALBINO DE CAMPOS | Agente de Manutenção Patrimonial | AMPB01 | Serviço de Manutenção Geral | 4 | ٧ | 9 | 4 | IV | 9 | 01/02/2024 |
| 333360 | ANDREIA MORAIS MIZUTA DE OLIVEIRA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | ٧ | 38 | 11 | IV | 38 | 01/02/2024 |
| 348155 | ANDRESSA FARIAS FERMINO | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | IV | 9 | 16 | Ш | 9 | 01/02/2024 |
| 159255 | CAIO MITIO NAKANO | Técnico de Gestão Pública | TGPA01 | Assistência de Gestão | 5 | IV | 5 | 5 | III | 5 | 01/02/2024 |
| 163902 | CLAUDETE BERNARDO RIBEIRO | Gestor Social | GSOU03 | Serviço Social | 9 | III | 1 | 9 | | 1 | 01/02/2024 |
| 346853 | CLAUDETE BORGES CARDOSO | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | IV | 10 | 16 | Ш | 10 | 01/02/2024 |
| 147990 | CLEVERSON GOMES CASADO | Guarda Municipal | GCMU01 | Serviço da Guarda Civil Municipal | 38 | V | 7 | 38 | IV | 7 | 01/02/2024 |

DECRETO Nº 594 DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.048346/2024-12, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de fevereiro de 2024, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 91/2024 - DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/03/2024.
- b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

| | ANEXO ÚNICO DO DECRETO 594/2024 | | | | | | | | | | |
|--------|--------------------------------------|------------------------------|--------|--|-----|---------------|-----|--------------|-----|-----|----------------|
| | Servidor | Cargo | | Função | | Sit. Anterior | | r Sit. Atual | | | Data Vigência |
| | Servidor | Cargo | , | | Tab | Ref | Nív | Tab | Ref | Nív | Data Vigericia |
| 388777 | ADALGISA OGANDO VELOSO MAGDALENA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | _ | 1 | 11 | II | 1 | 01/03/2024 |
| 341193 | ADRIANA BERTHE FIGUEIREDO | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | IV | 17 | 11 | ٧ | 17 | 01/03/2024 |
| 359050 | ADRIANA RUIZ GALHARDO MUNIZ | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | Ш | 9 | 16 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 376540 | ADRIANA SCHOBINER DA COSTA MENDES | Professor | PROA03 | Docência de Educação Física | 11 | II | 3 | 11 | Ш | 3 | 01/03/2024 |

| 077474 | AL FOR ANDRA DADROCA DALILIFTI | Destaces de Educação Dácios | DEDUIO | Docência de Educação | 40 | l | | 40 | | - | 04/00/0004 |
|--------|---|--------------------------------------|---------|---|----|-----|----|----|-----|----|------------|
| 377171 | ALESSANDRA BARBOSA PAULETI | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Básica Docência das Séries Iniciais | 16 | | 5 | 16 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 376400 | ALESSANDRA WIEGMANN RONQUE | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Serviço de Operador de | 11 | II | 5 | 11 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 150711 | ALEXANDRE GREIN ALINE CRISTINA FERNANDO DA SILVA | Agente Operador de Máquinas | AOMU01 | Máquinas Automotrizes Docência das Séries Iniciais | 4 | III | 9 | 4 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 355992 | NEVES ALINE CRISTINA FERNANDO DA SILVA ALINE CRISTINA FERNANDO DA SILVA | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | 11 | Ш | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 380180 | NEVES | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental | 11 | ı | 3 | 11 | II | 3 | 01/03/2024 |
| 373346 | ALINE GUILHEN DA SILVA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 5 | 16 | ≡ | 5 | 01/03/2024 |
| 377201 | ALINNE NUNES ALVES KEVELUKI | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 3 | 16 | III | 3 | 01/03/2024 |
| 389463 | ALISON CARLOS BUFALO | Professor | PROA03 | Docência de Educação Física | 11 | 1 | 1 | 11 | П | 1 | 01/03/2024 |
| 355585 | ALVARO JOSE GONCALVES NETO | Professor | PROA03 | Docência de Educação Física | 11 | Ш | 9 | 11 | ≡ | 9 | 01/03/2024 |
| 376620 | AMANDA AKEMI ASANUMA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | = | 5 | 16 | II | 5 | 01/03/2024 |
| 389200 | AMANDA OECH DA SILVA CORTEZ | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | 1 | 1 | 11 | Ш | 1 | 01/03/2024 |
| 165034 | ANA FLAVIA COUTO VILELA DE ANDRADE | Técnico de Gestão Pública | TGPA01 | Assistência de Gestão | 5 | I | 1 | 5 | Ш | 1 | 01/03/2024 |
| 160091 | ANA PAULA DA SILVA | Guarda Municipal | GCMU01 | Serviço da Guarda Civil Municipal | 38 | II | 1 | 38 | III | 1 | 01/03/2024 |
| 376019 | ANA PAULA PAGNAN ORCELLI | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | II | 3 | 11 | III | 3 | 01/03/2024 |
| 157708 | ANDRE LUIZ JOVEDY | Guarda Municipal | GCMU01 | Serviço da Guarda Civil | 38 | II | 5 | 38 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 158313 | ANDREIA APARECIDA FURUZAWA | Técnico de Gestão Pública | TGPB01 | Municipal Assistência Técnica de | 6 | II | 5 | 6 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 389684 | ANDRESA SILVA DE OLIVEIRA | Professor | PROA01 | Gestão Docência das Séries Iniciais | 11 | 1 | 1 | 11 | Ш | 1 | 01/03/2024 |
| 354716 | ANDRESSA CAMILA MARTINS BEDETTI | Professor de Educação Básica | PEBU01 | do Ensino Fundamental Docência de Educação | 16 | III | 9 | 16 | ıV | 9 | 01/03/2024 |
| 389617 | ANGELA ALVES DE LIMA PEREIRA | Professor | PROA01 | Básica Docência das Séries Iniciais | 11 | 1 | 1 | 11 | Ш | 1 | 01/03/2024 |
| 143561 | ANGELA BIAZON MORAES MASSONI | Contador | CONU01 | do Ensino Fundamental Serviço de Contabilidade | 32 | · | 13 | 32 | IV | 13 | 01/03/2024 |
| 357413 | ANGELA MARIA DA SILVA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | Ш | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 376850 | ANGELICA LIMA PIAI | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 5 | 16 | II | 5 | 01/03/2024 |
| 151599 | ARIOVALDO POLATO | Agente Operador de Máquinas | AOMU01 | Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes | 4 | Ш | 9 | 4 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 376078 | BRUNA DE OLIVEIRA CUNHA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 5 | 16 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 376124 | BRUNA DE OLIVEIRA CUNHA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | II | 5 | 11 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 375632 | BRUNA STABILE REZENDE MODESTO FARIAS | Professor | PROA03 | Docência de Educação Física | 11 | II | 5 | 11 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 376558 | CAIZZA JORGE MELLO DUARTE | Professor | PROA03 | Docência de Educação Física | 11 | II | 3 | 11 | III | 3 | 01/03/2024 |
| 359777 | CAMILA CANDIDO GUERRA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | III | 9 | 16 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 359726 | CARLA PATRICIA BERNARDES SOBRAL CELIS | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | III | 9 | 16 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 358096 | CARLA VASCONCELOS | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | III | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 360244 | CAROLINA SANCHES BIGATTAO | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | III | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 343234 | CLAUDIA DE FATIMA STORM | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | IV | 14 | 11 | ٧ | 14 | 01/03/2024 |
| 376612 | CLAUDIA FARIA ROCHA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | Ш | 3 | 16 | Ш | 3 | 01/03/2024 |
| 376922 | CLAUDIA NUNES DA SILVA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 3 | 16 | III | 3 | 01/03/2024 |
| 360325 | CLEIDE SALDANHA DE MELO | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | III | 5 | 11 | IV | 5 | 01/03/2024 |
| 360333 | CLEIDE SALDANHA DE MELO | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação | 16 | III | 9 | 16 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 376736 | CLEIZIE ADRIANA GRECCO | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Básica Docência de Educação | 16 | II | 5 | 16 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 360198 | CRISLAINE ROBERTA DA ROCHA SILVA | Professor | PROA01 | Básica Docência das Séries Iniciais | 11 | III | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 369047 | CRISTIANE TESCHE DA TRINDADE VILAS BOAS | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | II | 7 | 11 | III | 7 | 01/03/2024 |
| 375489 | CRISTINA APARECIDA DE SOUZA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | II | 5 | 11 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 342505 | DAIANY MAYARA THOMEU SANTANA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais | 11 | III | 15 | 11 | IV | 15 | 01/03/2024 |
| 338206 | DAISY MARTINS PAES DE GOIS | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | IV | 18 | 11 | V | 18 | 01/03/2024 |
| 344320 | DAISY MARTINS PAES DE GOIS | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | 11 | IV | 14 | 11 | V | 14 | 01/03/2024 |
| 150746 | DANIELA CRISTINE PARAIZO | Gestor Social | GSOU03 | do Ensino Fundamental Serviço Social | 9 | III | 9 | 9 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 341916 | DANIELLY CRISTINA DE CASTRO MANSANO | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | IV | 15 | 11 | ٧ | 15 | 01/03/2024 |
| 347000 | DANIELLY CRISTINA DE CASTRO MANSANO | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | Ш | 10 | 11 | IV | 10 | 01/03/2024 |
| 376914 | DAVID DE SOUZA DE OLIVEIRA | Professor | PROA03 | Docência de Educação Física | 11 | П | 5 | 11 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 376884 | DAYANA PATRICIA MOREIRA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | П | 3 | 16 | Ш | 3 | 01/03/2024 |
| 355240 | DAYANE ANICER FRANCISCO COSTA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | Ш | 7 | 11 | IV | 7 | 01/03/2024 |
| 389250 | DENISE LOPES BARBOSA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | I | 1 | 11 | Ш | 1 | 01/03/2024 |
| 376825 | DIANY RAFAELY JUNQUEIRA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 5 | 16 | = | 5 | 01/03/2024 |
| 164119 | DYONATHAN BRAGANTINE FERREIRA | Agente Condutor de Veículos Leves | ACVLU01 | Serviço de Motorista de Veículos Leves | 3 | ı | 1 | 3 | Ш | 1 | 01/03/2024 |
| 387550 | EDDA ROMANNA DE AMO DA SILVA SOUZA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | I | 1 | 11 | Ш | 1 | 01/03/2024 |
| 360090 | EDILAINE DUARTE ALVES | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | Ш | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 377198 | EDINEUSA DA SILVA BUENO GOMES | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | Ш | 3 | 16 | Ш | 3 | 01/03/2024 |
| | | | | | | | | | | | |

| | | | | Docência de Educação | l | | 1 | l | | | |
|------------------|--|--|------------------|---|---------|----------|--------|---------|-----------|--------|--------------------------|
| 344826 | EDNA CRISTINA BATALHA ELAINE CRISTINA MARQUES DO | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Básica Docência de Educação | 16 | IV | 14 | 16 | V | 14 | 01/03/2024 |
| 359750 | PRADO | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Básica | 16 | Ш | 9 | 16 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 388807 | ELAINE EMANUELLE LEMOS DA SILVA CONEJO | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | I | 1 | 11 | Ш | 1 | 01/03/2024 |
| 376752 | ELAINE TEREZINHA DOS SANTOS | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | II | 5 | 11 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 376760 | ELAINE TEREZINHA DOS SANTOS | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 5 | 16 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 377112 | ELENIR MAZAQUATRO | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 5 | 16 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 359840 | ELIANARA CARVALHO DA SILVA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | Ш | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 360406 | ELIANE FERRAZ DE OLIVEIRA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | Ш | 7 | 11 | IV | 7 | 01/03/2024 |
| 360120 | ELISANGELA APARECIDA GIL | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | Ш | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 377180 | ELISANGELA ZIELINSKI | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 5 | 16 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 385972 | ELOISA MENDES GUALBERTO PEREIRA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | ı | 1 | 11 | П | 1 | 01/03/2024 |
| 164097 | EMERSON DOS SANTOS DIAS | Gestor de Comunicação | GCOU03 | Serviço de Reportagem Fotográfica | 9 | ı | 1 | 9 | Ш | 1 | 01/03/2024 |
| 359688 | EMILY AYUMI SHIDO SIMOES | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação | 16 | III | 9 | 16 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 358959 | ERICA DA SILVA MACHADO | Professor | PROA03 | Básica Docência de Educação | 11 | III | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 341266 | ERIKA ADRIANA SCHMITT GOMES | Professor | PROA01 | Física Docência das Séries Iniciais | 11 | IV | 15 | 11 | V | 15 | 01/03/2024 |
| 341312 | ESTEFANIA KRISTENSEN BALDOCCHI | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | 11 | IV | 14 | 11 | V | 14 | 01/03/2024 |
| 373621 | ESTEFANIA KRISTENSEN BALDOCCHI | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | 11 | II | 5 | 11 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 376280 | ETIANNE RIBEIRO DA SILVA | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | 11 | 11 | 5 | 11 | 111 | 5 | 01/03/2024 |
| 344648 | FABIANA VIZINHO MORI | Professor de Educação Básica | PEBU01 | do Ensino Fundamental Docência de Educação | 16 | IV | 14 | 16 | V | 14 | 01/03/2024 |
| 376230 | FABIANE DAVID LUZ | Professor | PROA01 | Básica Docência das Séries Iniciais | 11 | IV II | 5 | 11 | V III | 5 | 01/03/2024 |
| 377090 | FATIMA DE JESUS GUIMARAES | Professor de Educação Básica | PEBU01 | do Ensino Fundamental Docência de Educação | 16 | 11 | 5 | 16 | | 5 5 | 01/03/2024 |
| 356611 | FERNANDA CRISTINA FLORENCIO DE | Professor de Educação Basica Professor | PROA01 | Básica Docência das Séries Iniciais | 11 | | 7 | 11 | IV | 7 | 01/03/2024 |
| | MELO | | | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | | | | | | | |
| 388920 | FERNANDA ROBERTA CASTANHO | Professor Agente Condutor de Veículos | PROA01 | do Ensino Fundamental Serviço de Motorista de | 11 | · · | 1 | 11 | | 1 | 01/03/2024 |
| 164020 | FERNANDO MARQUES CARDOZO | Pesados | ACVPU01 | Veículos Pesados Serviço de Operador de | 4 | - | 1 | 4 | II | 1 | 01/03/2024 |
| 164011 | FERNANDO SIQUEIRA DE FREITAS | Agente Operador de Máquinas | AOMU01 | Máquinas Automotrizes Docência de Educação | 4 | ı | 1 | 4 | II | 1 | 01/03/2024 |
| 377015 150606 | FLAVIA YOSHITANI FERREIRA FLAVIO KAZUTOSHI NAKAMURA | Professor de Educação Básica Agente Operacional Público | PEBU01 AOPB03 | Básica Serviço de Operário II | 16 2 | III | 5 9 | 16 2 | III IV | 5 9 | 01/03/2024 01/03/2024 |
| 373540 | FRANCIELE ALVES KAMINSKI DE | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais | 11 | 11 | 5 | 11 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 376671 | FREITAS FRANCIELI DE AGUIAR SANTANA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | do Ensino Fundamental Docência de Educação | 16 | II | 5 | 16 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 388840 | FRANCIELLY MARQUES FAIAM | Professor | PROA01 | Básica Docência das Séries Iniciais | 11 | ı | 1 | 11 | П | 1 | 01/03/2024 |
| 377031 | FRANCIELLY MAZINI SOARES | Professor de Educação Básica | PEBU01 | do Ensino Fundamental Docência de Educação | 16 | II | 5 | 16 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 151289 | GABRIEL TARDIM TEIXEIRA | Agente de Gestão Pública - | AGPTRUD | Básica Serviço D – Transitório | 3 | III | 9 | 3 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 376930 | GABRIELA CAMACHO GOMES | Transitório Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação | 16 | II | 5 | 16 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 376949 | GABRIELA CAMACHO GOMES | Professor | PROA01 | Básica Docência das Séries Iniciais | 11 | II | 5 | 11 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 374199 | GIDALVA VITORINO DOS SANTOS | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | 11 | II | 5 | 11 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 377244 | CARNEIRO GIULIA FERNANDO BRIZOLA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | do Ensino Fundamental Docência de Educação | 16 | | 5 | 16 | 111 | 5 | 01/03/2024 |
| 375748 | GRACIELA MARTINS AYRES | Professor | PROA03 | Básica Docência de Educação | 11 | 11 | 5 | 11 | 111 | 5 | 01/03/2024 |
| 151009 | HELDER BARROS E SOUZA | Professor Promotor de Saúde Pública | PSPAPSI | Física Serviço de Psicologia | 9 | III | 9 | 9 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 164054 | HELLEN MARIA DE ARAUJO | Técnico Orientador Social | TOSU01 | Assistência Técnica em Orientação Social | 6 | 1 | 1 | 6 | Ш | 1 | 01/03/2024 |
| 339865 | HERLEIA CRISTINA DE CAMARGO SILVA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | II | 18 | 11 | Ш | 18 | 01/03/2024 |
| 375705 | IDELEUSA JUDIT COGO RIBEIRO | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | II | 5 | 11 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 389633 | ISANGELA FANTINI RODRIGUES | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | ı | 1 | 11 | П | 1 | 01/03/2024 |
| 359971 | JANILDA DO SOCORRO ALVES BARROS MENDES | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | III | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 163910 | JAQUELINE CLAUDINO DA SILVA | Técnico de Gestão Pública | TGPA01 | Assistência de Gestão | 5 | ı | 1 | 5 | II | 1 | 01/03/2024 |
| 160059 | JAQUELINE DUARTE DE PAULA COSTA | Guarda Municipal | GCMU01 | Serviço da Guarda Civil Municipal | 38 | II. | 3 | 38 | III | 3 | 01/03/2024 |
| 164003 160032 | JEFFERSON FERNANDO DE ALMEIDA JOAO DE JESUS SILVA | Técnico de Gestão Pública Guarda Municipal | TGPA01 GCMU01 | Assistência de Gestão Serviço da Guarda Civil | 5 38 | | 1 5 | 5 38 | III | 5 | 01/03/2024 01/03/2024 |
| 151718 | JOAO PAULO GUELFI | Técnico de Gestão Pública | TGPA01 | Municipal Assistência de Gestão | 5 | III | 9 | 5 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 356573 | JOELMA DANTAS DE ALMEIDA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | Ш | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 376990 | JOELMA DANTAS DE ALMEIDA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | Ш | 5 | 16 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 345857 | JOELMA DE CASSIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | IV | 10 | 16 | ٧ | 10 | 01/03/2024 |
| 360252 | JORDANA ALEXANDRA LIMA GARCIA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | Ш | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 360228 | JOSIELE CARDOSO DA SILVA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | Ш | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 376663 | JULIANA CASSEMIRO ZANETI | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | Ш | 5 | 16 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 340367 | JULIANA DA SILVA RONQUE LUCINDA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | IV | 15 | 11 | ٧ | 15 | 01/03/2024 |
| 384771 | JULIANA MARCELA LOPES | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | ı | 3 | 16 | П | 3 | 01/03/2024 |
| | | | | | • | | • | • | • | | |

| | | | | Docência de Educação | | 1 | l | | | | |
|--------|--|---|---------|---|----|----------|----|----|-----|----|------------|
| 359106 | JULIANA RUFINO ORTHMEYER | Professor | PROA03 | Física Docência das Séries Iniciais | 11 | III | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 357057 | KASSIMA KARINA GOUVEIA BRAZAO | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | 11 | Ш | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 374202 | KATIA MARTINS DE OLIVEIRA | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental | 11 | II | 5 | 11 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 346136 | KATIA SIMONE MARTINS | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | Ш | 14 | 16 | IV | 14 | 01/03/2024 |
| 359955 | KATIA SIMONE MARTINS | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | II | 9 | 11 | Ш | 9 | 01/03/2024 |
| 345237 | KATIA SIMONE SILVA PACHECO | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 8 | 16 | Ш | 8 | 01/03/2024 |
| 377074 | KEILA CRISTINA GOMES TOMELERI | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 3 | 16 | Ш | 3 | 01/03/2024 |
| 388750 | KEILA TATIANA BONI | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | 1 | 1 | 11 | Ш | 1 | 01/03/2024 |
| 377228 | KELLY CAROLINA BERNINI | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | = | 3 | 16 | Ш | 3 | 01/03/2024 |
| 151785 | LAIZ GONCALVES PARRA MORANDI | Agente de Gestão Pública - Transitório | AGPTRUD | Serviço D – Transitório | 3 | Ш | 9 | 3 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 149152 | LEONARDO HASHIMOTO | Agente de Gestão Pública - Transitório | AGPTRUD | Serviço D – Transitório | 3 | Ш | 9 | 3 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 359300 | LOANA SERRATO ALVES GREGORIO | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | Ш | 9 | 16 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 376523 | LUANA ELOIZE DA SILVA TALDIVO MANTELLATO | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 5 | 16 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 389510 | LUCIANA CAETANO DE ALMEIDA MIZUTA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | 1 | 1 | 11 | II | 1 | 01/03/2024 |
| 150134 | LUCIANA RUBIM CAZARIM | Técnico de Gestão Pública | TGPA01 | Assistência de Gestão | 5 | Ш | 9 | 5 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 151386 | LUCIENE CANDIA DOS SANTOS | Auditor Fiscal de Tributos | AFTU01 | Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos | 32 | Ш | 9 | 32 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 376728 | LUCIMAR FRANCISCA BARBOSA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | II | 5 | 11 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 160148 | LUIZ DIEGO TIMOTEO LEAO | Guarda Municipal | GCMU01 | Serviço da Guarda Civil Municipal | 38 | II | 5 | 38 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 160210 | LUIZ GUSTAVO DIAS DA CRUZ | Guarda Municipal | GCMU01 | Serviço da Guarda Civil Municipal | 38 | II | 5 | 38 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 377023 | LUIZA RIBEIRO PAIVA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 3 | 16 | Ш | 3 | 01/03/2024 |
| 389498 | MAGDA LOPES CAVALCANTI | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | ı | 1 | 11 | II | 1 | 01/03/2024 |
| 160083 | MARCELO BORGES LIMA | Guarda Municipal | GCMU01 | Serviço da Guarda Civil Municipal | 38 | II | 5 | 38 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 164070 | MARCIA ADRIANA BAZON | Técnico Orientador Social | TOSU01 | Assistência Técnica em Orientação Social | 6 | ı | 1 | 6 | II | 1 | 01/03/2024 |
| 360147 | MARCIA MARIA CARARO VIDOTTI | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | III | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 349771 | MARI ROCHA PUTTI | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | III | 11 | 11 | IV | 11 | 01/03/2024 |
| 349364 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais | 11 | ı | 13 | 11 | II | 13 | 01/03/2024 |
| 389021 | MARIA APARECIDA PAIVA ULBRICH | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | 11 | ı | 1 | 11 | II | 1 | 01/03/2024 |
| 133663 | MARIA CHRISTINA DE FREITAS RAMOS | Procurador do Município | PMUU01 | do Ensino Fundamental Serviço de Procuradoria | 33 | IV | 55 | 33 | V | 55 | 01/03/2024 |
| 376868 | PUGSLEY MARIA CRISTINA ANZOLA ALEXANDRE | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Juridica Docência de Educação | 16 | II. | 5 | 16 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 388858 | MARIA JOSE DONATO | Professor | PROA01 | Básica Docência das Séries Iniciais | 11 | | 1 | 11 | II | 1 | 01/03/2024 |
| 389005 | MARIA PRISCILA AGUIAR PARRA | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | 11 | <u> </u> | 1 | 11 | | 1 | 01/03/2024 |
| 359858 | | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | 11 | · III | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 135461 | MARIA REGINA MARQUES DE ANDRADE MARINA ELISA DE CASTRO OLIVEIRA | Técnico de Gestão Pública | TGPA01 | do Ensino Fundamental Assistência de Gestão | 5 | III | 35 | 5 | IV | 35 | 01/03/2024 |
| 359580 | MARIZETE ROZILDA BAHIA DE SEIXAS | Professor | PROA03 | Docência de Educação Física | 11 | Ш | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 359130 | MAYARA NOVAES REGO CAMARGO | Professor | PROA03 | Docência de Educação Física | 11 | Ш | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 374121 | MICHELE CRISTINA LOPES ZAMBONI | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | II | 5 | 11 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 144207 | MICHELE GUILHERME DA SILVA | Técnico de Gestão Pública | TGPC01 | Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão | 7 | II | 11 | 7 | III | 11 | 01/03/2024 |
| 377139 | MONIQUE PUCCI DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 5 | 16 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 376965 | NATALIA CAMACHO GOMES | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação | 16 | II | 5 | 16 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 376604 | NEUSELY FERREIRA DO PRADO MARTA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Básica Docência de Educação | 16 | II | 5 | 16 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 359572 | NIDIA MARA PEREIRA HAYASHI | Professor | PROA03 | Básica Docência de Educação | 11 | III | 7 | 11 | IV | 7 | 01/03/2024 |
| 359653 | NILSEIA DE SOUZA MELO | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Física Docência de Educação | 16 | III | 9 | 16 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 156345 | NIVAL BARBOSA | Guarda Municipal | GCMU01 | Básica Serviço da Guarda Civil | 38 | 11 | 7 | 38 | III | 7 | 01/03/2024 |
| 389439 | NIVIA BARBOSA NIVIA ANGELA PEREIRA CARVALHO | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Municipal Docência de Educação | 16 | " | 1 | 16 | | 1 | 01/03/2024 |
| 388718 | | , | PEBU01 | Básica Docência de Educação | 16 | <u>'</u> | 1 | 16 | 11 | 1 | 01/03/2024 |
| | PAULA CAMILA AMARO | Professor de Educação Básica | | Básica Serviço da Guarda Civil | | - | | | | | |
| 160040 | PAULO CESAR CORREIA NASCIMENTO | Guarda Municipal | GCMU01 | Municipal Docência de Educação | 38 | | 5 | 38 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 375900 | POLIANA ROSA RIEDLINGER SOARES | Professor | PROA03 | Física Docência de Educação | 11 | 11 | 5 | 11 | | 5 | 01/03/2024 |
| 375810 | POLLYANA CRISTINA BARIZON | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Básica Docência das Séries Iniciais | 16 | | 5 | 16 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 375829 | POLLYANA CRISTINA BARIZON | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | 11 | II . | 5 | 11 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 387673 | PRISCILA COSTA MAGALHAES BORBA | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência de Educação | 11 | ı | 1 | 11 | II | 1 | 01/03/2024 |
| 376906 | PRISCILA PEREIRA MONDEK | Professor | PROA03 | Física | 11 | II | 5 | 11 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 159379 | PRISCILA VITORELLI SANTOS | Técnico de Gestão Pública | TGPB01 | Assistência Técnica de Gestão | 6 | II | 5 | 6 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 376531 | RAFAEL ASSAD ARANDA | Professor | PROA03 | Docência de Educação Física | 11 | II | 5 | 11 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 160164 | RAFAEL RODRIGO DE SOUZA | Guarda Municipal | GCMU01 | Serviço da Guarda Civil Municipal | 38 | II | 5 | 38 | Ш | 5 | 01/03/2024 |

| 160121 | RAFAEL SILVA DE SOUZA | Guarda Municipal | GCMU01 | Serviço da Guarda Civil | 38 | П | 5 | 38 | III | 5 | 01/03/2024 |
|------------------|---|---|------------------|---|--------|----------|----|----|----------|----|--------------------------|
| - | RAFAELA CHRISTINA DA CRUZ | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | Municipal Docência das Séries Iniciais | 11 | | | 11 | | 9 | |
| 354910 | | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | | III | 9 | | IV V | | 01/03/2024 |
| 344168 | REGINA MARIA MATOS PIEROTTI | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | 11 | IV | 14 | 11 | | 14 | 01/03/2024 |
| 355372 | RENATA CARDOSO PIRES | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | 11 | II | 3 | 11 | III | 3 | 01/03/2024 |
| 353981 | RENATA ODY ROMANHA QUINTANILHA | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência das Séries Iniciais | 11 | III | 11 | 11 | IV | 11 | 01/03/2024 |
| 358665 | RENATA PEREIRA FREIRE | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência de Educação | 11 | III | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 359548 | RENATA SUZUE OGATA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Básica | 16 | III | 7 | 16 | IV | 7 | 01/03/2024 |
| 149446 | RENATO CESAR BRAMBILLA | Agente Condutor de Veículos Leves | ACVLU01 | Serviço de Motorista de Veículos Leves | 3 | III | 9 | 3 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 151750 151700 | RENE MARQUES GODINHO ROBSON PICONE | Agente Operacional Público Agente Operador de Máquinas | AOPB03 AOMU01 | Serviço de Operário II Serviço de Operador de | 2 4 | III | 9 | 2 | IV IV | 9 | 01/03/2024 01/03/2024 |
| 164038 | ROGERIO APARECIDO DA SILVA | Agente Condutor de Veículos | ACVPU01 | Máquinas Automotrizes Serviço de Motorista de | 4 | " | 1 | 4 | II | 1 | 01/03/2024 |
| 360384 | ROGERIO CLEMILSON GOIS | Pesados Professor | PROA03 | Veículos Pesados Docência de Educação | 11 | · III | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 344630 | ROSANE APARECIDA BELIEIRO | | PEBU01 | Física Docência de Educação | 16 | IV | 11 | 16 | V | 11 | |
| | MALVEZZI | Professor de Educação Básica | | Básica Docência das Séries Iniciais | | | | | - | | 01/03/2024 |
| 375985 | ROSANGELA CRISTINA BRAVO ODONE | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Serviço da Guarda Civil | 11 | 11 | 5 | 11 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 160237 | ROSELAINE DOS SANTOS | Guarda Municipal | GCMU01 | Municipal Docência das Séries Iniciais | 38 | II | 5 | 38 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 376337 | ROSELI DA SILVA | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência de Educação | 11 | II | 5 | 11 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 359769 | ROSENIL LODI DAIKUHARA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Básica | 16 | III | 9 | 16 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 389668 | ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA OGA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | ı | 1 | 11 | II | 1 | 01/03/2024 |
| 355402 | RUBIA CAROLINA DE MASO | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | III | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 376590 | SANDRA CLAUDINA DA SILVA CORDEIRO | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | II | 5 | 16 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 359700 | SARITA ANGELI | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | Ш | 9 | 16 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 376507 | SIMIELLE BORGES BELISARIO | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | II | 5 | 11 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 376515 | SIMIELLE BORGES BELISARIO | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | Ш | 5 | 16 | Ш | 5 | 01/03/2024 |
| 344729 | SIMONE CONSOLARI BORGES | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Docência de Educação Básica | 16 | IV | 14 | 16 | ٧ | 14 | 01/03/2024 |
| 359920 | SIMONE DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | Ш | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 360180 | SIMONE FERREIRA CALADO | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | Ш | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 373478 | SIMONI MOREIRA LEITE | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | II | 5 | 11 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 376043 | SIMONI MOREIRA LEITE | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | II | 5 | 11 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 359530 | SUELI MARCIANO DE OLIVEIRA | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | Ш | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 164062 | TALITA BORINI DE MELO POLO | Técnico Orientador Social | TOSU01 | Assistência Técnica em Orientação Social | 6 | ı | 1 | 6 | II | 1 | 01/03/2024 |
| 376566 | TANIA JOSE DA SILVA MILLNITZ | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | II | 5 | 11 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 337820 | THAIS CRISTIANE BATISTA DE BRITTO | Professor | PROA01 | Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 11 | III | 16 | 11 | IV | 16 | 01/03/2024 |
| 159832 | THATYANE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA | Técnico de Gestão Pública | TGPA01 | Assistência de Gestão | 5 | II | 5 | 5 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 151378 | THIAGO MACHADO KAKITANI | Auditor Fiscal de Tributos | AFTU01 | Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos | 32 | III | 9 | 32 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 353868 | TIAGO CHAMLET | Professor | PROA03 | Docência de Educação | 11 | III | 11 | 11 | IV | 11 | 01/03/2024 |
| 356549 | VALDINEIA NOGUEIRA DA SILVA | Professor | PROA01 | Física Docência das Séries Iniciais | 11 | III | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 155616 | ROSSETE VALDIR AUGUSTO DE FREITAS NARDIN | Guarda Municipal | GCMU01 | do Ensino Fundamental Serviço da Guarda Civil | 38 | II | 7 | 38 | III | 7 | 01/03/2024 |
| 376477 | VANESSA DUARTE | Professor | PROA01 | Municipal Docência das Séries Iniciais | 11 | II | 5 | 11 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 357723 | VANESSA GUIMARAES DE OLIVEIRA | Professor de Educação Básica | PEBU01 | do Ensino Fundamental Docência de Educação | 16 | III | 9 | 16 | IV | 9 | 01/03/2024 |
| 388602 | | Professor | PROA03 | Básica Docência de Educação | 11 | - " | 1 | 11 | II | 1 | 01/03/2024 |
| | VANESSA PIAZA BAPTISTA CERQUEIRA | | | Física Docência de Educação | | | | | | | |
| 377210 | VANESSA PRISCILA MASSARI MARTINS | Professor de Educação Básica | PEBU01 | Básica Docência das Séries Iniciais | 16 | II N | 5 | 16 | III | 5 | 01/03/2024 |
| 340090 | VIVIANE COSSARI | Professor | PROA01 | do Ensino Fundamental Docência de Educação | 11 | IV | 14 | 11 | V | 14 | 01/03/2024 |
| 359092 | WANDO RODRIGO LIMA | Professor | PROA03 | Física Caucação | 11 | III | 9 | 11 | IV | 9 | 01/03/2024 |

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 19, DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Designa Responsáveis pela Fiscalização Contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.085437/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Matheus Borges Chaves, matrícula 15.387-7;

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, a servidora abaixo nominada:

I - Luciana Andrea Pires, matrícula 15.430-0;

Art. 3º Os servidores supracitados ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0238/2024 (12756730) no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, vinculado à Licitação nº PAL/SMGP-0063/2024, PGV/SMGP-0053/2024, cujo objeto é serviço de

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de maio de 2024. João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0261/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0408/2023 EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023 **DETENTORA DA ATA: CBF FERRAMENTAS LTDA** REPRESENTANTE: Leandro Aparecido Fanelli

SÓCIO(S): Leandro Aparecido Fanelli

CNPJ: 82.220.161/0001-55

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 42.491,52 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é

o Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.072238/2024-71

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0262/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0408/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023

DETENTORA DA ATA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

REPRESENTANTE: Luciano Cruz Facina

SÓCIO(S): Luciano Cruz Facina

CNPJ: 04.584.756/0001-86

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 26.021,06 (vinte e seis mil vinte e um reais e seis centavos)

OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é

o Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC. **PROCESSO SEI №**: 19.008.072239/2024-15

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0264/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0408/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023

DETENTORA DA ATA: MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS

REPRESENTANTE: Maycon Pereira Cabral SÓCIO(S): Maycon Pereira Cabral

CNPJ: 48.606.387/0001-50

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 33.939,75 (trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é

o Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.072241/2024-94

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº SMGP-0266/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0049/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0074/2024

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

REPRESENTANTE: Maicon Cordova Pereira

SÓCIO(S): Anacleto Ferrari, Ilizeni Ines Voltolini Ferrari, Gabriela Vitoria Ferrari, Thiago Andre Ferrari

CNPJ: 00.802.002/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 380,80 (trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.085826/2024-74 DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0267/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0049/2024 EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0074/2024

DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A

Jornal Oficial nº 5193

REPRESENTANTE: Wellyngton Teza Vilas Boas SÓCIO(S): Andre Lissner, Alexandre Maeoka

CNPJ: 05.912.018/0001-83

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

Pág. 16

VALOR: R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.085827/2024-19 DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 003/2024-SEMA/GAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), em seu Artigo 388, inciso III, o qual reza acerca da ciência pelas partes autuadas.

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, referentes às autuações abaixo elencadas.

RESOLVE:

CITAR POR EDITAL os Sujeitos Passivos seguintes, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração Ambientais, a saber, tornando pública esta relação:

| PROCESSO NO SIP/SEI Nº | Nº DO AUTO INFRAÇÃO | DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO | DISPOSITIVOS INFRINGIDOS | AUTUAÇÃO LAVRADA EM | VALOR DA MULTA |
|---------------------------|------------------------|---|--------------------------------|---------------------------------|------------------------|-------------------|
| 19.028.215813/2023-17 | 51/2024 | AMANDA DO CARMO BASSO | CPF XXX.208.139-XX | Decreto Federal nº 6514/2008 | 21/03/2024 | R\$ 1.000,00 |
| 19.028.215813/2023-17 | 52/2024 | FABRICIO EDUARDO NOGUEIRA GALVÃO | CPF XXX.344.289-XX | Decreto Federal nº 6514/2008 | 21/03/2024 | R\$ 1.000,00 |
| 19.028.215813/2023-17 | 54/2024 | VITÓRIA GOMES COREIA | CPF XXX.336.159-XX | Decreto Federal nº 6514/2008 | 21/03/2024 | R\$ 1.000,00 |
| 19.023.023778/2024-32 | 38/2024 | MIOYKO TAKAHARA SAITO | CPF XXX.350.929-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 19/03/2024 | R\$ 1.877,90 |
| 19.023.082170/2020-16 | 144/2023 | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR | CNPJ XX.484.023/0001-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 04/05/2023 | R\$ 1.687,10 |
| 19.028.064173/2024-51 | 73/2024 | CRISTYAN RAFAEL DE ASSIS CHAVES | CPF XXX.046.969-XX | Decreto Federal nº 6514/2008 | 15/04/2024 | R\$ 1.000,00 |
| 19.028.064173/2024-51 | 74/2024 | LUIZ ROBERTO LUCIO CORREA | CPF XXX.544.609-XX | Decreto Federal nº 6514/2008 | 15/04/2024 | R\$ 1.000,00 |
| 19.023.116596/2023-23 | 59/2024 | REBECA ALVES CARRARO | CPF XXX.434.649-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 26/03/2024 | R\$ 2.000,00 |
| 19.023.052291/2024-67 | 47/2024 | DIRCEU CONCIANI | CPF XXX.237.719-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 21/03/2024 | R\$ 1.000,00 |
| 19.023.045580/2019-42 | 27/2024 | VANIR MARIA CIPRIANO RIBEIRO | CPF XXX.276.029-XX | Lei Municipal nº 11.471/2012 | 20/02/2024 | R\$ 800,00 |
| 19.023.081541/2021-23 | 43/2024 | ILIDIA RIBEIRO DOS SANTOS | CPF XXX.754.089-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 19/03/2024 | R\$ 300,00 |
| 19.023.008421/2024-24 | 42/2024 | VILSON MENENZES DE FRANCA | CPF XXX.727.219-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 19/03/2024 | R\$ 1.000,00 |
| 19.028.166811/2023-97 | 438/2023 | FUNDAÇÕES E GEOTECNIA LTDA ME | CNPJ XX.843.672/0001-XX | Lei Municipal nº 11.471/2012 | 28/12/2023 | R\$ 2.000,00 |
| 19.023.027921/2024-65 | 26/2024 | HERCULES MORENO MILAN | CPF XXX.578.209-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 19/02/2024 | R\$ 843,55 |
| 19.028.141550/2023-01 | 45/2024 | IRACI DE OLIVEIRA ALMENARA | CPF XXX.321.429-XX | Lei Municipal nº 11.471/2012 | 21/03/2024 | R\$ 1.000,00 |
| 19.023.048291/2019-03 | 2/2024 | LUIZ CARLOS MENDE | CPF XXX.501.841-XX | Lei Municipal nº 11.471/2012 | 03/01/2024 | R\$ 500,00 |
| 62.003729/2023-16 | 1/2024 | ALEXANDRIA BURGER LONDRINA LTDA | CNPJ XX.268.013/0001-XX | Decreto Federal nº 6514/2008 | 06/03/2024 | R\$ 4.000,00 |
| 19.023.096175/2023-79 | 17/2024 | ALICE SALLES DA FONSECA | CPF XXX.155.189-XX | Lei Municipal nº 11.471/2012 | 24/01/2024 | R\$ 800,00 |
| 19.023.198300/2023-84 | 421/2023 | BEBIDAS HIGIENOPOLIS LTDA | CNPJ XX.057.556/0001-XX | Lei Municipal nº 11.471/2012 | 08/12/2023 | R\$ 1.000,00 |
| 19.023.223013/2023-10 | 41/2024 | EDISON CORDEIRO | CPF XXX.016.039-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 19/03/2024 | R\$ 800,00 |
| 19.023.085419/2021-26 | 431/2023 | LUIZ ANTONIO BARTELLI | CPF XXX.109.989-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 20/12/2023 | R\$ 761,81 |
| 19.028.225551/2023-07 | 25/2024 | CARLOS HENRIQUE GALEA | CPF XXX.645.419-XX | Decreto Federal nº 6514/2008 | 15/02/2024 | R\$ 1.000,00 |
| 19.023.220135/2023-54 | 69/2024 | WANDERLEY AFFONSO PINTO | CPF XXX.914.769-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 03/04/2024 | R\$ 895,60 |

CONFORME Parágrafo único, Artigo 388 do Código acima, a Parte Autuada será considerada ciente da aplicação da infração decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME o Artigo 10 do decreto municipal nº 305/2015, o(a) infrator(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa contra o auto de infração, contado a partir do final da data estabelecida para ciência da autuação;

Londrina, 09 de maio de 2024. André Shindy Chen, Secretário Municipal do Ambiente

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), em seu Artigo 388, inciso III, o qual reza acerca da ciência pelas partes autuadas.

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, referentes às autuações abaixo elencadas.

RESOLVE:

CITAR POR EDITAL os Sujeitos Passivos seguintes, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração Ambientais, a saber, tornando pública esta relação:

| PROCESSO Nº | Nº DO AUTO INFRAÇÃO | DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO | DISPOSITIVOS INFRINGIDOS | AUTUAÇÃO LAVRADA EM | VALOR R\$ |
|-----------------------|------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------------|--------------|
| 19.023.143333/2023-97 | 307/2023 | NELSON ELIAS GONÇALVES | CPF XXX.195.969-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 28/08/2023 | ADVERTÊNCIA |
| 19.023.195660/2023-24 | 35/2023 | LOAN CHIARELLI LTDA | CNPJ XX.975.007/001-XX | Lei Municipal nº 11.471/2012 | 29/11/2023 | CANCELADO |
| 19.023.150926/2023-18 | 40150 | RENATO TAVARES YABE | CPF XXX.606.949-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 30/08/2023 | R\$ 1.700,00 |
| 19.023.132719/2023-73 | 289/2023 | LEONICE MENDES PEDRASSA | CPF XXX401.689 -XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 17/08/2023 | R\$ 843,55 |
| 19.023.159183/2022-52 | 32461 | MARCIA BURG | CPF XXX.488.769 -XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 29/09/2022 | R\$ 800,00 |
| 19.023.012968/2023-43 | 40027 | HELENA LUCIANO DE OLIVEIRA | CPF XXX.732.459-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 26/01/2023 | R\$ 600,00 |
| 19.023.177050/2022-68 | 25339 | ESPÓLIO DE DARCY QUINTINO DA SILVA | CPF XXX.694.069-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 23/11/2022 | R\$ 600,00 |
| 19.023.086852/2023-41 | 246/2023 | LIDIOMAR PEREIRA LIMA | CPF XXX.252.178-XX | Lei Municipal nº 12.992/2019 | 20/07/2023 | R\$ 500,00 |
| 19.023.148816/2022-05 | 250/2022 | OEZIR MARCELLO KANTOR | CPF XXX.641.779-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 16/09/2022 | R\$ 843,00 |
| 19.023.011651/2023-90 | 40007 | LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA | CPF XXX.399.239-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 16/01/2023 | R\$ 3.600,00 |
| 19.028.189403/2023-11 | 374/2023 | EDSON APARECIDO DE MELO | CPF XXX.206.909-XX | Decreto Federal nº 6514/2008 | 06/11/2023 | R\$ 1.000,00 |
| 19.023.074451/2023-48 | 145/2023 | AMAURI AMADEU GONÇALVES PASSOS | CPF XXX.103.909-XX | Lei Municipal nº 11.471/2012 | 09/05/2023 | R\$ 500,00 |
| 19.023.109390/2023-47 | 229/2023 | AUGURI IMÓVEIS LTDA | CNPJ XX.639.332/0001-XX | Lei Municipal nº 11.471/2012 | 09/05/2023 | R\$ 500,00 |
| 19.023.102719/2023-49 | 40089 | JOSÉ PERES FERNANDES | CPF XXX.712.399-XX | Lei Municipal nº 11.996/2013 | 20/06/2023 | R\$ 5.000,00 |

CONFORME Parágrafo único do Artigo 388 do Código citado acima, a Parte Autuada será considerada ciente da aplicação da infração, decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME o Artigo 229, § 3º, da Lei municipal 11.471/2012, <u>nos casos em que for possível a interposição de Recurso</u>, notifica-se o infrator para, querendo, interpor recurso ao CONSEMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente - no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do final do prazo estabelecido anteriormente para ciência:

Londrina, 09 de maio de 2024. André Shindy Chen, Secretário Municipal do Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2024

SEI: Nº 19.027.082819/2024-92

O Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal do Idoso, torna público para conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 003/2024, objetiva a celebração de Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido pelos Centros de Convivência da Pessoa Idosa, atuando em apoio da administração pública municipal, para o desenvolvimento de oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina.

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Londrina, por intermédio da Secretaria Municipal do Idoso, através da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil OSC, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2 As propostas selecionadas por este Edital deverão desenvolver oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina
- 1.3 As Oficinas serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira das 7h as 17h, com eventos esporádicos aos fins de semana indicados pela Secretaria Municipal do Idoso.
- 1.4 As áreas a serem contempladas, suas respectivas especificidades e valores estão dispostas nos item 7, 8 e 9 deste edital e serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias: 27.020.14.241.0012.2.038 3.3.50.43 Fonte 900; e 27.020.14.241.0012.2.038 33.90.30 Fonte 900;
- 1.5 O procedimento de seleção se dará nas condições previstas neste Edital e será regido pela Lei nº 13.019/14 e pelos demais normativos aplicáveis, especialmente:
- a) Decreto Municipal nº 1.210 de 11 de outubro de 2017, ações previstas nas Lei Federal nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Lei Federal nº. 8.842/94 (Política Nacional do Idoso);
- c) Resolução nº 109/2009 de 11/11/2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- d) (PNAS/2004) (DOU 28/10/2004), Política Nacional da Assistência Social
- e) Lei Federal nº. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social),

- f) Lei Municipal nº 7.841 de 20/09/1999 (criação do Conselho Municipal do Idoso);
- g) Lei Municipal nº 7.995 de 17/12/1999 (criação da Secretaria Municipal do Idoso);
- h) Lei Municipal nº 9989 de 07 de junho 2006 (Lei das Subvenções);
- i) Resolução CMDI nº004/2020 que aprovou este edital, na legislação correlata e
- j) A Lei Federal nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- k) A Lei Federal nº 12.527/ 2011 Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências; l) O Decreto Municipal 712/2015 Regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de Londrina, bem como institui
- I) O Decreto Municipal 712/2015 Regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de Londrina, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Lei de Acesso à Informação -, e dá outras providências;
- m) O Decreto Municipal 214/2021 Regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito do Município de Londrina, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências:
- n) O Decreto Municipal 1.210/2017 Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;
- o) A Resolução do TCE-PR nº 028\2011 e suas alterações Dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências
- SIT e dá outras providências;
- p) A Resolução do TCE-PR nº 046\2014 Altera dispositivos da Resolução nº 28/2011 e dá outras providências.
- q) A Instrução Normativa do TCE-PR 61/2011 Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências SIT e dá outras providências.
- r) Normas Regimentais internas da Secretaria Municipal do Idoso, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas a seguir.
- 1.6 Este Edital, bem como seus anexos, será publicado no Jornal Oficial do Município e divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Administração Pública na internet, ficando disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://portal.londrina.pr.gov.br/publicacoes-idoso.
- 1.7 A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal do Idoso, no período destinado à apresentação das propostas, oferecerá oficina de orientação e prestará esclarecimentos às Organizações da Sociedade Civil que pretendam apresentar propostas, visando sanar eventuais dúvidas, através do endereço de e-mail: idoso.basica@londrina.pr.gov.br, até 5 dias antes do encerramento do prazo para as inscrições. O prazo para resposta aos questionamentos será de, no mínimo, um (1) dia útil.
- a) Os servidores da secretaria Municipal do Idoso não farão análise prévia de projetos ou de quaisquer das documentações exigidas neste edital. As dúvidas serão esclarecidas, exclusivamente, através do e-mail idoso.adm@londrina.pr.gov.br ou em orientações coletivas previamente agendadas e divulgadas pela Secretaria Municipal do Idoso.
- 1.8 Ao presente Edital poderão ser apresentadas contestações ou pedidos de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da sua publicação, por meio de manifestação escrita, conforme Modelo do Anexo IX, endereçada à Secretaria Municipal do Idoso e protocolada junto ao gabinete da mesma Secretaria.
- a) A análise das eventuais contestações, pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação caberá Comissão técnica designada, no período de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do prazo.
- 1.9 As contestações, pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação, bem como as decisões e respostas aos mesmos, serão juntados aos autos do Processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por gualquer interessado.
- 1.10 As contestações, pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação não suspendem os prazos previstos neste Edital.
- 1.11 As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais contestações, pedidos de esclarecimento ou pedidos de impugnação, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
- 1.12 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

DO OBJETO E FINALIDADE

- 2.1 Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público para seleção de projetos de organizações da sociedade civil, regularmente constituídas, mantenedoras de instituições privadas sem fins lucrativos, interessadas em firmar com a Administração Municipal termo de colaboração, para o atendimento em oficinas do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido pelos Centros de Convivência da Pessoa Idosa.
- O presente edital contará com 01 (um) eixo de proposta, a saber: oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina.
- 2.2 Das finalidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
- a) O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem por escopo fortalecer vínculos entre os idosos, com seus respectivos núcleos familiares e também com a comunidade, sendo que no Município de Londrina existem 03 unidades de Centros de Convivência da Pessoa Idosa CCI, nas regiões Leste, Oeste e Norte, que referenciam idosos de toda cidade.
- b) Nestes espaços são realizados por ano 50 mil atendimentos em consonância com a promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa e fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários. Nos CCI's, são ofertadas diversas atividades, como grupo de convivência, atividades físicas, atividades esportivas, atividades educacionais, recreativas, de cultura, atividades de promoção da saúde, passeios, tardes festivas, atividades intergeracionais, dentre outras.
- c) Além de promover a valorização do idoso no âmbito familiar e social, os Centros de Convivência da Pessoa Idosa, atuam como um espaço criado e privilegiado para desenvolver oficinas e atividades em que as pessoas idosas possam ser estimuladas em sua saúde física e mental, bem como o protagonismo da pessoa idosa na sociedade.
- d) Sendo assim o objeto deste termo de colaboração e os projetos a ele apresentados, na elaboração e execução das ações, devem se planejar no contexto de promoção dos direitos da pessoa idosa.
- 2.3 Do entendimento sobre as oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina.

a) As oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina, são entendidas como atividades físicas diversificadas que englobem ginástica, alongamento, atividades recreativas, exercícios de equilíbrio e coordenação motora, exercícios atividades lúdicas como exemplo jogos de mesa e de tabuleiros, tais como dominó, damas, xadrez, jogos de estimulação cognitiva, cartas, jogos de raciocínio, sudoku, palavras cruzadas, quebra cabeças, acompanhamento em atividades externas de lazer, piqueniques ao ar livre, como passeios, atividade físico-cognitiva, modalidades esportivas diversas e adaptadas, hidroginástica, caminhada/corrida, dentre outros possíveis considerando a prática adaptada e ou voltada à pessoas idosas, educação em saúde preventiva para pessoas idosas, atividades de manutenção das atividades da vida diária, desenvolvimento de planos de intervenção, treinamento de capacidades e habilidades físicas e motoras, orientação de suporte assistivo, treinamento de cuidadores, treinamento para o uso de dispostivos técnológicos, musicoterapia, prescrição de exercícios adaptados, gerenciamento de doenças crônicas, aconselhamento nutricional, avaliação funcional, programa de exercícios, estímulo à manutenção da independência funcional, exercícios de relaxamento e alongamento, técnicas de massoterapia, orientações coletivas e individuais relativas aos cuidados com a pessoa idosa, prevenção de quedas, dentre outros possíveis considerando a prática adaptada e ou voltada à pessoas idosas.

DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 3.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei 13.019/14. 2.2. Para fins deste Edital a Organização da Sociedade Civil deverá ter sede no Município de Londrina e ter objetivo e atuação no âmbito cultural e ou educacional de relevância pública e social.
- 3.2 Ser pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos, que esteja em atividade há no mínimo 01(um) ano, a ser demonstrado por meio do CNPJ apresentado.
- 3.3 Estar de acordo com as finalidades e procedimentos de execução, prestação de contas e acompanhamento estabelecidos pela legislação mencionada e os termos do presente Edital.
- 3.4 Ter estatuto em que seja demonstrado: objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, e compatíveis com o objeto deste Edital.
- 3.5 Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; e escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 3.6 O não atendimento dos requisitos e impedimentos constante deste edital implicam em desclassificação do projeto.
- 3.7 Estão impedidos de celebrar a parceria:
- 3.7.1 Pessoa jurídica que tenha como diretor/responsável/representante legal membros da Comissão de seleção e avaliação, que também não poderão prestar serviços em projetos/propostas beneficiadas através deste edital;
- 3.7.2 Entidades que não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;
- 3.7.3 As Entidades que, nos termos da Lei Municipal nº 8.984, de 06 de dezembro de 2002, do Decreto Municipal nº 35/18, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes, tiverem prestação de contas reprovadas pelo Município de Londrina ou que esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, ficando inabilitadas para concorrer a editais de chamamento no âmbito do município de Londrina;
- 3.7.4 Entidades que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
- 3.7.4.1 for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- 3.7.4.2 for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- 3.7.4.3 a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 3.7.5 Entidade que tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- 3.7.5.1 suspensão de participação em licitação e em chamamento público e/ou impedimento de contratar com a administração;
- 3.7.5.2 declaração de inidoneidade para licitar e participar de chamamento público e/ou de contratar com a administração pública;
- 3.7.5.3 entidade que tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- 3.7.6 Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:
- 3.7.6.1 membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 3.7.6.2 cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- 3.7.6.3 julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- 3.7.6.4 considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO COM ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1 As OSC's interessadas em atender ao Chamamento Público deverão apresentar em envelope lacrado a documentação exigida no item 10 (sendo um envelope para cada Organização da Sociedade Civil OSC), a ser protocolado:
- 4.2 Datas: A partir de 13/05/2024 a 12/06/2024 Horário: 8h30 às 16h30.
- 4.3 Localização: Avenida Duque de Caxias 333 protocolo, endereçando aos cuidados da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2024.

- 4.4 envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:
- a. Secretaria Municipal do Idoso de Londrina Chamamento Público nº 003/2024 SMI
- b. Nome da Organização da Sociedade Civil:
- c. Endereço da Organização da Sociedade Civil:
- d. CNPJ:....
- e. Telefone:
- f. Identificação do objeto do Edital (Eixo Proposto);
- 4.5 Os Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A distribuição dos recursos para atender as oficinas propostas neste edital, contemplará os valores conforme quadro a seguir:

| Distribuição dos recursos para o Eixo | TOTAL |
|--|---------------|
| Oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina. | R\$136.000,00 |
| Recurso para aquisição aquisição de materiais para o uso nas oficinas, como, materiais esportivos, jogos de tabuleiro, jogos cognitivos, materiais diversos para uso em atividades e oficinas relacionadas ao objeto do edital. | R\$20.000,00 |
| TOTAL: | R\$156.000,00 |

6.COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, formada por membros designados por ato publicado no Jornal Oficial do Município.
- 6.2 A Comissão de Seleção é composta por representantes da Secretaria Municipal do Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos dos da Pessoa Idosa, respeitando-se o impedimento do parágrafo segundo do artigo 27 da Lei 13.019/2014.
- 6.3 A Secretária Municipal do Idoso por meio de Portaria SMI, a ser publicada em Edital de Publicações Eletrônicas, designará os servidores/membros do CMPDI abaixo relacionados a comporem a Comissão de Seleção para análise da documentação e, caso necessário, outras medidas necessárias para verificação das condições técnicas e pedagógicas que poderão ser desenvolvidas pelas OSC's:
- a) Cleir Jorge Brandão Matrícula 14.429-0;
- b) Patricia Selvatici Preto Matrícula 16.429-1;
- c) Gleycielle Tamires Kawana dos Santos Matrícula 16.281-7;
- d) Michel Alcazar Nakad CMDPI.
- 6.4 Findado o prazo para protocolo dos projetos, a comissão de seleção e julgamento constituída por Portaria Municipal, iniciará a análise dos projetos apresentados.
- 6.5 A comissão analisará como requisitos mínimos do responsável técnico da instituição;
- 6.6 Formação Acadêmica: Curso Superior completo em Educação física, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 6.7 Registro no respectivo conselho de classe ativo, CREF.
- 6.8 Anos de experiência comprovada na área, podendo ser especificada em experiência profissional em projetos, academias, clubes, instituições, preferencialmente exercidos no trabalho com pessoas idosas.
- 6.9 Certificações e especializações, como cursos de capacitação, especializações,
- 6.10 A capacidade do responsável técnico do projeto, incluindo tempo de experiência no trabalho com pessoas idosas, cursos e certificações sendo sagrado vencedor aquele que apresentar a maior pontuação aritmética nos critérios estabelecidos neste edital.
- 6.11 Os profissionais a serem contratatados ficam a cargo da instituição, obrigatoriamente devem ser graduados em educação física plena/ bacharelado, com registro ativo no respectivo conselho de classe CREF.
- 6.12 A Comissão de Seleção elaborará parecer, considerando os seguintes critérios de pontuação:

| | Critérios de Julgamento | Pontuação máxima |
|-------------------------|---|------------------|
| 1. doc) 1 | Formação Acadêmica, Certificações, especializações (pós graduação, mestrado, doutorado, pós à 10 pontos. | 15 pontos |
| 2. De 1 à | Tempo de experiência Profissional, preferencialmente, com enfase no trabalho com pessoas idosas. 10 pontos. | 15 pontos |
| 3. da ofic previs | Capacidade pedagógica, arte educativa e lúdica demostrada no Plano de Desenvolvimento no caso cina ta. De 1 à 10 pontos. | 10 pontos |
| • | Capacidade executiva, mediante análise dos currículos da entidade proponente e de sua equipe ta para a execução do projeto. 10 pontos. | 10 pontos |
| TOTAL | MÁXIMO DE PONTOS | 50 pontos |

- 6.13 Os critérios possuem o mesmo peso, e a classificação será realizada a partir da média aritmética comum dos 05 critérios.
- 6.14 A classificação será realizada a partir da média aritmética comum dos 5 critérios.

OFICINA PRÁTICA DE PROMOÇÃO DE ESPORTES E SAÚDE, ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS PARA PESSOAS IDOSAS.

- 7.1 Para o desenvolvimento das oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, será destinado o valor total de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).
- 7.2 Será destinado o valor de até **R\$20.000,00** (Vinte Mil Reais), para aquisição de materiais para o uso nas oficinas, como materiais esportivos, jogos de tabuleiro, jogos cognitivos, materiais diversos para uso em atividades e oficinas relacionadas ao objeto do edital.
- 7.3 Fica autorizada a contratação e remuneração de escritório de contabilidade para fins de prestação de contas do convênio;
- 7.4 Fica autorizada a contratação e remuneração de um coordenado específico para o projeto, cuja remuneração não poderá ultrapassar à concedida aos profissionais professores que atuarão no projeto, recaindo ao referido profissional, o dever de coordenar toda a atuação dos profissionais, substituições, bem como prestar contas no SIT e no Sei dos recursos da Parceria;
- 7.5 Todas as contratações dos profissionais que irão atuar nos projetos deve ser precedida de seleção pública com critérios claros de escolha;
- 7.6. É obrigatória a realização de no mínimo 03 orçamentos prévios para a aquisição de materiais a serem utilizados no Projeto
- 7.3 A instituição deverá atribuir dentre os contratados, um responsável técnico, o qual será responsável por toda condução técnica e administrativa, como a elaboração de planos de aula, avaliação das atividades, contato direto com a coordenação dos Centros de Convivência para definição das modalidades a serem desenvolvidas, modulando sempre que solicitado dentro das oficinas objeto deste edital.
- 7.4 O responsável técnico e os profissionais contratados para o desenvolvimento das oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, devem apresentar Curso superior completo em educação física, com Bacharelado ou licenciatura plena ou Ciências do Esporte. Registro do profissional junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física).
- 7.5 Será atribuída a carga horária total semanal de 75h (setenta e cinco horas) para desenvolvimento das oficinas práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas nas unidades Centro de Convivência da Pessoa Idosa, Leste, Oeste e Norte ou locais indicados pela Secretaria Municipal do Idoso, que deverão ser ajustadas no plano de trabalho em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal do Idoso.
- 7.6 As atividades poderão ocorrer concomitantemente nas três unidades, sendo que os principais horários já definidos para sua execução são de 8h às 11h, e das 13h às 17h, sendo o cronograma modulado e definido em conjunto quando submetido à comissão de avaliação no plano de trabalho.
- 7.7 As oficinas e atividades poderão terão o período mínimo de 1h, e poderão ser fracionadas, em período matutino, vespertino e eventualmente, conforme solicitação em finais de semana/período noturno, mantida a remuneração, e a carga horária máxima semanal de 75h.
- 7.8 A instituição poderá presentar experiência profissional comprovada através de currículo, preferencialmente sobrepontuando quando houver comprovação de experiência ou titulações, execução e participação em projetos relacionados à pessoa idosa, a experiencia técnica e executiva que sejam relacionadas ao objeto do edital e correlacionadas ao atendimento de demandas da pessoa idosa, sejam elas experiências profissionais, cursos, graduação, pós graduação, mestrado, doutorado e outros que serão avaliados e pontuados de acordo com o quadro 6.12, critérios, 1,2,3 e 4 da avaliação deste edital.
- 7.9 METODOLOGIA: Atividades práticas e teóricas de educação física de ginástica e alongamento, modalidades esportivas, modalidades de lazer e recreação, estimulo à jogos cognitivos, que considere na sua execução o envelhecimento saudável e a qualidade de vida; na execução das oficinas seja estimulada a promoção da cidadania, prevenção das situações de vulnerabilidades sociais e observe como premissa o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, para que possa contribuir com a melhoria da capacidade física, e ao mesmo tempo maximizar o contato social estimulando as suas funções cognitivas; o aumento da autonomia e sensação de bem-estar; a melhora do condicionamento físico; aumento da força muscular; manutenção ou desenvolvimento da flexibilidade, coordenação e equilíbrio; incentivo ao contato social; controle de peso e nutricional; promoção do relaxamento; diminuição da ansiedade, insônia e depressão, desenvolvendo atividades e modalidades alternativas tais como yoga, tai chi, meditação, atividades relacionadas à promoção da saúde física e mental, prevenção do desenvolvimento de doenças crônicas, prevenção de doenças degenerativas, demências, Alzheimer e similares, dentre outras possibilidades que estejam em consonância com o ordenamento técnico da coordenação dos Centros de Convivência da Pessoa Idosa / Secretaria Municipal do Idoso.

DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE.

- 8.1 Para habilitação e celebração do termo de colaboração, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações constando que desenvolve atividades em conformidade com as exigências previstas no artigo artigo 33 da lei nº 13.019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015); o qual deverá prever expressamente:
- I Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria Da Receita Federal Do Brasil:
- c) Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 ano de capacidade técnica e operacional, conforme artigo 31 item III do Decreto 1210 de 11 de outubro de 2017;
- d) As certidões relacionadas abaixo vigentes na data do protocolo:
- I Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União -

(http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);

- II Certidão do FGTS: (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- III Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual do Estado do Paraná:

(http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

- IV Certidão Negativa Unificada de Tributos Municipais do Município de Londrina: (https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoesservicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de- negativa);
- V Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: (https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/certidaoliberatoria/117/area/54);
- VI Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município de Londrina:
- (http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/esportal/scpimpressaocertidaosubvencaosocial.load.logic)
- VII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
- VIII Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto e de acordo com o modelo do Anexo IV.

- IX Cópia do registro da última eleição dos dirigentes da organização da Sociedade Civil; X Cópia do documento do documento com foto do representante legal da Instituição;
- XI Cópia do comprovante de endereço do representante legal da Instituição (contas de água, luz, telefone, assinatura de TV/Internet e contrato de locação ou termo de cessão de espaço com reconhecimento de firma do cedente, sempre em nome da entidade proponente do projeto);
- XII Cópia do comprovante de endereço da sede da organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (contas de água, luz, telefone, canais fechados de TV, contrato de locação de imóvel no município ou termo de cessão de espaço com reconhecimento de firma do cedente, sempre em nome da entidade proponente do projeto);
- XIII Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com as informações previstas no modelo do Anexo IV e de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas nos artigos 32 e 37 do decreto municipal 1210/2017, as quais deverão estar descritas no documento;
- XIV Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme o modelo do Anexo IV;
- XV Proposta conforme modelo Anexo II e Plano de Trabalho da OSC conforme modelo Anexo III.
- 8.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões apresentadas estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no (até a apresentação do plano de trabalho) prazo de 15 dias corridos, regularizar a documentação.
- 8.3 Os documentos deverão ser protocolados no prazo correto. O não atendimento aos prazos e/ou a ausência de qualquer documento listado neste edital levará a inabilitação da proposta.
- 8.4 O Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; poderá ser apresentado quando da formalização do Termo de Parceria.

DO RESULTADO

- 9.1 O proponente deverá acompanhar a publicação do resultado provisório deste processo de seleção que será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
- 9.2 Após análise sistemática dos documentos apresentados a Secretaria Municipal do Idoso publicará o resultado da classificação no Jornal Oficial e Eletrônico do Município, divulgando nominalmente as propostas habilitadas e classificadas a assumir o Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal do Idoso, para atendimento dos projetos de acordo com o objeto deste edital.
- 9.3 As OSC's e suas propostas serão avaliadas e classificadas de acordo com o somatório de pontos (item 6.6). Serão declaradas HABILITADAS todas as OSC's que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 pontos e NÃO HABILITADAS as OSC's que obtiverem pontuação igual ou inferior a 29 pontos.
- 9.4 A declaração de habilitação da instituição através do presente chamamento público não importará, para a administração municipal, em obrigatoriedade de celebração de Termo de Colaboração com as respectivas OSC's, haja vista que estes serão firmados seguindo a classificação das propostas.
- 9.5 A Instituição que for declarada NÃO HABILITADA poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação de que trata o item 11.1. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2024 na Secretaria Municipal do Idoso, situada à rua Duque de Caxias 333, Londrina/PR, protocolo, no horário de 8h às 16h30, impreterivelmente. (Anexo IV- Formulário para interposição de recurso).
- 9.6 Após interposição de recursos, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar a decisão recorrida ou, sendo ela mantida, enviar o recurso para julgamento pela autoridade superior (Secretária Municipal do Idoso).

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A comissão técnica de análise da Secretaria Municipal do Idoso, fará publicar, no Jornal Oficial do Município, o resultado em definitivo, bem como os extratos dos termos de parceria firmados.

DA MODULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 13.1 O Plano de trabalho apresentado junto ao projeto, habilitado, classificado pela comissão de avaliação, será modulado em conjunto com a Secretaria municipal do Idoso.
- 13.2 Com o objetivo de suprir as necessidades de atendimento dos Centros de Convivência do Idoso, a direção dos CCI s ajustará, se necessário em conjunto com as proponentes o Plano de Trabalho pré-aprovado para posterior homologação.
- 13.3 O prazo para aprovação final do Plano de Trabalho será de até 15 dias corridos.
- 13.4 O plano de trabalho será analisado pela Comissão de Seleção, que emitirá parecer podendo o mesmo ser reorganizado de acordo com as diretrizes de trabalho da SMI.

O TERMO DE COLABORAÇÃO

- 14.1 O Termo de Colaboração a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do objeto em consonância com Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Idoso. (Anexo V Minuta do Termo de Colaboração)
- 14.2 A celebração do Termo de Colaboração ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura do Município de Londrina.
- 14.3 O Termo de Colaboração será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e observando a Lei de Responsabilidade Fiscal e interesse de ambas as partes.
- 14.4 As OSC's deverão manter atualizadas todas as condições de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem o Termo de Colaboração, bem como durante todo o período de execução do Termo de Colaboração e seus aditivos, eventualmente firmados.
- 14.5 Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação e futura celebração do Termo de Colaboração, a OSC interessada estará aderindo às condições estabelecidas pelo órgão gestor na instrumentalização dos Termos de Colaboração, demonstrando aceitá-las integralmente.

- 14.6 O termo de Colaboração poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento, dependendo da natureza da alteração, desde que as partes desta parceria estejam em comum acordo.
- 14.7 Além do recurso financeiro, cabe à Administração Municipal acompanhar, assessorar e supervisionar as ações pedagógicas através da Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme prevê a lei nº 13019/2015 alterada pela lei nº 13.204, de 2015).

15. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

| AÇÃO | DATA/PRAZO |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Londrina (PML) – www.londrina.pr.gov.br | 13/05/2024 a 12/06/2024 |
| Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de comunicação | 13/05/2024 a 12/06/2024 |
| Entrega da documentação | 13/05/2024 a 12/06/2024 |
| Análise dos documentos pela comissão de seleção | 13/06/2024 a 17/06/2024 |
| Divulgação dos resultados preliminar | 18/06/2024 |
| Prazo para interposição de recursos junto à SMI | 19/06/2024 a 19/06/2024 |
| Análise de Interposição de recurso pela comissão de seleção | 21/06/2024 |
| Divulgação do resultado Final | 25/06/2024 |

16. DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

- 16.1 A apresentação do projeto implica no perfeito entendimento e concordância, pelo proponente, das finalidades e procedimentos de execução do projeto, da prestação de contas e acompanhamento do Programa de oficinas culturais da Secretaria municipal do Idoso, bem como a subordinação à legislação vigente.
- 16.2 A Organização da Sociedade Civil é responsável pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações declaradas na proposta e plano de trabalho apresentados, cabendo às disposições legais em caso de irregularidades.
- 16.3 A Organização da Sociedade Civil concorda em fornecer todos os dados necessários para atendimento às normas estabelecidas pela Secretaria municipal do Idoso, bem como tratar e dar a devida ciência assim como formalizar a solicitação de consentimento dos envolvidos e beneficiados pela parceria, aplicando corretamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 16.4 Vencido os prazos determinados em edital a entidade que não apresentar ou não atender ao solicitado estará desclassificada do processo de chamamento público.
- 16.5 As penalidades quanto ao descumprimento parcial ou total do objeto na parceria firmada, serão previstas no respectivo Termo de Colaboração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 17.1 Não será contemplado projeto com documentação incompleta e/ou ilegível ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
- 17.2 A minuta do Termo de Colaboração a ser firmado com os proponentes vencedores de cada um dos objetos, devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município, na qual constam às condições que serão pactuadas entre as partes, é parte integrante deste edital como se nele estivesse transcrita, e encontra-se no Anexo V deste edital.
- 17.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 17.4 Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.
- 17.5 A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração da Secretaria Municipal do Idoso, mediante procedimentos de supervisão, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.
- 17.6 Constituem motivos para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015).
- 17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída por Portaria Específica. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

Anexos do Edital SEI 19.027.082819/2024-92

Anexo I – Pré-requisitos para habilitação; Anexo II – Formulário de Proposta;

Anexo III – Plano de Trabalho;

Anexo IV – Modelo de Documentos;

Anexo V – Minuta do Termo de Colaboração:

ANEXO I

1) PRÉ-REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação dos projetos referentes ao edital de Chamamento SMI nº 003/2024, será necessário apresentar os seguintes pré-requisitos:

- 1. CNPJ atualizado.
- 2. Estatuto em que seja demonstrado compatibilidade com o edital.
- 3. Ata de nomeação da diretoria atual.
- 4. Relação com os nomes e funções de cada membro da comissão técnica responsável.
- 5. Documentação de comprovação de capacidade técnica (currículo) da equipe técnica.
- 6. Projeto conforme modelo apresentado.
- 7. Documentação de comprovação de experiência da instituição.
- 8. Documentação preenchida referente ao DECRETO 1210/2017, RELAÇÃO DO DIRIGENTE, DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS constante no anexo IV.

Serão inabilitados os projetos que não apresentarem todos os pré-requisitos contidos neste anexo.

As demais obrigações do proponente estão descritas na minuta do Termo de Colaboração (Anexo V), que deverá ser analisada pormenorizadamente para a apresentação do projeto, pois integra o presente Edital como se nele estivesse transcrita.

ANFXO I

2) MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

NOME DO PROJETO:

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social CNPJ: Data de Abertura:

Rua/Avenida:

Bairro: CEP:

Site:

E-mail: Telefone:

DADOS DO PRESIDENTE

Nome:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial:

E-mail:

Telefone do presidente (celular e fixo):

Vigência do Mandato: DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

Linha de fomento a projetos em que inscreve:

() Projeto de oficinas práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas.

Esse é o formulário onde seu projeto será apresentado. Lembre-se que um projeto é PLANEJAMENTO para realizar uma ação cultural. O formulário é onde esse planejamento será expresso. Em linhas gerais, o formulário responde a três questões essenciais: 1) O que seu projeto propõe? 2) Como irá realizar o que propõe? 3) Por quê sua proposta é importante?

1) O QUE SEU PROJETO PROPÕE?

RESUMO:

(Em 15 linhas, apresente um resumo de sua proposta) OBJETIVOS:

(O objetivo diz respeito ao que se pretende alcançar. São as ações culturais que o projeto propõe e que serão os pontos de referência para todo planejamento do projeto. Em forma de tópicos, relacione O QUE pretende o projeto com as ações propostas.)

OBJETIVO GERAL

(Aponte o objetivo, maior da proposta que pretende desenvolver, levando em consideração o que pede a linha do Edital em que está propondo o projeto)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(Em relação ao objetivo geral, aponte outros objetivos que tenham uma importância especial em relação ao objetivo principal, envolvendo ações com características próprias, que obterão resultados importantes.)

2) COMO IRÁ REALIZAR O QUE PROPÕE?

PLANO DE DESENVOLVIMENTO

No Planos de Desenvolvimento, explique COMO realizará o projeto. Deve-se relacionar a sequência temporal de ações planejadas para cada uma das etapas. Relacione as ações em relação aos objetivos apontados no projeto, mostrando COMO pretende alcança-los, de modo sequencial, demonstrativo e didático.

PRÉ-PRODUÇÃO (OU ETAPA PREPARAÇÃO):

PRODUÇÃO (OU ETAPA DE DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO):

PÓS-PRODUÇÃO (OU ETAPA DE CONCLUSÃO):

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

(oficinas práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, apresente a programação prevista, com os conteúdos das atividades, temas de oficinas, metodologias, carga horária e formas de avaliação de resultados.)

EQUIPE ENVOLVIDA:

(Deverão ser indicadas as funções da equipe prevista e quem irá exercê-las. O proponente deverá indicar aqui de quem será o responsável técnico no desenvolvimento da proposta e quem comporá a equipe, bem como suas funções. Os currículos completos, com todas as informações relativas a experiencia dos profissionais envolvidos, sobretudo do responsável técnico, principalmente experiencias relacionadas à execução de projetos relacionados à pessoa idosa em consonancia com os objetivos dos critérios de avaliação das oficinas práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas.

CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO:

(Aqui sugiro uma tabela onde conste cada mês e as ações desenvolvidas neles, em cada uma das etapas previstas. É uma forma sintética e visual do plano de desenvolvimento, com sua localização temporal)

3- POR QUÊ SUA PROPOSTA É IMPORTANTE?

APRESENTE E JUSTIFIQUE A PROPOSTA:

(APRESENTE o projeto expondo o que vai acontecer; de quando a quando será realizado; o que vai oferecer e o que quer alcançar, contemplando todas as possivéis modalidades inclusas no item 2.3 linha a). JUSTIFIQUE porque o projeto é importante. Exponha o principal desafio social, cultural ou estético-artístico que motivou a proposta. Dedique um tópico à importância de cada um dos principais objetivos. Defenda a importância do que o projeto deixa como benefício(s) após realizado.)

ANEXO III MODELO DE PLANO DE TRABALHO EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº 003/2024

EIXO:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Razão Social CNPJ: Data de Abertura: Rua/Avenida:

Bairro: CEP: Site: E-mail:

Telefone:

1.1 - DADOS DO PRESIDENTE

Nome: RG: CPF:

Data de Nascimento: Endereço residencial:

E-mail:

Telefone do presidente (celular e fixo):

Vigência do Mandato: DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

1.2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO DAS ATIVIDADES

Nome completo:

RG: CPF:

Telefone de contato (celular e fixo):

E-mail:

1.3 - RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome completo:

RG:

CPF:

Telefone de contato (celular e fixo):

E-mail:

1.4 - DADOS BANCÁRIOS DA PARCERIA:

Banco (Instituição financeira pública):

Agência:

Conta:

2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE ATUAL E ATUAÇÃO DA OSC JUNTO AO OBJETO

Descrever em no máximo 10 linhas sobre a realidade atual e atuação da OSC junto ao eixo pretendido.

3 - OBJETOS DA PARCERIA

- a) Desenvolver oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina, com no mínimo xxx idoso.
- b) Participar de apresentações e eventos junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4 - METAS

| METAS | FORMA DE EXECUÇÃO | INDICADORES DE VERIFICAÇÃO |
|---|--|---|
| Defina e quantifique metas de relevância para a execução do projeto. As metas devem ser precisas, claras e expressar os resultados pretendidos. | Descrever como procederá para que as metas informadas sejam atingidas. | Estabelecer um referencial para cada meta elencada. |
| | | |

| GRADE HORÁRIA DAS ATIVIDADES | | | | |
|--------------------------------|--|--|--|--|
| Periodicidade Semanal/Horários | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

6 - RECURSOS HUMANOS (Relacionar todas as pessoas envolvidas diretamente na execução da parceria, independente se será remunerada ou não,):

| Nome do colaborador | Função desempenhada no projeto | Descrição das atribuições do cargo | Contratação: (CLT, RPA, MEI, Voluntário) |
|---------------------|--------------------------------|---------------------------------------|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

7- PREVISÃO DE RECEITAS:

Recursos do Fundo do Idoso: Contrapartida em pecúnia:

8- PREVISÃO DE DESPESAS:

| Especificação da Despesa | Valor Total R\$ |
|--------------------------|--------------------------|
| | |
| | |
| • | |
| | Especificação da Despesa |

| Materiais à serem adquiridos | Especificação da Despesa | Valor Total R\$ |
|------------------------------|--------------------------|-----------------|
| | | |
| | | |
| | TOTAL | |

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| PESSOAL/ MATERIAIS | | 1º PARCELA 2º PARCELA | 3º PARCELA | 4° PARCELA | |
|--------------------|--|-----------------------|------------|------------|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| PESSOAL/ MATERIAIS | 5º PARCELA | 6º PARCELA | 7º PARCELA | 8° PARCELA |
|--------------------|------------|------------|------------|------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| PESSOAL/ MATERIAIS | 9º PARCELA | 10º PARCELA | 11º PARCELA |
|--------------------|------------|-------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| TOTAL (1) | | | |
| TOTAL (11) | | | |

ASS. RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

ASS. TÉCNICO RESPONSÁVEL

ANEXO IV - MODELO DE DOCUMENTOS

| I - MODELO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇAO PAPEL TIMBRADO DA OSC |
|--|
| EDITAL DE CHAMAMENTO SMI № 003/2024 |

| Á SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO SRª. |
|---|
| PREZADA SENHORA, |
| EU, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC), (CARGO DO REPRESENTANTE NA OSC) DA (NOME DA OSC), PROPONENTE DI PROJETO NO EIXO (NOME DO EIXO DE OFICINA), VENHO COM BASE NA CLÁUSULA DO EDITAL DE CHAMAMENTO OFICINAS CULTURAIS – SMI Nº XXX/2023, APRESENTAR O SEGUINTE PEDIDO EM FACE DO, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO EM/ : |
| MOTIVO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA: SOLICITAÇÃO (com base na justificativa, apresente o que você pretende que seja reconsiderado): |
| LONDRINA, / / |
| NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC |
| 2- MODELO DE RECURSO PAPEL TIMBRADO DA OSC |
| EDITAL DE CHAMAMENTO SMI № 003/2024 |
| Á SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO SRª. |
| PREZADA SENHORA, |
| EU, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC), (CARGO DO REPRESENTANTE NA OSC) DA (NOME DA OSC), PROPONENTE DE PROJETO NO EIXO (NOME DO EIXO DE OFICINA), VENHO COM BASE NA CLÁUSULA DO EDITAL DE CHAMAMENTO OFICINAS CULTURAIS – SMI № XXX/2023, APRESENTAR O SEGUINTE RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO EM_//: |
| 1) MOTIVO DO RECURSO: 2) JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA 3) SOLICITAÇÃO (com base na justificativa, apresente o que você pretende que seja reconsiderado): |
| DECLARO ESTAR CIENTE QUE NÃO SERÃO ACEITAS E ANALISADAS INFORMAÇÕES, NOVOS DOCUMENTOS OU COMPLEMENTAÇÕE: QUE NÃO ESTEJAM CONTIDOS NA PROPOSTA ORIGINALMENTE APRESENTADA. |
| LONDRINA, / / . |
| NOME E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC |
| 3 - MODELO DE RELAÇÃO DO DIRIGENTES PAPEL TIMBRADO DA OSC |

EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº 003/2024

Pág. 28

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA_, DO EDITAL DE CHAMAMENTO SMI № 003/2024, APRESENTO A SEGUIR EM NOME DA (NOME DA OSC), A RELAÇÃO DE TODOS OS DIRIGENTES DA NOSSA ENTIDADE COM ENDEREÇO RESIDENCIAL, NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E FORMAS DE CONTATO:

CARGO QUE OCUPA NA OSC: RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF: DATA DE NASCIMENTO: PROFISSÃO: ENDEREÇO RESIDENCIAL: TELEFONE (FIXO E CELULAR COM DDD): F-MAII:

LONDRINA,_____/

NOME E ASSINATURA DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL(IS) DA OSC

4 - MODELO REFERENTE DECRETO 1210/2017 PAPEL TIMBRADO DA OSC EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº 003/2024

, residente e domiciliado na rua/av. Eu, [inserir nome do representante legal da osc], brasileiro (a), portador do cpf nº_ , na qualidade de representante legal da [inserir nome da organização da sociedade civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa que a organização da sociedade civil acima mencionada está ciente de que:

Ficarão impedidos de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista no decreto 1210/2017 a organização da sociedade civil que:

- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.
- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal,
- que tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses previstas no inciso i, do artigo 32, do decreto 1210/2017,
- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, exceto se.
 - for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; 0
 - for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; 0
 - 0 a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
- tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade.
 - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o município;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; 0
 - 0 a prevista no inciso ii do artigo 54 do decreto 1210/2017;
 - a prevista no inciso iii do artigo 54 do decreto 1210/2017.
- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;
- tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos.

o julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da lei federal nº8.429, de 2 de junho de 1992.

Nas hipóteses deste documento, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, garantido o contraditório excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou a população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do prefeito municipal no âmbito da administração direta ou do titular máximo da entidade da administração indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

Os requisitos previstos nos incisos ii a vii deste artigo deverão ser comprovados mediante declaração do dirigente da organização.

Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso iv e no § 2°, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

A vedação prevista no inciso lii não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

Não são considerados membros de poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

E ainda declaro que:

A (inserir nome da organização da sociedade civil) atenderá ao disposto no artigo 32 do Decreto Municipal 12/10/2017 em sua integralidade;

Utilizará o recurso exclusivamente com o objeto da parceria e as despesas com a manutenção da sede do proponente, tais como: locação, energia, telefone, água, internet, artigos de escritório e expediente e demais itens de custeio operacional, não serão suportados por conta dos recursos públicos do Fundo do Idoso.

| LONDRINA, | | / | |
|-----------------|------------|--------------|-------------------------------------|
| d) qualquer men | nbro da di | retoria da e | entiade proponente. |
| nao serao remur | nerados, a | a qualquer | titulo, com os recursos repassados: |

5 - MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS PAPEL TIMBRADO DA OSC

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, e em conformidade com o art. 29, caput, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 1.210, de 2017, que a [identificação da organização de sociedade civil - OSC]:

EDITAL DE CHAMAMENTO SMI Nº 003/2024

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização de sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

| Londrina,_dede 20 | | |
|-------------------|--|--|
| | | |
| | (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC) | |
| | ANEXO V | |

| MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº/2024. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI- xxx/2024 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONI MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E | DRINA, POR |
|--|--|
| Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o Município de Londrina , pessoa jurídica de direito público, inscrito no 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina – PR, denominado MUNICÍPIO , neste ato por seu Prefeito, Marcelo Belinati Martins , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/Pr, através da Secreta do Idoso , doravante denominado ÓRGÃO GESTOR representada por sua Secretária Municipal do Idoso Andrea Basto Danelon brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina/Pr, e de outro, a Instituição:, pessoa jurídica de esem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.943.469/0001-10, com sede situada à, cidade de/U denominada PARCEIRA , neste ato representada por seu presidente:, brasileira (o), residente e domiciliada ne Londrina-PR, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO , regido pela legislação aplicável, em especial artigos 205 a 9.394, de 1996, Lei nº 13.019 de 2014 (alterada pela lei 13.204/2015), Decreto Municipal nº 1.210/2017 que regulamenta a Lei n. 13 Lei Orgânica do Município, Resolução nº 28/2011 do TCE/PR (alterada pela resolução nº 46/2014), bem como nos princípios administração pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições, pelas cláusulas a s | representado iria Municipal 5 Ramondini lireito privado, F: ,doravante sta cidade de a 214, LDB nº .019/2014, na que regem a |

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a formalização de parceria entre Administração Pública e o (a) OSC, para o atendimento em oficinas de práticas de promoção de esportes e saúde, atividades físicas e recreativas para as pessoas idosas, junto ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos de Proteção Básica desenvolvido nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa no Município de Londrina.

Parágrafo Único - Faz parte do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito, o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

A PARCEIRA fica obrigada ao cumprimento das obrigações gerais e específicas da seguinte forma:

Atender semanalmente o número de idosos e familiares conforme especificado no Plano de Trabalho;

Remunerar os profissionais colaboradores na execução das parcerias, se responsabilizando pelos encargos e também, por todas as despesas e taxas incidentes em virtude da realização do objeto;

Cumprir as ações estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos repassados exclusivamente nesse objeto;

Executar, conforme aprovado pelo ÓRGÃO GESTOR, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

Propiciar os meios e condições necessárias para que o ÓRGAO GESTOR possa realizar monitoramentos, fiscalizações e inspeções sobre a execução dos recursos financeiros obtidos através deste;

Prestar contas das atividades realizadas mensalmente ao ÓRGÃO GESTOR nos termos da lei 13.019/2014 (alterada pela lei nº 13.204/2015), de acordo com as regras estipuladas no SIT – Sistema Integrado de Transferências e na Resolução n º 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Sistema SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES da Prefeitura Municipal de Londrina-PR:

Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do ÓRGÃO GESTOR, elaboradas com base no acompanhamento e fiscalização;

Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

Movimentar os recursos financeiros, objeto deste Termo de Colaboração, depositados na conta corrente nº xxx , banco: xxx , Agência xxx , indicada exclusivamente para este fim.

Aplicar em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo os recursos repassados pelo ÓRGÃO GESTOR/MUNICÍPIO, enquanto não utilizados, devendo os resultados dessa aplicação ser devolvidos ao cofre público municipal ou ainda, revertidos, exclusivamente, à execução do objeto deste Termo de Colaboração;

A aquisição de bens e serviços deverá obedecer aos princípios que regem a Administração Pública e adotar os procedimentos análogos na lei das licitações, efetuando no mínimo 03 (três) orçamentos, onde conste a descrição completa dos bens e serviços, a quantidade, o preço unitário, valor total, prazo de validade, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, e dando publicidade aos procedimentos que adotará para contratação de serviços que excedam o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em conformidade com os procedimentos estipulados no Decreto Municipal nº 245/2009.

Manter em boas condições de uso os equipamentos, mobiliários e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas:

Manter os dados e demais informações obrigatórias nos sistemas de banco de dados disponibilizados pelo Município de Londrina e pelo TCE/PR, conforme Resolução nº 28/2011 (alterada pela Resolução nº 46/2014).

Cumprir sua finalidade institucional e seus objetivos, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo órgão fiscalizador, e apresentar funcionamento satisfatório, também a critério do órgão fiscalizador;

Manter os critérios de qualidade do referido serviço de acordo com os indicadores da qualidade da Secretaria Municipal do Idoso por meio de instruções normativas, formações e/ou relatórios de visitas.

Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, ao controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.

Apresentar regularmente ao Município, através do Órgão Gestor, até a data da vigência, os documentos e certidões atualizadas (Regularidade do FGTS, Tributos Federais unificada, CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de débitos tributários e a dívida ativa do Estado – Tributos Estaduais; Certidão Liberatória do TCE, Certidão Unificada de Tributos Municipais, Certidão Liberatória da Controladoria do Município), Licença Sanitária, Resolução de Funcionamento/Atestado de Funcionamento, ata registrada em cartório de eleição e posse de diretoria, bem como cadastro dos respectivos membros.

Prestar contas ao Município, mensalmente por meio do Sistema SIT, bimestralmente por meio do Sistema SEI, de acordo com as datas estipuladas pelo TCE-PR e Órgão Gestor.

Apresentar o processo de prestação de contas, via SEI, das ações executadas em decorrência dos recursos recebidos por este Termo, na Gerência de Gestão Financeira da SMI, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao bimestre encerrado.

Apresentar relatório e documentos comprobatórios dos recursos advindos de outras fontes, quando forem solicitados;

Apresentar bimestralmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês, à Secretaria Municipal do Idoso, relatório das atividades desenvolvidas contemplando, principalmente, os dias, locais e estimativa de público até o 5º (quinto) dia útil do mês, no mesmo setor, com assinatura final de servidor da Secretaria Municipal do Idoso.

Ressarcir ao Município, sem prejuízo de outras sanções legais, os recursos recebidos devidamente corrigidos, quando:

Não for executado o objeto estabelecido na parceria;

Os recursos forem utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida no plano de aplicação;

Houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa por prazo superior a trinta dias;

Não for apresentada, no prazo regulamentar, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e aceito pelo órgão gestor;

Ao final do prazo de vigência da parceria, houver saldo de recursos eventualmente não-aplicados; ou

Deixar de prestar contas, conforme os critérios estabelecidos pelo Município.

Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do município;

Responsabilizar-se-á pela manutenção de pessoal a que se reporta este Termo, inclusive das demais obrigações ajustadas e as obrigações legais, quanto à contratação pela PARCEIRA e quanto aos encargos trabalhistas e previdenciários, sendo que na hipótese de demanda judicial envolvendo questões cíveis, previdenciárias ou trabalhistas alusivas à execução do objeto do presente Termo, o Município não responderá quer solidária ou subsidiariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município fica obrigado ao cumprimento das obrigações gerais da forma como segue:

Das Obrigações Gerais do Município

- I Repassar mensalmente o valor de **R\$(**), sendo os recursos financeiros a serem repassados à PARCEIRA de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, em consonância com as metas pactuadas e deliberação do Órgão Gestor, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido:
- II O MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal do Idoso e a Controladoria Geral do Município, analisará a prestação de contas da instituição parceira.
- III Públicar no Jornal Oficial do Município e/ou Edital Eletrônico do SEI o extrato do presente Termo e informações a respeito deste termo de colaboração e suas alterações.

Das Obrigações do Órgão Gestor

- I Realizar, de forma sistemática, o monitoramento e avaliação da execução do objeto, em especial quanto ao desenvolvimento de objetivos e resultado das ações e atividades desenvolvidas pela PARCEIRA com vistas à efetividade deste Termo.
- II Acompanhar a execução do termo de colaboração conforme plano de trabalho aprovado.
- III Analisar mensal e bimestralmente, por meio do sistema SIT e SEI toda a documentação apresentada pela PARCEIRA referente à execução deste Termo de Colaboração;
- IV Receber, apurar e solucionar eventuais denúncias ou reclamações cientificando a PARCEIRA para as devidas regularizações;
- V Comunicar formalmente à PARCEIRA qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;
- VI Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
- VII Emitir, anualmente, quando solicitado e/ou por ocasião da revisão e continuidade deste Termo, relatório sobre o cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE UTILIZAÇÃO

Ao Município compete:

- I Repassar à ENTIDADE a quantia total de R\$ () dividida em (11) parcelas de R\$ () cada, as quais serão repassadas mensalmente de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado, cujos valores serão depositados na conta corrente indicada;
- a) Em virtude de recesso no mês de Janeiro nas unidades dos CCI´s, não havendo atividades no período de 30 (trinta) dias, portanto os repasses ocorrerão em 11 parcelas.
- II Os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em decorrência deste Termo serão aplicados em despesas de custeio, conforme plano de aplicação detalhado no Plano de Trabalho, utilizados exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedado: utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

realizar pagamento ou contratar parentes em linha reta ou colateral até o 3º grau de membros da diretoria;

pagar despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência da parceria;

custear despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros; e pagamento de pessoal contratado pela PARCEIRA que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterado pela lei 13204/2015);

Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou demais restrições da Lei 13019/2014.

O repasse poderá ser realizado de forma parcial caso haja constatação de não cumprimento das metas observadas no Plano de Trabalho, conforme deliberação do Órgão Gestor;

Fica condicionado o repasse dos recursos todo o cumprimento das disposições contidas neste Termo de Colaboração.

Os documentos comprobatórios das despesas pagas com os recursos deste Termo de Colaboração, a exemplo, as faturas, recibos e notas fiscais das despesas deverão ser emitidos em nome da PARCEIRA;

A PARCEIRA deve manter os recursos financeiros na conta bancária específica indicada, permitindo-se débitos somente para pagamento das despesas previstas no Plano de trabalho, mediante transferência eletrônica;

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitida a realização de pagamentos em espécie, desde que solicitado e deferido pelo Órgão Gestor.

Os saldos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

As receitas financeiras auferidas na forma de rendimentos financeiros poderão ser utilizadas pela PARCEIRA, para execução do objeto deste Termo de Colaboração e sua finalidade por meio de apostila ou aditivo, desde que justificada e aprovada pela administração pública.

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

Os valores de recursos financeiros repassados à PARCEIRA e previstos neste Termo, conforme Plano de Trabalho poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária durante o exercício, mediante vontade expressa dos partícipes, devidamente justificada.

Na hipótese de ocorrer alterações do número de metas e/ou do valor durante o exercício, a adequação deverá ser efetuada a partir da comprovação da proposição pela PARCEIRA, da análise e parecer do ÓRGÃO GESTOR, da manifestação oficial da vontade da PARCEIRA, e mediante celebração do Termo Aditivo.

Na hipótese de diminuição das metas na execução, a PARCEIRA deverá apresentar justificativa após notificação do ÓRGÃO GESTOR que adotará as medidas cabíveis, tais como: suspensão temporária do repasse dos recursos, diminuição de metas, diminuição do valor, dentre outras

A PARCEIRA, ao utilizar os recursos da parceria para contratação de funcionários para a execução dos serviços previstos no termo de colaboração, deverá utilizar como parâmetro, o valor de mercado, os acordos e convenções coletivas de trabalho assinados pelos Sindicatos Laboral e Patronal da categoria e as referências salariais e acordos em convenção trabalhista da categoria contratada obedecendo as limitações de horas extras de acordo com o estabelecido na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina –PR, referentes à dotação xxxx Fonte xxx.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, PRORROGAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

Dos prazos, prorrogação e forma de execução, entende-se que:

- I O prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente termo no Jornal Oficial do Município, e o prazo de vigência encerra-se em 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução, podendo ser prorrogado por igual período.
- II O prazo de execução e vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração Pública com base no Relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Parceria instituída por portaria emitida pela SMI, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal e o interesse de ambas as partes.
- III Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao ÓRGÃO GESTOR para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante termo aditivo ou por apostila, dependendo da natureza da alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei 13.019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015), além de prazos e normas de elaboração constantes neste instrumento de parceria e de acordo com as normas estipuladas pelo TCE-PR, em especial a resolução nº 28/2011 (alterada pela resolução nº 46/2014).
- II Deverá ser utilizado o SIT, Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que consiste no instrumento informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de registro e acompanhamento das informações, bem como para a prestação de contas das transferências financeiras.
- III Deverá ser utilizado o SEI que é o sistema eletrônico oficial utilizado pela Prefeitura do Município de Londrina para a tramitação de processos administrativos, documentos e informações.
- IV A PARCEIRA deverá apresentar ao Órgão Gestor, bimestralmente, os relatórios, lançamentos e documentos comprobatórios das despesas realizadas, acompanhado de extratos bancários das contas corrente e poupança/aplicação financeira via processo de prestação de contas no SEI e, quando solicitada, por meio físico.
- V A PARCEIRA deverá atender os procedimentos estipulados pela administração pública para prestação de contas.
- VI A PARCEIRA deverá apresentar a prestação de contas final relativa à execução financeira desses recursos e dos resultados alcançados, acompanhados dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.
- VII É vedada a utilização de recursos que aludem ao presente termo com a prestação de homenagens, confraternizações, flores, presentes, táxi, moto táxi e outras despesas cuja natureza não caracterize interesse público.
- VIII Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- IX O gestor deverá emitir relatório técnico da prestação de contas, legitimando as despesas e o efetivo alcance dos objetivos propostos no Plano de trabalho, em até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.
- X O relatório geral anual ou aquele a ser entregue ao final do termo relativo à execução financeira desses recursos e os respectivos documentos comprobatórios das despesas efetuadas deverão ser mantidos sob a guarda da entidade e serem disponibilizados ao órgão gestor para proceder à análise técnica da referida documentação.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

- I A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
- II A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela lei 13.204/2015;
- d) Disponibilizar os instrumentos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- e) A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
- f) A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria através da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.
- III O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela PARCEIRA na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
- g) Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
- h) Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.
- i) Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo ÓRGÃO GESTOR, pelo Fiscal Responsável, pelo Sistema de Controle Interno e pelo tomador dos recursos.
- IV Em atendimento à Resolução nº 28/2011 TCE/PR, o responsável técnico, pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto, a servidora designada por Portaria própria, matrícula nº, lotada na Secretaria Municipal do Idoso a qual será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos:
- a) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá documentar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado;
- b) Certificado de Cumprimento dos Objetivos: documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência.
- c) O cumprimento das metas de atendimento por instituição será verificado por meio de visitas técnicas

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- I É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
- II A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:
- III Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- IV Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração:
- V Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

I - Para promover a execução do presente Termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nela possam surgir, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, renunciando desde já da escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 (Alterada pela lei 13.204/2015) que não foram mencionados neste instrumento.

E, por estarem justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Minuta aprovada (documento xxxx) conforme **DESPACHO TERMINATIVO/PARECER** N^o XXX / XXX - PGM (doc. XXX) emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI processo n^o (XX)

EDITAL Nº 85/2024

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL № 023/2024 - DDH/SMRH DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a nos termos do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a **divulgação dos gabaritos preliminares** das Provas Teórico-Objetivas do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de ACEU01 - Agente de Combate às Endemias, Serviço de Combate às Endemias; ACFU01 - Agente Condutor Funerário, Serviço de Motorista Funerário; ACSOU1 - Agente Condutor Socorrista, Serviço de Condutor Socorrista; ACVLU01 - Agente Condutor de Veículos Leves, Serviço de Motorista de Veículos Leves, ACVPU01 - Agente Condutor de Veículos Pesados, Serviço de Motorista de Veículos Pesados; AGFU01 - Agente Funerário, Serviço Funerário; AGFU02 - Agente Funerário, Serviço de Coverio; AMPA03 - Agente de Manutenção Patrimonial, Serviço de Marcenaria e Carpintaria; AOMU01 - Agente Operador de Máquinas, Serviço de Operador de Máquinas Motrizes; AOPA03 - Agente Operacional Público, Serviço de Operário I; APAA01 - Agente de Pavimentação Asfáltica, Serviço de Pavimentação; FMA - Fiscal do Município, Serviço Municipal de Fiscalização I; TEAA01 - Técnico em Agrimensura, Assistência Técnica Enda01 - Técnico de Obras, Assistência Técnica Agrícola; TEAMA01 - Técnico de Farmacêutica; TGPA01 - Técnico de Gestão Pública, Assistência de Gestão; TOSU01 - Técnico Orientador Social, Assistência Técnica em Orientação

Social; TSBU01 - Técnico de Saúde Bucal, Assistência Técnica de Saúde Bucal; TSPA01 - Técnico de Saúde Pública, Assistência de Enfermagem I; TSPA02 - Técnico de Saúde Pública, Assistência de Odontologia I; TSPA03 - Técnico de Saúde Pública, Assistência de Patologia I; TSTU01 - Técnico em Segurança do Trabalho, Assistência Técnica em Segurança do Trabalho; TSUEU01 - Técnico de Saúde em Urgência e Emergência, Assistência Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, conforme segue.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES, conforme segue:

| Anexo I | Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas |
|---------|--|

2. Os modelos dos Cadernos de Questões estão disponibilizados no site da <u>www.fundatec.org.br</u>, bem como o link para que os candidatos confirmem o seu tipo de prova (1 ou 2).

Londrina, 29 de abril de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Fernanda Yuri Morita, Membro da Comissão, Wagner Aparecido Pereira, Membro da Comissão

| | | 1 - ACEU01 | - Agente Com | nbate às Ender | mias - Serviço | de Combate à | s Endemias | | |
|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|---------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | | <u> </u> | TIPO DE | | | | | |
| 01 - B | 02 - C | 03 - A | 04 - D | 05 - B | 06 - E | 07 - D | 08 - A | 09 - E | 10 - C |
| 11 - E | 12 - D | 13 - C | 14 - B | 15 - A | 16 - C | 17 - E | 18 - D | 19 - E | 20 - B |
| 21 - E | 22 - E | 23 - E | 24 - C | 25 - E | 26 - C | 27 - E | 28 - A | 29 - A | 30 - B |
| 31 - C | 32 - E | 33 - A | 34 - B | 35 - D | 36 - E | 37 - A | 38 - D | 39 - D | 40 - D |
| 41 - C | 42 - A | 43 - E | 44 - B | 45 - D | 46 - A | 47 - B | 48 - E | 49 - B | 50 - C |
| | | | | | rônica: 29807.5 | 5 | | | |
| | | | | | PROVA 2 | | | | |
| 01 - C | 02 - E | 03 - A | 04 - A | 05 - B | 06 - C | 07 - E | 08 - A | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - C | 13 - A | 14 - D | 15 - B | 16 - E | 17 - D | 18 - A | 19 - E | 20 - C |
| 21 - E | 22 - D | 23 - C | 24 - B | 25 - A | 26 - C | 27 - E | 28 - D | 29 - E | 30 - B |
| 31 - E | 32 - E | 33 - E | 34 - C | 35 - E | 36 - E | 37 - A | 38 - D | 39 - D | 40 - D |
| 41 - C | 42 - A | 43 - E | 44 - B | 45 - D | 46 - A | 47 - B | 48 - E | 49 - B | 50 - C |
| | | 0 405 | | | rônica: 31247.5 | | | | |
| | | 2 - ACF | J01 - Agente (| | rário - Serviço | de Motorista F | unerario | | |
| 01 - B | 02 - C | 03 - A | 04 - D | TIPO DE 05 - B | 06 - E | 07 - D | 08 - A | 09 - E | 10 - C |
| 11 - E | 12 - D | 13 - C | 14 - B | 15 - A | 16 - C | 17 - E | 18 - D | 19 - E | 20 - B |
| 21 - E | 22 - E | 23 - E | 24 - C | 25 - E | 26 - C | 27 - E | 28 - A | 29 - A | 30 - B |
| 31 - C | 32 - E | 33 - A | 34 - B | 35 - D | 36 - E | 37 - E | 38 - A | 39 - C | 40 - D |
| 41 - A | 42 - B | 43 - E | 44 - E | 45 - E | 46 - B | 47 - C | 48 - C | 49 - A | 50 - A |
| , | | | | _ | rônica: 29567.5 | | | 10 / | 1 00 /1 |
| | | | | TIPO DE | | | | | |
| 01 - C | 02 - E | 03 - A | 04 - A | 05 - B | 06 - C | 07 - E | 08 - A | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - C | 13 - A | 14 - D | 15 - B | 16 - E | 17 - D | 18 - A | 19 - E | 20 - C |
| 21 - E | 22 - D | 23 - C | 24 - B | 25 - A | 26 - C | 27 - E | 28 - D | 29 - E | 30 - B |
| 31 - E | 32 - E | 33 - E | 34 - C | 35 - E | 36 - E | 37 - E | 38 - A | 39 - C | 40 - D |
| 41 - A | 42 - B | 43 - E | 44 - E | 45 - E | 46 - B | 47 - C | 48 - C | 49 - A | 50 - A |
| | | | | | rônica: 31007.5 | | | | |
| | | 3 - ACS | OU01 - Agente | | corrista - Serviç | o Condutor So | corrista | | |
| | | | 0: = | TIPO DE | | | | | 40.0 |
| 01 - B | 02 - C | 03 - A | 04 - D | 05 - B | 06 - E | 07 - D | 08 - A | 09 - E | 10 - C |
| 11 - E | 12 - D | 13 - C | 14 - B | 15 - A | 16 - C | 17 - E | 18 - D | 19 - E | 20 - B |
| 21 - E | 22 - E | 23 - E | 24 - C | 25 - E | 26 - C | 27 - E | 28 - A | 29 - A | 30 - B |
| 31 - C 41 - B | 32 - E 42 - D | 33 - A 43 - D | 34 - B 44 - D | 35 - D 45 - B | 36 - E 46 - A | 37 - A 47 - D | 38 - C 48 - C | 39 - C 49 - C | 40 - E 50 - B |
| 41-B | 42 - D | 43 - D | | | 46 - A rônica: 29807.5 | | 40 - C | 49 - C | DU - B |
| | | | | TIPO DE | | , | | | |
| 01 - C | 02 - E | 03 - A | 04 - A | 05 - B | 06 - C | 07 - E | 08 - A | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - C | 13 - A | 14 - D | 15 - B | 16 - E | 17 - D | 18 - A | 19 - E | 20 - C |
| 21 - E | 22 - D | 23 - C | 24 - B | 25 - A | 26 - C | 27 - E | 28 - D | 29 - E | 30 - B |
| 31 - E | 32 - E | 33 - E | 34 - C | 35 - E | 36 - E | 37 - A | 38 - C | 39 - C | 40 - E |
| 41 - B | 42 - D | 43 - D | 44 - D | 45 - B | 46 - A | 47 - D | 48 - C | 49 - C | 50 - B |
| | • | | | | rônica: 31247.5 | | - | • | - |
| | 4 - | - ACVLU01 - Ag | | | | | le Veículos Lev | /es | |
| | | | | TIPO DE | | | | | |
| 01 - B | 02 - C | 03 - A | 04 - D | 05 - B | 06 - E | 07 - D | 08 - A | 09 - E | 10 - C |
| 11 - E | 12 - D | 13 - C | 14 - B | 15 - A | 16 - C | 17 - E | 18 - D | 19 - E | 20 - B |
| 21 - E | 22 - E | 23 - E | 24 - C | 25 - E | 26 - C | 27 - E | 28 - A | 29 - A | 30 - B |
| 31 - C | 32 - E | 33 - A | 34 - B | 35 - D | 36 - E | 37 - E | 38 - A | 39 - C | 40 - D |
| 41 - A | 42 - B | 43 - C | 44 - E | 45 - D | 46 - D | 47 - E | 48 - C | 49 - B | 50 - E |
| | | | | | rônica: 33215.5 | 5 | | | |
| 04 0 | 00 5 | 00 4 | 04. 4 | | PROVA 2 | 07 - | 00 4 | 00 5 | 10.5 |
| 01 - C | 02 - E | 03 - A | 04 - A | 05 - B | 06 - C | 07 - E | 08 - A | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - C | 13 - A | 14 - D | 15 - B | 16 - E | 17 - D | 18 - A | 19 - E | 20 - C |
| 21 - E | 22 - D | 23 - C | 24 - B | 25 - A | 26 - C | 27 - E | 28 - D | 29 - E | 30 - B 40 - D |
| 31 - E 41 - A | 32 - E 42 - B | 33 - E 43 - C | 34 - C 44 - E | 35 - E 45 - D | 36 - E 46 - D | 37 - E 47 - E | 38 - A 48 - C | 39 - C 49 - B | 40 - D 50 - E |
| 41 - A | 42 - D | 43 - 6 | | | rônica: 34655.5 | | 40 - U | 49 - D | 30 - E |
| | 5 - 10 | CVPU01 - Agen | | | | | le Veicules Per | eahes | |
| - | 5 - Al | SVFUUT - Agen | ite Conduitor a | TIPO DE | | ue motorista (| ie veiculos Pe | sauus | |

TIPO DE PROVA 1

| | | | | 1 | 1 | I | 1 | | |
|------------------|------------------|------------------|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|--------|------------------|
| 01 - B | 02 - C | 03 - A | 04 - D | 05 - B | 06 - E | 07 - D | 08 - A | 09 - E | 10 - C |
| 11 - E | 12 - D | 13 - C | 14 - B | 15 - A | 16 - C | 17 - E | 18 - D | 19 - E | 20 - B |
| 21 - E | 22 - E | 23 - E | 24 - C | 25 - E | 26 - C | 27 - E | 28 - A | 29 - A | 30 - B |
| 31 - C | 32 - E | 33 - A | 34 - B | 35 - D | 36 - E | 37 - E | 38 - A | 39 - C | 40 - D |
| 41 - A | 42 - B | 43 - B | 44 - B | 45 - C | 46 - C | 47 - A | 48 - A | 49 - D | 50 - E |
| | | | , | Assinatura Elet | rônica: 27791.5 | 5 | | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 2 | | | | |
| 01 - C | 02 - E | 03 - A | 04 - A | 05 - B | 06 - C | 07 - E | 08 - A | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - C | 13 - A | 14 - D | 15 - B | 16 - E | 17 - D | 18 - A | 19 - E | 20 - C |
| 21 - E | 22 - D | 23 - C | 24 - B | 25 - A | 26 - C | 27 - E | 28 - D | 29 - E | 30 - B |
| 31 - E | 32 - E | 33 - E | 34 - C | 35 - E | 36 - E | 37 - E | 38 - A | 39 - C | 40 - D |
| 41 - A | 42 - B | 43 - B | 44 - B | 45 - C | 46 - C | 47 - A | 48 - A | 49 - D | 50 - E |
| | I. | | | Assinatura Elet | rônica: 29231.5 | 5 | I. | | |
| | | | | | erário - Serviço | | | | |
| | | | | | PROVA 1 | | | | |
| 01 - B | 02 - C | 03 - A | 04 - D | 05 - B | 06 - E | 07 - D | 08 - A | 09 - E | 10 - C |
| 11 - E | 12 - D | 13 - C | 14 - B | 15 - A | 16 - C | 17 - E | 18 - D | 19 - E | 20 - B |
| 21 - E | 22 - E | 23 - E | 24 - C | 25 - E | 26 - C | 27 - E | 28 - A | 29 - A | 30 - B |
| 31 - C | 32 - E | 33 - A | 34 - B | 35 - D | 36 - A | 37 - E | 38 - B | 39 - D | 40 - D |
| 41 - E | 42 - A | 43 - B | 44 - C | 45 - C | 46 - D | 47 - E | 48 - C | 49 - E | 50 - B |
| 71.5 | 72 7 | 40 B | | | rônica: 31727.5 | | 40 0 | 40 L | 30 · D |
| | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | PROVA 2 | , | | | |
| 01 - C | 02 - E | 03 - A | 04 - A | 05 - B | 06 - C | 07 - E | 08 - A | 09 - B | 10 - D |
| | 1 | | | | | | | | |
| 11 - B | 12 - C | 13 - A | 14 - D | 15 - B | 16 - E | 17 - D | 18 - A | 19 - E | 20 - C |
| 21 - E | 22 - D | 23 - C | 24 - B | 25 - A | 26 - C | 27 - E 37 - E | 28 - D | 29 - E | 30 - B 40 - D |
| 31 - E | 32 - E | 33 - E | 34 - C | 35 - E | 36 - A | _ | 38 - B | 39 - D | |
| 41 - E | 42 - A | 43 - B | 44 - C | 45 - C | 46 - D | 47 - E | 48 - C | 49 - E | 50 - B |
| | | | | | rônica: 33167.5 | | | | |
| | | | 7 - AGFU02 | • | erário - Serviço | de Coveiro | | | |
| | | | | | PROVA 1 | | T | | |
| 01 - B | 02 - C | 03 - A | 04 - D | 05 - B | 06 - E | 07 - D | 08 - A | 09 - E | 10 - C |
| 11 - E | 12 - D | 13 - C | 14 - B | 15 - A | 16 - C | 17 - E | 18 - D | 19 - E | 20 - B |
| 21 - E | 22 - E | 23 - E | 24 - C | 25 - E | 26 - C | 27 - E | 28 - A | 29 - A | 30 - B |
| 31 - C | 32 - E | 33 - A | 34 - B | 35 - D | 36 - C | 37 - C | 38 - A | 39 - E | 40 - E |
| 41 - A | 42 - C | 43 - E | 44 - A | 45 - B | 46 - A | 47 - D | 48 - A | 49 - D | 50 - A |
| | • | | | Assinatura Elet | rônica: 26627.5 |) | | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 2 | | | | |
| 01 - C | 02 - E | 03 - A | 04 - A | 05 - B | 06 - C | 07 - E | 08 - A | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - C | 13 - A | 14 - D | 15 - B | 16 - E | 17 - D | 18 - A | 19 - E | 20 - C |
| 21 - E | 22 - D | 23 - C | 24 - B | 25 - A | 26 - C | 27 - E | 28 - D | 29 - E | 30 - B |
| 31 - E | 32 - E | 33 - E | 34 - C | 35 - E | 36 - C | 37 - C | 38 - A | 39 - E | 40 - E |
| 41 - A | 42 - C | 43 - E | 44 - A | 45 - B | 46 - A | 47 - D | 48 - A | 49 - D | 50 - A |
| | | | | | rônica: 28067.5 | | | | |
| | | 8 - AMPA03 - A | | | nonial - Serviço | | a e Carpintaria | | |
| | | | igonio de mai | T:00 0 0 | PROVA 1 | - do marconan | a o oaipiiitaita | | |
| 01 - B | 02 - C | 03 - A | 04 - D | 05 - B | 06 - E | 07 - D | 08 - A | 09 - E | 10 - C |
| 11 - E | 12 - D | 13 - C | 14 - B | 15 - A | 16 - C | 17 - E | 18 - D | 19 - E | 20 - B |
| 21 - E | 22 - E | 23 - E | 24 - C | 25 - E | 26 - C | 27 - E | 28 - A | 29 - A | 30 - B |
| 31 - C | 32 - E | 33 - A | 34 - B | 35 - D | 36 - C | 37 - D | 38 - A | 39 - B | 40 - B |
| 41 - B | 42 - E | 43 - D | 44 - A | 45 - E | 46 - A | 47 - C | 48 - E | 49 - A | 40 - В 50 - В |
| 41 - D | 42 - E | 49 - D | | | rônica: 27407.5 | | 40 - E | 49 - A | JU - D |
| | | | | | PROVA 2 | , | | | |
| 01 - C | 02 - E | 02 ^ | 04 ^ | | 06 - C | 07 - | 08 - A | 00 0 | 10 0 |
| | | 03 - A | 04 - A 14 - D | 05 - B | | 07 - E | | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B 21 - E | 12 - C 22 - D | 13 - A 23 - C | 14 - D 24 - B | 15 - B 25 - A | 16 - E 26 - C | 17 - D 27 - E | 18 - A 28 - D | 19 - E | 20 - C |
| | 1 | | | | | | | 29 - E | 30 - B |
| 31 - E | 32 - E | 33 - E | 34 - C | 35 - E | 36 - C | 37 - D | 38 - A | 39 - B | 40 - B |
| 41 - B | 42 - E | 43 - D | 44 - A | 45 - E | 46 - A | 47 - C | 48 - E | 49 - A | 50 - B |
| | _ | A O M 101 1 | | | rônica: 28847.5 | | Carriage - N.A. 1.1 | | |
| | 9 | - AOMU01 - A | gente Operado | | | perador de Ma | aquinas Motrize | es | |
| | | 1 65 : | 0: - | | PROVA 1 | | | I 65 = | 10.0 |
| 01 - B | 02 - C | 03 - A | 04 - D | 05 - B | 06 - E | 07 - D | 08 - A | 09 - E | 10 - C |
| 11 - E | 12 - D | 13 - C | 14 - B | 15 - A | 16 - C | 17 - E | 18 - D | 19 - E | 20 - B |
| 21 - E | 22 - E | 23 - E | 24 - C | 25 - E | 26 - C | 27 - E | 28 - A | 29 - A | 30 - B |
| 31 - C | 32 - E | 33 - A | 34 - B | 35 - D | 36 - E | 37 - E | 38 - A | 39 - C | 40 - D |
| 41 - A | 42 - B | 43 - E | 44 - C | 45 - D | 46 - B | 47 - C | 48 - A | 49 - B | 50 - B |
| | | | | | rônica: 28007.5 | 5 | <u> </u> | | |
| | | | | | PROVA 2 | | | | |
| 01 - C | 02 - E | 03 - A | 04 - A | 05 - B | 06 - C | 07 - E | 08 - A | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - C | 13 - A | 14 - D | 15 - B | 16 - E | 17 - D | 18 - A | 19 - E | 20 - C |
| 21 - E | 22 - D | 23 - C | 24 - B | 25 - A | 26 - C | 27 - E | 28 - D | 29 - E | 30 - B |
| 31 - E | 32 - E | 33 - E | 34 - C | 35 - E | 36 - E | 37 - E | 38 - A | 39 - C | 40 - D |
| 41 - A | 42 - B | 43 - E | 44 - C | 45 - D | 46 - B | 47 - C | 48 - A | 49 - B | 50 - B |
| | | • | | - | rônica: 29447.5 | - | | • | |
| | | 10 - | | | nal Público - Se | | ário I | | |
| | | 10 | | | PROVA 1 | go do opoie | | | |
| 01 - B | 02 - C | 03 - A | 04 - D | 05 - B | 06 - E | 07 - D | 08 - A | 09 - E | 10 - C |
| 11 - E | 12 - D | 13 - C | 14 - B | 15 - A | 16 - C | 17 - E | 18 - D | 19 - E | 20 - B |
| 21 - E | 22 - E | 23 - E | 24 - C | 25 - E | 26 - C | 27 - E | 28 - A | 29 - A | 30 - B |
| | | | 24 - U | | C | _/ | A | ∠3 - A | JU - D |

| 31 - C 41 - E | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|---|--|---|--|--|
| 41 - E | 32 - E | 33 - A | 34 - B | 35 - D | 36 - D | 37 - A | 38 - E | 39 - C | 40 - C |
| | 42 - A | 43 - D | 44 - E | 45 - B | 46 - A | 47 - E | 48 - C | 49 - D | 50 - A |
| | | | | Assinatura Elet | rônica: 30371.5 | | | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 2 | | | | |
| 01 - C | 02 - E | 03 - A | 04 - A | 05 - B | 06 - C | 07 - E | 08 - A | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - C | 13 - A | 14 - D | 15 - B | 16 - E | 17 - D | 18 - A | 19 - E | 20 - C |
| 21 - E | 22 - D | 23 - C | 24 - B | 25 - A | 26 - C | 27 - E | 28 - D | 29 - E | 30 - B |
| 31 - E | 32 - E | 33 - E | 34 - C | 35 - E | 36 - D | 37 - A | 38 - E | 39 - C | 40 - C |
| 41 - E | 42 - A | 43 - D | 44 - E | 45 - B | 46 - A | 47 - E | 48 - C | 49 - D | 50 - A |
| 41 - L | 42 - A | 43 - D | | | rônica: 31811.5 | | 40 - C | 49 - D | 30 - A |
| | | 44 4 0 0 4 | | | | | | | |
| | | 11 - APA | A01 - Agente d | | ão Asfáltica - Se | erviço de Pavir | nentaçao | | |
| | 1 | | | TIPO DE | | | | | |
| 01 - B | 02 - C | 03 - A | 04 - D | 05 - B | 06 - E | 07 - D | 08 - A | 09 - E | 10 - C |
| 11 - E | 12 - D | 13 - C | 14 - B | 15 - A | 16 - C | 17 - E | 18 - D | 19 - E | 20 - B |
| 21 - E | 22 - E | 23 - E | 24 - C | 25 - E | 26 - C | 27 - E | 28 - A | 29 - A | 30 - B |
| 31 - C | 32 - E | 33 - A | 34 - B | 35 - D | 36 - A | 37 - C | 38 - B | 39 - E | 40 - D |
| 41 - C | 42 - A | 43 - B | 44 - E | 45 - E | 46 - D | 47 - C | 48 - D | 49 - B | 50 - C |
| | | • | | Assinatura Elet | rônica: 30743.5 | | | • | |
| | | | | TIPO DE | | | | | |
| 01 - C | 02 - E | 03 - A | 04 - A | 05 - B | 06 - C | 07 - E | 08 - A | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - C | 13 - A | 14 - D | 15 - B | 16 - E | 17 - D | 18 - A | 19 - E | 20 - C |
| 21 - E | 22 - D | 23 - C | 24 - B | 25 - A | 26 - C | 27 - E | 28 - D | 29 - E | 30 - B |
| | | | | | | | | | |
| 31 - E | 32 - E | 33 - E | 34 - C | 35 - E | 36 - A | 37 - C | 38 - B | 39 - E | 40 - D |
| 41 - C | 42 - A | 43 - B | 44 - E | 45 - E | 46 - D | 47 - C | 48 - D | 49 - B | 50 - C |
| | | | | | rônica: 32183.5 | | | | |
| | | 12 - | FMA - Fiscal d | | erviço Municipa | al de Fiscalizaç | ção I | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 1 | | | | |
| 01 - B | 02 - D | 03 - C | 04 - E | 05 - A | 06 - B | 07 - E | 08 - A | 09 - C | 10 - D |
| 11 - D | 12 - A | 13 - E | 14 - B | 15 - C | 16 - A | 17 - E | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - B | 22 - D | 23 - D | 24 - C | 25 - A | 26 - C | 27 - B | 28 - D | 29 - E | 30 - D |
| 31 - A | 32 - B | 33 - D | 34 - B | 35 - D | 36 - A | 37 - C | 38 - A | 39 - C | 40 - D |
| 41 - C | 42 - C | 43 - B | 44 - E | 45 - B | 46 - A | 47 - C | 48 - B | 49 - D | 50 - E |
| 41-0 | 42 - 0 | 40 - D | | | rônica: 27218.5 | | 40 - D | 43 - D | 30 - L |
| | | | | TIPO DE | | | | | |
| 04 0 | 00 B | 00 D | 04 5 | | | 07 D | 00 D | 00 B | 10 D |
| 01 - C | 02 - B | 03 - D | 04 - E | 05 - D | 06 - A | 07 - B | 08 - D | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - D | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - B | 17 - E | 18 - A | 19 - C | 20 - D |
| 21 - D | 22 - A | 23 - E | 24 - B | 25 - C | 26 - A | 27 - E | 28 - C | 29 - A | 30 - D |
| 31 - B | 32 - D | 33 - D | 34 - C | 35 - A | 36 - A | 37 - C | 38 - A | 39 - C | 40 - D |
| 41 - C | 42 - C | 43 - B | 44 - E | 45 - B | 46 - A | 47 - C | 48 - B | 49 - D | 50 - E |
| | | | , | Assinatura Elet | rônica: 27828.5 | i I | | | |
| | | 13 - TEA | 01 - Técnico e | m Agrimensura | a - Assistência T | Técnica em Agi | rimensura | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 1 | | | | |
| 01 - B | 02 - D | 03 - C | 04 - E | 05 - A | 06 - B | 07 - E | 08 - A | 09 - C | 10 - D |
| 11 - D | 12 - A | 13 - E | 14 - B | 15 - C | 16 - A | 17 - E | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - B | 22 - D | 23 - D | 24 - C | 25 - A | 26 - C | 27 - B | 28 - D | 29 - E | 30 - D |
| 31 - A | 32 - B | 33 - D | 34 - B | 35 - D | 36 - D | 37 - A | 38 - A | 39 - B | 40 - B |
| 41 - B | 42 - B | 43 - D | 44 - A | 45 - C | 46 - D | 47 - A | 48 - E | 49 - C | 50 - E |
| 41-0 | 42 - D | 43 - D | | | rônica: 26330.5 | | 40 - L | 43 - 0 | 30 - L |
| | | | | | | | | | |
| | 00 5 | 00.5 | 04 5 | TIPO DE 05 - D | | | 08 - D | 09 - B | |
| 01 - C | 02 - B | 03 - D | 04 - E | 116 11 | | | UX - 1) | . 114 - K | |
| 11 - B | 12 - D | 40 0 | 44 - | | 06 - A | 07 - B | | | 10 - D |
| | | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - B | 17 - E | 18 - A | 19 - C | 20 - D |
| 21 - D | 22 - A | 23 - E | 24 - B | 15 - A 25 - C | 16 - B 26 - A | 17 - E 27 - E | 18 - A 28 - C | 19 - C 29 - A | 20 - D 30 - D |
| 21 - D 31 - B | 22 - A 32 - D | 23 - E 33 - D | 24 - B 34 - C | 15 - A 25 - C 35 - A | 16 - B 26 - A 36 - D | 17 - E 27 - E 37 - A | 18 - A 28 - C 38 - A | 19 - C 29 - A 39 - B | 20 - D 30 - D 40 - B |
| 21 - D | 22 - A | 23 - E | 24 - B 34 - C 44 - A | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A | 18 - A 28 - C | 19 - C 29 - A | 20 - D 30 - D |
| 21 - D 31 - B | 22 - A 32 - D | 23 - E 33 - D 43 - D | 24 - B 34 - C 44 - A | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E | 19 - C 29 - A 39 - B | 20 - D 30 - D 40 - B |
| 21 - D 31 - B | 22 - A 32 - D | 23 - E 33 - D 43 - D | 24 - B 34 - C 44 - A | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E | 19 - C 29 - A 39 - B | 20 - D 30 - D 40 - B |
| 21 - D 31 - B | 22 - A 32 - D | 23 - E 33 - D 43 - D | 24 - B 34 - C 44 - A | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E | 19 - C 29 - A 39 - B | 20 - D 30 - D 40 - B |
| 21 - D 31 - B | 22 - A 32 - D | 23 - E 33 - D 43 - D | 24 - B 34 - C 44 - A | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet 'écnico Agrícol | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E | 19 - C 29 - A 39 - B | 20 - D 30 - D 40 - B |
| 21 - D 31 - B 41 - B | 22 - A 32 - D 42 - B | 23 - E 33 - D 43 - D | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Écnico Agrícol TIPO DE 05 - A | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet écnico Agrícol TIPO DE 05 - A 15 - C | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríca 07 - E 17 - E | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E Dla 08 - A 18 - C | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Técnico Agrícolo TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E Dla 08 - A 18 - C 28 - D | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 09 - C 19 - A 29 - E | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Écnico Agrícol TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E Dla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 09 - C 19 - A 29 - E 39 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Tiecnico Agrícolo TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E 46 - E | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E Dla 08 - A 18 - C 28 - D | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 09 - C 19 - A 29 - E | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet écnico Agrícol TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E 46 - E rônica: 27722.5 | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E Dla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 09 - C 19 - A 29 - E 39 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Fécnico Agrícol TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E 46 - E rônica: 27722.5 PROVA 2 | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E Dla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 09 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Fécnico Agrícol TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet TIPO DE | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E 46 - E rônica: 27722.5 PROVA 2 06 - A | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E bla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 09 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Fécnico Agrícol TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet TIPO DE 05 - D 15 - A | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E 46 - E rônica: 27722.5 PROVA 2 06 - A 16 - B | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B 07 - B 17 - E | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E bla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D 08 - D 18 - A | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 09 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A 02 - B 12 - D 22 - A | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet récnico Agrícol TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet TIPO DE 05 - D 15 - A 25 - C | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E 46 - E rônica: 27722.5 PROVA 2 06 - A 16 - B 26 - A | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B 07 - B 17 - E 27 - E | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E bla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D 08 - D 18 - A 28 - C | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C 09 - B 19 - C 29 - A | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Fécnico Agrícol TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet TIPO DE 05 - D 15 - A | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E 46 - E rônica: 27722.5 PROVA 2 06 - A 16 - B | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B 07 - B 17 - E | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E bla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D 08 - D 18 - A | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 09 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A 02 - B 12 - D 22 - A | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E 03 - D 13 - C 23 - E | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B 04 - E 14 - E 24 - C | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet récnico Agrícol TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet TIPO DE 05 - D 15 - A 25 - C | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E 46 - E rônica: 27722.5 PROVA 2 06 - A 16 - B 26 - A | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B 07 - B 17 - E 27 - E | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E bla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D 08 - D 18 - A 28 - C | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C 09 - B 19 - C 29 - A | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A 01 - C 11 - B 21 - D 31 - B | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A 02 - B 12 - D 22 - A 32 - D | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E 03 - D 13 - C 23 - E 33 - D | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - T 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B 04 - E 14 - E 24 - B 34 - C 44 - B | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Fécnico Agrícolo TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet TIPO DE 05 - D 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E 46 - E rônica: 27722.5 PROVA 2 06 - A 16 - B 26 - A 36 - E 46 - B | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B 07 - B 17 - E 27 - E 37 - C 47 - B | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E bla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D 08 - D 18 - A 28 - C 38 - B | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C 09 - B 19 - C 29 - A 39 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A 01 - C 11 - B 21 - D 31 - B | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A 02 - B 12 - D 22 - A 32 - D | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E 03 - D 13 - C 23 - E 33 - D 43 - E | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B 04 - E 14 - E 24 - C 34 - B | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Fécnico Agrícolo TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet TIPO DE 05 - D 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Assinatura Elet Constitution of the second | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E 46 - E rônica: 27722.5 PROVA 2 06 - A 16 - B 26 - A 36 - E 46 - E rônica: 27722.5 | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B 07 - B 17 - E 27 - E 37 - C 47 - B | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E bla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D 08 - D 18 - A 28 - C 38 - B 48 - D | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C 09 - B 19 - C 29 - A 39 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A 01 - C 11 - B 21 - D 31 - B | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A 02 - B 12 - D 22 - A 32 - D | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E 03 - D 13 - C 23 - E 33 - D 43 - E | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B 04 - E 14 - E 24 - C 34 - B | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet récnico Agrícolo TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet TIPO DE 05 - D 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Calcolor C Assinatura Elet | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E 46 - E rônica: 27722.5 PROVA 2 06 - A 16 - B 26 - A 36 - E 46 - E rônica: 27723.5 | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B 07 - B 17 - E 27 - E 37 - C 47 - B | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E bla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D 08 - D 18 - A 28 - C 38 - B 48 - D | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C 09 - B 19 - C 29 - A 39 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A 01 - C 11 - B 21 - D 31 - B 41 - A | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A 02 - B 12 - D 22 - A 32 - D 42 - A | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E 03 - D 13 - C 23 - E 33 - D 43 - E | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B 04 - E 14 - E 24 - B 34 - C 44 - B | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet récnico Agrícolo TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet TIPO DE 05 - D 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Coico Ambienta TIPO DE | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E 46 - E rônica: 27722.5 PROVA 2 06 - A 16 - B 26 - A 36 - E 46 - E rônica: 27722.5 | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríce 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B 17 - E 27 - E 47 - B Técnica Agríce | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E Dla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D 08 - D 18 - A 28 - C 38 - B 48 - D | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C 09 - B 19 - C 29 - A 39 - C 49 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A 01 - C 11 - B 21 - D 31 - B 41 - A | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A 02 - B 12 - D 22 - A 32 - D 42 - A | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E 03 - D 13 - C 23 - E 33 - D 43 - E | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B 04 - E 14 - E 24 - B 34 - C 44 - B TEAMA01 - Té | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Fécnico Agrícolo TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet TIPO DE 05 - D 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet Crico Ambienta TIPO DE 05 - A | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E 46 - E rônica: 27722.5 PROVA 2 06 - A 16 - B 26 - A 36 - E 46 - E rônica: 28332.5 al - Assistência PROVA 1 | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríce 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B 17 - E 27 - E 37 - C 47 - B Técnica Ambie 07 - E | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E Dla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D 08 - D 18 - A 28 - C 38 - B 48 - D ental | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C 09 - B 19 - C 29 - A 39 - C 49 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A 01 - C 11 - B 21 - D 31 - B 41 - A | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A 02 - B 12 - D 22 - A 32 - D 42 - A | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E 03 - D 13 - C 23 - E 33 - D 43 - E 15 - | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B 04 - E 14 - E 24 - B 34 - C 44 - B TEAMA01 - Té | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet 'écnico Agrícol: TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet TIPO DE 05 - D 15 - A 25 - C Assinatura Elet Cnico Ambienta TIPO DE 05 - A 15 - C | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E rônica: 27722.5 PROVA 2 06 - A 16 - B 26 - A 36 - E 46 - E rônica: 28332.5 al - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - B 16 - A | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B 17 - E 27 - E 47 - B Técnica Ambie 07 - E 17 - E | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E Dla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D 08 - D 18 - A 28 - C 38 - B 48 - D ental | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 09 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C 09 - B 19 - C 29 - A 39 - C 49 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A 01 - C 11 - B 21 - D 31 - B 41 - A | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A 02 - B 12 - D 22 - A 32 - D 42 - A | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E 03 - D 13 - C 23 - E 33 - D 43 - E 15 - | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - T 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B 04 - E 14 - E 24 - B 34 - C 44 - B TEAMA01 - Te | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet récnico Agrícola TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet TIPO DE 05 - D 15 - A 25 - C Assinatura Elet Conico Ambienta TIPO DE 05 - A 15 - C Conico Ambienta TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E rônica: 27722.5 PROVA 2 06 - A 16 - B 26 - A 36 - E 46 - E rônica: 28332.5 al - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B 17 - E 27 - E 37 - C 47 - B Técnica Ambie 07 - E 17 - E 27 - B | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E Dla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D 08 - D 18 - A 28 - C 38 - B 48 - D ental | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 09 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C 09 - B 19 - C 29 - A 39 - C 49 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A 01 - C 11 - B 21 - D 31 - B 41 - A | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A 02 - B 12 - D 22 - A 32 - D 42 - A | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E 03 - D 13 - C 23 - E 33 - D 43 - E 15 - | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B 04 - E 14 - E 24 - B 34 - C 44 - B TEAMA01 - Te | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet 'écnico Agrícol: TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet TIPO DE 05 - D 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet cnico Ambienta TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E 46 - E rônica: 277722.5 PROVA 2 06 - A 16 - B 26 - A 36 - E 46 - E rônica: 28332.5 al - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - B | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B 07 - E 37 - C 47 - B Técnica Ambie 07 - E 17 - E 27 - E 37 - C 47 - B | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E Dla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D 08 - D 18 - A 28 - C 38 - B 48 - D ental | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 09 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C 09 - B 19 - C 29 - A 39 - C 49 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |
| 21 - D 31 - B 41 - B 01 - B 11 - D 21 - B 31 - A 41 - A 01 - C 11 - B 21 - D 31 - B 41 - A | 22 - A 32 - D 42 - B 02 - D 12 - A 22 - D 32 - B 42 - A 02 - B 12 - D 22 - A 32 - D 42 - A | 23 - E 33 - D 43 - D 14 03 - C 13 - E 23 - D 33 - D 43 - E 03 - D 13 - C 23 - E 33 - D 43 - E 15 - | 24 - B 34 - C 44 - A - TEAGA01 - 1 04 - E 14 - B 24 - C 34 - B 44 - B 04 - E 14 - E 24 - B 34 - C 44 - B TEAMA01 - Te 04 - E 14 - B 44 - B | 15 - A 25 - C 35 - A 45 - C Assinatura Elet 'écnico Agrícol: TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A 35 - D 45 - C Assinatura Elet TIPO DE 05 - D 15 - A 25 - C Assinatura Elet Cnico Ambienta TIPO DE 05 - A 15 - C Assinatura Elet Cnico Ambienta TIPO DE 05 - A 15 - C 25 - A | 16 - B 26 - A 36 - D 46 - D rônica: 26940.5 a - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C 36 - E rônica: 27722.5 PROVA 2 06 - A 16 - B 26 - A 36 - E 46 - E rônica: 28332.5 al - Assistência PROVA 1 06 - B 16 - A 26 - C | 17 - E 27 - E 37 - A 47 - A Técnica Agríco 07 - E 17 - E 27 - B 37 - C 47 - B 07 - B 17 - E 27 - E 37 - C 47 - B Técnica Ambie 07 - E 17 - E 27 - E 37 - C 47 - B | 18 - A 28 - C 38 - A 48 - E Dla 08 - A 18 - C 28 - D 38 - B 48 - D 08 - D 18 - A 28 - C 38 - B 48 - D ental | 19 - C 29 - A 39 - B 49 - C 09 - C 19 - A 29 - E 39 - C 49 - C 09 - B 19 - C 29 - A 39 - C 49 - C | 20 - D 30 - D 40 - B 50 - E 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A 10 - D 20 - D 30 - D 40 - D 50 - A |

| | _ | 1 | | | PROVA 2 | T | | _ | 1 |
|---------------------------------------|--------------|-------------|----------------|------------------|------------------|-----------------|---------------|-------------|-------------|
| 01 - C | 02 - B | 03 - D | 04 - E | 05 - D | 06 - A | 07 - B | 08 - D | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - D | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - B | 17 - E | 18 - A | 19 - C | 20 - D |
| 21 - D | 22 - A | 23 - E | 24 - B | 25 - C | 26 - A | 27 - E | 28 - C | 29 - A | 30 - D |
| 31 - B | 32 - D | 33 - D | 34 - C | 35 - A | 36 - B | 37 - B | 38 - B | 39 - D | 40 - E |
| 41 - A | 42 - A | 43 - E | 44 - E | 45 - A | 46 - C | 47 - D | 48 - D | 49 - A | 50 - B |
| | 1 | 1 | | Assinatura Elet | rônica: 27492.5 | 5 | l. | | l . |
| | | 16 | | écnico de Obra | | | ras | | |
| | | | 120/101 | | PROVA 1 | 10011100 00 00 | | | |
| 01 - B | 02 - D | 03 - C | 04 - E | 05 - A | 06 - B | 07 - E | 08 - A | 09 - C | 10 - D |
| | | | | | | | | | |
| 11 - D | 12 - A | 13 - E | 14 - B | 15 - C | 16 - A | 17 - E | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - B | 22 - D | 23 - D | 24 - C | 25 - A | 26 - C | 27 - B | 28 - D | 29 - E | 30 - D |
| 31 - A | 32 - B | 33 - D | 34 - B | 35 - D | 36 - E | 37 - D | 38 - B | 39 - D | 40 - E |
| 41 - A | 42 - C | 43 - A | 44 - E | 45 - B | 46 - A | 47 - C | 48 - C | 49 - B | 50 - D |
| | | | | Assinatura Elet | rônica: 28094.5 | 5 | | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 2 | | | | |
| 01 - C | 02 - B | 03 - D | 04 - E | 05 - D | 06 - A | 07 - B | 08 - D | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - D | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - B | 17 - E | 18 - A | 19 - C | 20 - D |
| | | | | | | | | | |
| 21 - D | 22 - A | 23 - E | 24 - B | 25 - C | 26 - A | 27 - E | 28 - C | 29 - A | 30 - D |
| 31 - B | 32 - D | 33 - D | 34 - C | 35 - A | 36 - E | 37 - D | 38 - B | 39 - D | 40 - E |
| 41 - A | 42 - C | 43 - A | 44 - E | 45 - B | 46 - A | 47 - C | 48 - C | 49 - B | 50 - D |
| | | | | Assinatura Elet | | | | | |
| | | 17 - TFF | PU01 - Técnico | o de Farmácia I | Pública - Assist | ência de Farma | acêutica | | |
| | | | | | PROVA 1 | | | | |
| 01 - B | 02 - D | 03 - C | 04 - E | 05 - A | 06 - B | 07 - E | 08 - A | 09 - C | 10 - D |
| 11 - D | 12 - A | 13 - E | 14 - B | 15 - C | 16 - A | 17 - E | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - B | 22 - D | 23 - D | 24 - C | 25 - A | 26 - C | 27 - B | 28 - D | 29 - E | 30 - D |
| | | | | | | | | | |
| 31 - A | 32 - B | 33 - D | 34 - B | 35 - D | 36 - A | 37 - D | 38 - D | 39 - E | 40 - A |
| 41 - E | 42 - C | 43 - B | 44 - A | 45 - C | 46 - B | 47 - D | 48 - E | 49 - C | 50 - B |
| | | | | Assinatura Elet | |) | | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 2 | | | | |
| 01 - C | 02 - B | 03 - D | 04 - E | 05 - D | 06 - A | 07 - B | 08 - D | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - D | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - B | 17 - E | 18 - A | 19 - C | 20 - D |
| 21 - D | 22 - A | 23 - E | 24 - B | 25 - C | 26 - A | 27 - E | 28 - C | 29 - A | 30 - D |
| 31 - B | 32 - D | 33 - D | 34 - C | 35 - A | 36 - A | 37 - D | 38 - D | 39 - E | 40 - A |
| 41 - E | 42 - C | 43 - B | 44 - A | 45 - C | 46 - B | 47 - D | 48 - E | 49 - C | 50 - B |
| 41-6 | 42 - 0 | 40 - D | | Assinatura Elet | | | 40 - L | 43 - 0 | J0 - D |
| | | 4.0 | | | | | .~ | | |
| | | 18 - | TGPA01 - Te | cnico de Gestã | | istencia de Ges | stao | | |
| | | | | | PROVA 1 | | | | |
| 01 - B | 02 - D | 03 - C | 04 - E | 05 - A | 06 - B | 07 - E | 08 - A | 09 - C | 10 - D |
| 11 - D | 12 - A | 13 - E | 14 - B | 15 - C | 16 - A | 17 - E | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - B | 22 - D | 23 - D | 24 - C | 25 - A | 26 - C | 27 - B | 28 - D | 29 - E | 30 - D |
| 31 - A | 32 - B | 33 - D | 34 - B | 35 - D | 36 - E | 37 - B | 38 - C | 39 - D | 40 - A |
| 41 - E | 42 - E | 43 - D | 44 - A | 45 - D | 46 - A | 47 - D | 48 - C | 49 - C | 50 - C |
| 7, 5 | 7 <u>2</u> L | 40 B | | Assinatura Elet | | | 40 0 | 40 0 | 00 0 |
| | | | | | |) | | | |
| 04 0 | | 00 B | 04 5 | | PROVA 2 | 07.0 | 00 0 | 00 B | 10.5 |
| 01 - C | 02 - B | 03 - D | 04 - E | 05 - D | 06 - A | 07 - B | 08 - D | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - D | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - B | 17 - E | 18 - A | 19 - C | 20 - D |
| 21 - D | 22 - A | 23 - E | 24 - B | 25 - C | 26 - A | 27 - E | 28 - C | 29 - A | 30 - D |
| 31 - B | 32 - D | 33 - D | 34 - C | 35 - A | 36 - E | 37 - B | 38 - C | 39 - D | 40 - A |
| 41 - E | 42 - E | 43 - D | 44 - A | 45 - D | 46 - A | 47 - D | 48 - C | 49 - C | 50 - C |
| | • | • | | Assinatura Elet | | | | | |
| | | 19 - TOSU01 | | entador Social - | | | ntação Social | | |
| | | .5 100001 | . 5511100 0110 | | PROVA 1 | | | | |
| 01 - B | 02 - D | 03 - C | 04 - E | 05 - A | 06 - B | 07 - E | 08 - A | 09 - C | 10 - D |
| | | | | | | | | | |
| 11 - D | 12 - A | 13 - E | 14 - B | 15 - C | 16 - A | 17 - E | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - B | 22 - D | 23 - D | 24 - C | 25 - A | 26 - C | 27 - B | 28 - D | 29 - E | 30 - D |
| 31 - A | 32 - B | 33 - D | 34 - B | 35 - D | 36 - E | 37 - D | 38 - C | 39 - A | 40 - A |
| 41 - D | 42 - C | 43 - E | 44 - E | 45 - A | 46 - C | 47 - B | 48 - B | 49 - B | 50 - D |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | Assinatura Elet | rônica: 28190.5 | 5 | | | |
| | | | | | PROVA 2 | | | | |
| 01 - C | 02 - B | 03 - D | 04 - E | 05 - D | 06 - A | 07 - B | 08 - D | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - D | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - B | 17 - E | 18 - A | 19 - C | 20 - D |
| 21 - D | 22 - A | 23 - E | 24 - B | 25 - C | | 27 - E | 28 - C | | |
| | | | | | 26 - A | | | 29 - A | 30 - D |
| 31 - B | 32 - D | 33 - D | 34 - C | 35 - A | 36 - E | 37 - D | 38 - C | 39 - A | 40 - A |
| 41 - D | 42 - C | 43 - E | 44 - E | 45 - A | 46 - C | 47 - B | 48 - B | 49 - B | 50 - D |
| | | | | Assinatura Elet | | | | | |
| | | 20 - TSBL | J01 - Técnico | de Saúde Buca | I - Assistência | Técnica de Sa | úde Bucal | | |
| | | | | | PROVA 1 | | | | |
| 01 - B | 02 - D | 03 - C | 04 - E | 05 - A | 06 - B | 07 - E | 08 - A | 09 - C | 10 - D |
| 11 - D | 12 - A | 13 - E | 14 - B | 15 - C | 16 - A | 17 - E | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - B | 22 - D | 23 - D | 24 - C | 25 - A | 26 - C | 27 - B | 28 - D | 29 - E | 30 - D |
| | | | | | | | | | |
| 31 - A | 32 - B | 33 - D | 34 - B | 35 - D | 36 - D | 37 - C | 38 - B | 39 - A | 40 - D |
| 41 - E | 42 - E | 43 - C | 44 - D | 45 - B | 46 - B | 47 - E | 48 - A | 49 - C | 50 - A |
| | | | | Assinatura Elet | | 5 | | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 2 | | | | |
| 01 - C | 02 - B | 03 - D | 04 - E | 05 - D | 06 - A | 07 - B | 08 - D | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - D | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - B | 17 - E | 18 - A | 19 - C | 20 - D |
| | | | | | | | | | _~ _ |

| | | | | n | _ | T | 1 | • | 1 |
|--------|---|----------------|---------------|-----------------|-------------------|----------------|----------------|--------|--------|
| 21 - D | 22 - A | 23 - E | 24 - B | 25 - C | 26 - A | 27 - E | 28 - C | 29 - A | 30 - D |
| 31 - B | 32 - D | 33 - D | 34 - C | 35 - A | 36 - D | 37 - C | 38 - B | 39 - A | 40 - D |
| 41 - E | 42 - E | 43 - C | 44 - D | 45 - B | 46 - B | 47 - E | 48 - A | 49 - C | 50 - A |
| | | | | | rônica: 28740.5 | | | | |
| | 21 - TSPA01 - Técnico de Saúde Pública - Assistência de Enfermagem I | | | | | | | | |
| | TIPO DE PROVA 1 | | | | | | | | |
| 01 - B | 02 - D | 03 - C | 04 - E | 05 - A | 06 - B | 07 - E | 08 - A | 09 - C | 10 - D |
| | | | | | | | | | |
| 11 - D | 12 - A | 13 - E | 14 - B | 15 - C | 16 - A | 17 - E | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - B | 22 - D | 23 - D | 24 - C | 25 - A | 26 - C | 27 - B | 28 - D | 29 - E | 30 - D |
| 31 - A | 32 - B | 33 - D | 34 - B | 35 - D | 36 - D | 37 - A | 38 - B | 39 - B | 40 - D |
| 41 - E | 42 - B | 43 - C | 44 - D | 45 - D | 46 - C | 47 - E | 48 - A | 49 - A | 50 - A |
| | | | | Assinatura Elet | rônica: 26654.5 | 5 | | | |
| | | | | | PROVA 2 | • | | | |
| 01 - C | 02 - B | 03 - D | 04 - E | 05 - D | 06 - A | 07 - B | 08 - D | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - D | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - B | 17 - E | 18 - A | 19 - C | 20 - D |
| | | | | | | | | | |
| 21 - D | 22 - A | 23 - E | 24 - B | 25 - C | 26 - A | 27 - E | 28 - C | 29 - A | 30 - D |
| 31 - B | 32 - D | 33 - D | 34 - C | 35 - A | 36 - D | 37 - A | 38 - B | 39 - B | 40 - D |
| 41 - E | 42 - B | 43 - C | 44 - D | 45 - D | 46 - C | 47 - E | 48 - A | 49 - A | 50 - A |
| | | | | Assinatura Elet | rônica: 27264.5 | 5 | | | |
| | | 22 - T | SPA02 - Técni | co de Saúde Pi | ública - Assistêr | ncia de Odonto | logia I | | |
| | | | | | PROVA 1 | | | | |
| 01 - B | 02 - D | 03 - C | 04 - E | 05 - A | 06 - B | 07 - E | 08 - A | 09 - C | 10 - D |
| 11 - D | 12 - A | 13 - E | 14 - B | 15 - C | | 17 - E | 18 - C | | |
| | | | | | 16 - A | | | 19 - A | 20 - D |
| 21 - B | 22 - D | 23 - D | 24 - C | 25 - A | 26 - C | 27 - B | 28 - D | 29 - E | 30 - D |
| 31 - A | 32 - B | 33 - D | 34 - B | 35 - D | 36 - B | 37 - E | 38 - C | 39 - B | 40 - D |
| 41 - A | 42 - B | 43 - E | 44 - C | 45 - D | 46 - C | 47 - B | 48 - A | 49 - D | 50 - C |
| | | | | Assinatura Elet | rônica: 27830.5 | 5 | | | |
| | | | | | PROVA 2 | | | | |
| 01 - C | 02 - B | 03 - D | 04 - E | 05 - D | 06 - A | 07 - B | 08 - D | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - D | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - B | 17 - E | 18 - A | 19 - C | 20 - D |
| 21 - D | 22 - A | 23 - E | 24 - B | 25 - C | 26 - A | 27 - E | 28 - C | 29 - A | 30 - D |
| | | | | | | | | | |
| 31 - B | 32 - D | 33 - D | 34 - C | 35 - A | 36 - B | 37 - E | 38 - C | 39 - B | 40 - D |
| 41 - A | 42 - B | 43 - E | 44 - C | 45 - D | 46 - C | 47 - B | 48 - A | 49 - D | 50 - C |
| | | | | Assinatura Elet | rônica: 28440.5 | 5 | | | |
| | 23 - TSPA03 - Técnico de Saúde Pública - Assistência de Patologia I | | | | | | | | |
| | | | | TIPO DE | | | J | | |
| 01 - B | 02 - D | 03 - C | 04 - E | 05 - A | 06 - B | 07 - E | 08 - A | 09 - C | 10 - D |
| 11 - D | 12 - A | 13 - E | 14 - B | 15 - C | 16 - A | 17 - E | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| | | | | | | | | | |
| 21 - B | 22 - D | 23 - D | 24 - C | 25 - A | 26 - C | 27 - B | 28 - D | 29 - E | 30 - D |
| 31 - A | 32 - B | 33 - D | 34 - B | 35 - D | 36 - C | 37 - A | 38 - B | 39 - E | 40 - D |
| 41 - B | 42 - E | 43 - D | 44 - B | 45 - A | 46 - C | 47 - E | 48 - A | 49 - E | 50 - E |
| | | | | Assinatura Elet | rônica: 30254.5 | 5 | | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 2 | | | | |
| 01 - C | 02 - B | 03 - D | 04 - E | 05 - D | 06 - A | 07 - B | 08 - D | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - D | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - B | 17 - E | 18 - A | 19 - C | 20 - D |
| 21 - D | 22 - A | 23 - E | 24 - B | 25 - C | 26 - A | 27 - E | 28 - C | 29 - A | 30 - D |
| 31 - B | 32 - D | 33 - D | 34 - C | 35 - A | 36 - C | 37 - A | 38 - B | 39 - E | 40 - D |
| 41 - B | 42 - E | 43 - D | 44 - B | 45 - A | 46 - C | 47 - E | 48 - A | 49 - E | 50 - E |
| 41-D | 42 - E | 40 - D | | | | | 40 - A | 48 - E | 50 - E |
| | a . = | OT 10: =: | | | rônica: 30864.5 | | | | |
| | 24 - T | STUU1 - Técnio | co em Segurar | | - Assistência | recnica em Se | gurança do Tra | apaino | |
| | T | ı | | | PROVA 1 | ı | | , | |
| 01 - B | 02 - D | 03 - C | 04 - E | 05 - A | 06 - B | 07 - E | 08 - A | 09 - C | 10 - D |
| 11 - D | 12 - A | 13 - E | 14 - B | 15 - C | 16 - A | 17 - E | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - B | 22 - D | 23 - D | 24 - C | 25 - A | 26 - C | 27 - B | 28 - D | 29 - E | 30 - D |
| 31 - A | 32 - B | 33 - D | 34 - B | 35 - D | 36 - E | 37 - A | 38 - C | 39 - D | 40 - C |
| 41 - D | 42 - E | 43 - A | 44 - B | 45 - C | 46 - A | 47 - E | 48 - D | 49 - C | 50 - B |
| | | | | | rônica: 28790.5 | | | | |
| | | | | | PROVA 2 | , | | | |
| 04.0 | 00 0 | 02.5 | 04 5 | | | 07 0 | 00 5 | 00 0 | 10 0 |
| 01 - C | 02 - B | 03 - D | 04 - E | 05 - D | 06 - A | 07 - B | 08 - D | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - D | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - B | 17 - E | 18 - A | 19 - C | 20 - D |
| 21 - D | 22 - A | 23 - E | 24 - B | 25 - C | 26 - A | 27 - E | 28 - C | 29 - A | 30 - D |
| 31 - B | 32 - D | 33 - D | 34 - C | 35 - A | 36 - E | 37 - A | 38 - C | 39 - D | 40 - C |
| 41 - D | 42 - E | 43 - A | 44 - B | 45 - C | 46 - A | 47 - E | 48 - D | 49 - C | 50 - B |
| | • | | | | | | | | |
| 25 - 7 | Assinatura Eletrônica: 29400.5 25 - TSUEU01 - Técnico de Saúde em Urgência e Emergência - Assistência Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência | | | | | | | | |
| 251 | 25 - TSUEU01 - Tecnico de Saude em Urgencia e Emergencia - Assistencia Tecnica de Enfermagem em Urgencia e Emergencia TIPO DE PROVA 1 | | | | | | | | |
| 04 D | 02 - D | 02 0 | 04 - | | | 07 - E | 00 4 | 00 0 | 10 D |
| 01 - B | | 03 - C | 04 - E | 05 - A | 06 - B | | 08 - A | 09 - C | 10 - D |
| 11 - D | 12 - A | 13 - E | 14 - B | 15 - C | 16 - A | 17 - E | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - B | 22 - D | 23 - D | 24 - C | 25 - A | 26 - C | 27 - B | 28 - D | 29 - E | 30 - D |
| 31 - A | 32 - B | 33 - D | 34 - B | 35 - D | 36 - B | 37 - A | 38 - E | 39 - D | 40 - E |
| 41 - C | 42 - D | 43 - D | 44 - B | 45 - C | 46 - E | 47 - A | 48 - C | 49 - A | 50 - C |
| | | | | Assinatura Elet | rônica: 28718.5 | 5 | | | |
| | | | | | PROVA 2 | | | | |
| 01 - C | 02 - B | 03 - D | 04 - E | 05 - D | 06 - A | 07 - B | 08 - D | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - D | 13 - C | 14 - E | 15 - A | 16 - B | 17 - E | 18 - A | 19 - C | 20 - D |
| 21 - D | 22 - A | 23 - E | | 25 - C | | 27 - E | 28 - C | | |
| | | | 24 - B | | 26 - A | | | 29 - A | 30 - D |
| 31 - B | 32 - D | 33 - D | 34 - C | 35 - A | 36 - B | 37 - A | 38 - E | 39 - D | 40 - E |
| 41 - C | 42 - D | 43 - D | 44 - B | 45 - C | 46 - E | 47 - A | 48 - C | 49 - A | 50 - C |

EDITAL Nº 86/2024

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL № 024/2024 - DDH/SMRH DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH, a **divulgação dos gabaritos preliminares** do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de ADMU01 - Administrador, Serviço de Administração; AFTU01 - Auditor Fiscal de Tributos, Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos; APCDU01 - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor, Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor, Serviço de Contabilidade; GCTU01 - Gestor Cultural, Serviço de Biblioteconomia; GCTU04 - Gestor Cultural, Serviço de Programação Cultural; GCTU06 - Gestor Cultural, Serviço de Arquivista; GEAU02 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Agronômica; GEAU05 - Gestor Cultural, Serviço de Engenharia Ambiental; GEAU04 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia Agronômica; GEAU05 - Gestor de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Arquitetura, Serviço de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Sociologia; GSOU05 - Gestor Social, Serviço de Engenharia e Arquitetura, Serviço de Sociologia; GSOU05 - Gestor Social, Serviço de Pedagogia; GSOU06 - Gestor Social, Serviço de Gestão do Esporte, da Educação Física e do Lazer; GTEU03 - Gestor Territorial, Serviço de Geologia; PSPAENF - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Enfermagem; PSPAFAR - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Farmacêutica; PSPAFON - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Fonoaudiologia; PSPANUT - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Nutrição e PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Fonoaudiologia; PSPANUT - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Nutrição e PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Nutrição e PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Nutrição e PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Nutrição e PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Nutrição e PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Nutrição e PS

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES, conforme segue:

| Anexo I | Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Teórico-Objetivas |
|---------|--|

2. Os modelos dos Cadernos de Questões estão disponibilizados no site da <u>www.fundatec.org.br</u>, bem como o link para que os candidatos confirmem o seu tipo de prova (1 ou 2).

Londrina, 29 de abril de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Fernanda Yuri Morita, Membro da Comissão, Wagner Aparecido Pereira, Membro da Comissão

| | | | 26 - ADMU01 | - Administrado | r - Serviço de / | Administração | | | |
|--------|------------|------------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|------------|--------|
| | | | 20 712111001 | TIPO DE | | tarimietração | | | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - A | 37 - D | 38 - C | 39 - B | 40 - B |
| 41 - E | 42 - B | 43 - D | 44 - B | 45 - A | 46 - E | 47 - C | 48 - D | 49 - E | 50 - D |
| | | l . | | | rônica: 30217.5 | | | I. | |
| | | | | | PROVA 2 | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - A | 37 - D | 38 - C | 39 - B | 40 - B |
| 41 - E | 42 - B | 43 - D | 44 - B | 45 - A | 46 - E | 47 - C | 48 - D | 49 - E | 50 - D |
| | | l . | | Assinatura Elet | rônica: 30327.5 | | | I. | L |
| | | 27 - AFTU | 1 - Auditor Fis | cal de Tributos | - Serviço de A | uditoria Fiscal | de Tributos | | |
| | | | | TIPO DE | | | | | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - A | 37 - C | 38 - E | 39 - B | 40 - B |
| 41 - D | 42 - D | 43 - C | 44 - A | 45 - E | 46 - C | 47 - B | 48 - E | 49 - A | 50 - D |
| | | | | Assinatura Elet | rônica: 28873.5 | 5 | | • | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 2 | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - A | 37 - C | 38 - E | 39 - B | 40 - B |
| 41 - D | 42 - D | 43 - C | 44 - A | 45 - E | 46 - C | 47 - B | 48 - E | 49 - A | 50 - D |
| | | | | | rônica: 28983.5 | | | | |
| | 28 - APCDI | J01 - Analista d | e Proteção e D | Defesa do Cons | sumidor - Servi | ço de Proteçã | o e Defesa do (| Consumidor | |
| | | | - | TIPO DE | PROVA 1 | - | | | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - C | 37 - C | 38 - E | 39 - A | 40 - E |
| 41 - D | 42 - D | 43 - B | 44 - A | 45 - B | 46 - D | 47 - C | 48 - E | 49 - B | 50 - A |
| | | | | Assinatura Elet | rônica: 28477.5 |) | | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 2 | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - C | 37 - C | 38 - E | 39 - A | 40 - E |
| 41 - D | 42 - D | 43 - B | 44 - A | 45 - B | 46 - D | 47 - C | 48 - E | 49 - B | 50 - A |
| | | | | | rônica: 28587.5 | | | | |
| | | 29 - A | SIU01 - Analist | a de Sistemas | - Serviço de A | nálise em Infor | mática | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 1 | | | | |

| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A | |
|--------|--------------------------------|------------------|----------------|-----------------|------------------|----------------------|--------------|-------------------|--------|--|
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A | |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D | |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - A | 37 - E | 38 - D | 39 - D | 40 - C | |
| | 1 | | | | | | | | | |
| 41 - E | 42 - B | 43 - B | 44 - C | 45 - A | 46 - D | 47 - C | 48 - C | 49 - B | 50 - A | |
| | Assinatura Eletrônica: 27337.5 | | | | | | | | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 2 | | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D | |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A | |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A | |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - A | 37 - E | 38 - D | 39 - D | 40 - C | |
| 41 - E | 42 - B | 43 - B | 44 - C | 45 - A | 46 - D | 47 - C | 48 - C | 49 - B | 50 - A | |
| 41-6 | 42 - D | 43 - D | | | | | 40 - 0 | 43 - D | 30 - A | |
| | | | | | rônica: 27447.5 | | | | | |
| | | | 30 - CONU | | Serviço de Co | ntabilidade | | | | |
| | | | | TIPO DE | | | • | | | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A | |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A | |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D | |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - D | 37 - E | 38 - B | 39 - D | 40 - E | |
| 41 - A | 42 - C | 43 - B | 44 - A | 45 - C | 46 - A | 47 - B | 48 - D | 49 - C | 50 - D | |
| 71 7 | 72 0 | 40 ° D | | | | | 40 D | 43 0 | 30 · D | |
| | | | | | rônica: 27985.5 | | | | | |
| | | 20 0 | | | PROVA 2 | | | | 10 - | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D | |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A | |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A | |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - D | 37 - E | 38 - B | 39 - D | 40 - E | |
| 41 - A | 42 - C | 43 - B | 44 - A | 45 - C | 46 - A | 47 - B | 48 - D | 49 - C | 50 - D | |
| | | | | | rônica: 28095.5 | | | | | |
| | | 2 | | | I - Serviço de E | | 1 | | | |
| | | 3 | ,, - GC1001 - | | | וווטווטטטטטוטווטופיכ | 4 | | | |
| 04 5 | 00.4 | 00 0 | 04 ^ | TIPO DE | | 07 ^ | 00 - | 00 5 | 40 ^ | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A | |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A | |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D | |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - E | 37 - D | 38 - E | 39 - A | 40 - C | |
| 41 - D | 42 - E | 43 - E | 44 - B | 45 - B | 46 - D | 47 - C | 48 - B | 49 - B | 50 - A | |
| | | | | Assinatura Elet | rônica: 29677.5 | | | • | | |
| | | | | | PROVA 2 | | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D | |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A | |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A | |
| | 1 | | | | | | | | | |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - E | 37 - D | 38 - E | 39 - A | 40 - C | |
| 41 - D | 42 - E | 43 - E | 44 - B | 45 - B | 46 - D | 47 - C | 48 - B | 49 - B | 50 - A | |
| | | | | | rônica: 29787.5 | | | | | |
| | | 32 - | GCTU04 - Ge | | Serviço de Pro | gramação Cult | ural | | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 1 | | | | | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A | |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A | |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D | |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - D | 37 - A | 38 - E | 39 - D | 40 - A | |
| 41 - C | 42 - D | 43 - A | 44 - E | 45 - A | 46 - B | 47 - C | 48 - E | 49 - A | 50 - B | |
| 71-0 | _ ¬∠ - U | ∓∪ - ∕\ | | | rônica: 26977.5 | | 70 - L | _ - -7 | 00 - D | |
| | | | - | | | • | | | | |
| 04.5 | 00 - | 00.0 | 04.5 | | PROVA 2 | 07 5 | 00 - | 00 5 | 40.5 | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D | |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A | |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A | |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - D | 37 - A | 38 - E | 39 - D | 40 - A | |
| 41 - C | 42 - D | 43 - A | 44 - E | 45 - A | 46 - B | 47 - C | 48 - E | 49 - A | 50 - B | |
| | | | | Assinatura Elet | rônica: 27087.5 | | | | | |
| | | | | | ural - Serviço d | | | | | |
| | | | | TIPO DE | | • | | | | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A | |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A | |
| | 1 | | | | | | | | | |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D | |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - B | 37 - C | 38 - D | 39 - D | 40 - B | |
| 41 - D | 42 - A | 43 - C | 44 - A | 45 - E | 46 - E | 47 - E | 48 - C | 49 - D | 50 - E | |
| | | | | | rônica: 32281.5 | i | | | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 2 | | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D | |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A | |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A | |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - B | 37 - C | 38 - D | 39 - D | 40 - B | |
| 41 - D | 42 - A | 43 - C | 44 - A | 45 - E | 46 - E | 47 - E | 48 - C | 49 - D | 50 - E | |
| +1 - D | 74 - M | - 3-0 | | | | | 70-0 | 1 -0 - D | JU - L | |
| | | 04 054 | | | rônica: 32391.5 | | abade Ot 1 | | | |
| | | 34 - GEAU | J∠ - Gestor de | | Arquitetura - Se | rviço de Enge | nnaria Civil | | | |
| | | 1 | | TIPO DE | | | | T | | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A | |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A | |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D | |
| | | | | | | | | | | |

| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - C | 37 - E | 38 - A | 39 - D | 40 - E |
|--|--|---|---|--|---|--|---|--|--|
| 41 - A | 42 - D | 43 - B | 44 - C | 45 - C | 46 - B | 47 - D | 48 - B | 49 - E | 50 - D |
| | | | | Assinatura Elet | rônica: 30361.5 | | | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 2 | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - C | 37 - E | 38 - A | 39 - D | 40 - E |
| 41 - A | 42 - D | 43 - B | 44 - C | 45 - C | 46 - B | 47 - D | 48 - B | 49 - E | 50 - D |
| 71 / | 72 D | 40 B | | | rônica: 30471.5 | | 40 B | 40 L | 00 B |
| | | 25 CEALIO2 | | | uitetura - Servi | | aria Ambiantal | | |
| | | 33 - GEAUU3 | - Gestor de Er | TIPO DE | | o de Engenna | ana Ambientai | | |
| 01 - B | 00 4 | 02 B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 1 |
| | 02 - A | 03 - B | | | | | | | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - D | 37 - D | 38 - C | 39 - B | 40 - D |
| 41 - E | 42 - B | 43 - A | 44 - A | 45 - C | 46 - C | 47 - D | 48 - C | 49 - C | 50 - E |
| | | | | | rônica: 29785.5 | | | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 2 | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - D | 37 - D | 38 - C | 39 - B | 40 - D |
| 41 - E | 42 - B | 43 - A | 44 - A | 45 - C | 46 - C | 47 - D | 48 - C | 49 - C | 50 - E |
| 71 - L | -72 - D | _ →U - A | | | rônica: 29895.5 | | <u> </u> | -70 - O | |
| | | 36 - GEALIOA | | | ıitetura - Serviço | | ria Agronômico | 1 | |
| | | 00 GLA004 - | OCSION UE EN | TIPO DE | | o de Engennal | na Agronomica | • | |
| 04 D | 02.4 | 02 0 | 04 ^ | 05 - C | | 07 ^ | 00 - | 09 - D | 10 ^ |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | | 06 - C | 07 - A | 08 - E | | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - D | 37 - A | 38 - D | 39 - E | 40 - E |
| 41 - C | 42 - B | 43 - E | 44 - A | 45 - D | 46 - A | 47 - C | 48 - E | 49 - D | 50 - A |
| | | | | | rônica: 30085.5 | | | | |
| | | | | | PROVA 2 | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - D | 37 - A | 38 - D | 39 - E | 40 - E |
| 41 - C | 42 - B | 43 - E | 44 - A | 45 - D | 46 - A | 47 - C | 48 - E | 49 - D | 50 - A |
| | l | I | | | rônica: 30195.5 | | <u> </u> | I | |
| | | 37 - GEAU05 | | | quitetura - Servi | | ura Urbanista | | |
| | | 0. 02000 | 000.0. 00 2. | TIPO DE | | yo ao mganot | <u> </u> | | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 24 - D 34 - B | 35 - D | 36 - D | 37 - C | 38 - E | 39 - D | 40 - B |
| | | | | 45 - E | | 47 - B | | 49 - E | |
| 41 - A | 42 - B | 43 - A | 44 - D | | 46 - E rônica: 30301.5 | | 48 - B | 49 - E | 50 - C |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | PROVA 2 | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - D | 37 - C | 38 - E | 39 - D | 40 - B |
| 41 - A | 42 - B | 43 - A | 44 - D | 45 - E | 46 - E | 47 - B | 48 - B | 49 - E | 50 - C |
| | | | | | rônica: 30411.5 | | | | |
| | | 38 - GEAU06 | 6 - Gestor de E | ingenharia e Ar | quitetura - Serv | iço de Engenl | naria Elétrica | | |
| | | | | | PROVA 1 | | | | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - A | 37 - C | 38 - C | 39 - E | 40 - D |
| 41 - B | 42 - B | 43 - A | 44 - E | 45 - B | 46 - D | 47 - D | 48 - C | 49 - C | 50 - D |
| -1 - D | -7∠ · D | ⊸∪ - A | | | rônica: 29497.5 | | -70 - 0 | -70 - O | JU - D |
| | | | • | | PROVA 2 | | | | |
| 04 B | 02 - E | 02 0 | 04 5 | 05 - D | 06 - D | 07 F | 00 - | 00 0 | 10 - D |
| 01 - B | | 03 - C | 04 - D 14 - A | 15 - C | 16 - C | 07 - E | 08 - E 18 - E | 09 - B 19 - D | |
| 11 - B 21 - E | | 10 D | 14 - A | | 16 - C 26 - B | 17 - A | | | 20 - A |
| -,11 □ | 12 - A | 13 - B | | | 76 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| | 12 - A 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | | | | 65 - | |
| 31 - C | 12 - A 22 - D 32 - C | 23 - B 33 - B | 24 - E 34 - D | 35 - B | 36 - A | 37 - C | 38 - C | 39 - E | 40 - D |
| | 12 - A 22 - D | 23 - B | 24 - E 34 - D 44 - E | 35 - B 45 - B | 36 - A 46 - D | 37 - C 47 - D | | 39 - E 49 - C | |
| 31 - C | 12 - A 22 - D 32 - C | 23 - B 33 - B 43 - A | 24 - E 34 - D 44 - E | 35 - B 45 - B Assinatura Elet | 36 - A 46 - D rônica: 29607.5 | 37 - C 47 - D | 38 - C 48 - C | | 40 - D |
| 31 - C | 12 - A 22 - D 32 - C | 23 - B 33 - B 43 - A | 24 - E 34 - D 44 - E | 35 - B 45 - B Assinatura Elet ngenharia e Are | 36 - A 46 - D rônica: 29607.5 quitetura - Servi | 37 - C 47 - D | 38 - C 48 - C | | 40 - D |
| 31 - C 41 - B | 12 - A 22 - D 32 - C 42 - B | 23 - B 33 - B 43 - A 39 - GEAU07 | 24 - E 34 - D 44 - E | 35 - B 45 - B Assinatura Elet ngenharia e Ard TIPO DE | 36 - A 46 - D rônica: 29607.5 quitetura - Servi PROVA 1 | 37 - C 47 - D ço de Engenh | 38 - C 48 - C aria Química | 49 - C | 40 - D 50 - D |
| 31 - C | 12 - A 22 - D 32 - C | 23 - B 33 - B 43 - A | 24 - E 34 - D 44 - E | 35 - B 45 - B Assinatura Elet ngenharia e Are | 36 - A 46 - D rônica: 29607.5 quitetura - Servi | 37 - C 47 - D | 38 - C 48 - C | | 40 - D |
| 31 - C 41 - B | 12 - A 22 - D 32 - C 42 - B | 23 - B 33 - B 43 - A 39 - GEAU07 | 24 - E 34 - D 44 - E | 35 - B 45 - B Assinatura Elet ngenharia e Ard TIPO DE | 36 - A 46 - D rônica: 29607.5 quitetura - Servi PROVA 1 | 37 - C 47 - D ço de Engenh | 38 - C 48 - C aria Química | 49 - C | 40 - D 50 - D |
| 31 - C 41 - B | 12 - A 22 - D 32 - C 42 - B | 23 - B 33 - B 43 - A 39 - GEAU07 | 24 - E 34 - D 44 - E - Gestor de E | 35 - B 45 - B Assinatura Elet ngenharia e Arr TIPO DE 05 - C | 36 - A 46 - D rônica: 29607.5 quitetura - Servi PROVA 1 06 - C | 37 - C 47 - D co de Engenh | 38 - C 48 - C earia Química | 49 - C 09 - D | 40 - D 50 - D |
| 31 - C 41 - B 01 - B 11 - E | 12 - A 22 - D 32 - C 42 - B 02 - A 12 - D | 23 - B 33 - B 43 - A 39 - GEAU07 03 - B 13 - B 23 - B | 24 - E 34 - D 44 - E - Gestor de E 04 - A 14 - E | 35 - B 45 - B Assinatura Elet ngenharia e Ar TIPO DE 05 - C 15 - C | 36 - A 46 - D rônica: 29607.5 quitetura - Servi PROVA 1 06 - C 16 - B | 37 - C 47 - D co de Engenh 07 - A 17 - A | 38 - C 48 - C naria Química 08 - E 18 - C 28 - C | 49 - C 09 - D 19 - E 29 - D | 40 - D 50 - D |
| 31 - C 41 - B 01 - B 11 - E 21 - C 31 - D | 12 - A 22 - D 32 - C 42 - B 02 - A 12 - D 22 - C 32 - E | 23 - B 33 - B 43 - A 39 - GEAU07 03 - B 13 - B 23 - B 33 - E | 24 - E 34 - D 44 - E - Gestor de E 04 - A 14 - E 24 - D 34 - B | 35 - B 45 - B Assinatura Elet ngenharia e Ar TIPO DE 05 - C 15 - C 25 - B 35 - D | 36 - A 46 - D rônica: 29607.5 quitetura - Servi PROVA 1 06 - C 16 - B 26 - B 36 - B | 37 - C 47 - D co de Engenh 07 - A 17 - A 27 - E 37 - B | 38 - C 48 - C naria Química 08 - E 18 - C 28 - C 38 - A | 49 - C 09 - D 19 - E 29 - D 39 - E | 40 - D 50 - D 10 - A 20 - A 30 - D 40 - B |
| 31 - C 41 - B 01 - B 11 - E 21 - C | 12 - A 22 - D 32 - C 42 - B 02 - A 12 - D 22 - C | 23 - B 33 - B 43 - A 39 - GEAU07 03 - B 13 - B 23 - B | 24 - E 34 - D 44 - E - Gestor de E 04 - A 14 - E 24 - D 34 - B 44 - C | 35 - B 45 - B Assinatura Elet ngenharia e Ar TIPO DE 05 - C 15 - C 25 - B 35 - D 45 - E | 36 - A 46 - D rônica: 29607.5 quitetura - Servi PROVA 1 06 - C 16 - B 26 - B | 37 - C 47 - D co de Engenh 07 - A 17 - A 27 - E 37 - B 47 - C | 38 - C 48 - C naria Química 08 - E 18 - C 28 - C | 49 - C 09 - D 19 - E 29 - D | 40 - D 50 - D 10 - A 20 - A 30 - D |

| _ | | r | | | PROVA 2 | | | T | |
|--------|----------|--------------|------------------|-----------------|-------------------|---------------|----------------------|----------|--------|
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - B | 37 - B | 38 - A | 39 - E | 40 - B |
| 41 - C | 42 - C | 43 - B | 44 - C | 45 - E | 46 - A | 47 - C | 48 - B | 49 - A | 50 - D |
| | • | | | Assinatura Elet | rônica: 25827.5 | 5 | • | | |
| | | | 40 - GSOU | 01 - Gestor Soc | cial - Serviço de | e Sociologia | | | |
| | | | | | PROVA 1 | | | | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| | | | | | _ | | | | |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - A | 37 - C | 38 - D | 39 - A | 40 - B |
| 41 - C | 42 - E | 43 - B | 44 - A | 45 - B | 46 - A | 47 - C | 48 - B | 49 - A | 50 - B |
| | | | | | rônica: 22357.5 | 5 | | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 2 | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - A | 37 - C | 38 - D | 39 - A | 40 - B |
| 41 - C | 42 - E | 43 - B | 44 - A | 45 - B | 46 - A | 47 - C | 48 - B | 49 - A | 50 - B |
| 41-0 | 42 - L | 43 - D | | _ | _ | | 40 - D | 49 - A | 30 - D |
| | | | | | rônica: 22467.5 | | | | |
| | | | 41 - GSOU(| | ial - Serviço de | e redagogia | | | |
| | T | | | | PROVA 1 | | | | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - E | 37 - A | 38 - D | 39 - A | 40 - E |
| 41 - E | 42 - B | 43 - C | 44 - D | 45 - B | 46 - D | 47 - E | 48 - A | 49 - D | 50 - C |
| | | | | _ | rônica: 30781.5 | | | | |
| | | | | | PROVA 2 | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| | | | | | | | | | |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - E | 37 - A | 38 - D | 39 - A | 40 - E |
| 41 - E | 42 - B | 43 - C | 44 - D | 45 - B | 46 - D | 47 - E | 48 - A | 49 - D | 50 - C |
| | | | | | rônica: 30891.5 | | | | |
| | 42 | - GSOU06 - G | estor Social - S | Serviço de Ges | stão do Esporte | , da Educação | Física e do La | zer | |
| | | | | | PROVA 1 | • | | | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - A | 37 - D | 38 - B | 39 - D | 40 - A |
| | | | | | | 47 - E | | | |
| 41 - E | 42 - C | 43 - B | 44 - A | 45 - C | 46 - D | | 48 - D | 49 - E | 50 - A |
| | | | | | rônica: 29017.5 |) | | | |
| | T | I | | | PROVA 2 | I | I | I | I |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - A | 37 - D | 38 - B | 39 - D | 40 - A |
| 41 - E | 42 - C | 43 - B | 44 - A | 45 - C | 46 - D | 47 - E | 48 - D | 49 - E | 50 - A |
| | | | | | rônica: 29127.5 | | | | |
| | | | | | torial - Serviço | | | | |
| | | | 2.200 | | PROVA 1 | . | | | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| | | | | | | | | | |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - D | 37 - A | 38 - C | 39 - A | 40 - D |
| 41 - D | 42 - C | 43 - E | 44 - B | 45 - B | 46 - A | 47 - E | 48 - E | 49 - A | 50 - B |
| | | | | | rônica: 27685.5 | 5 | | | |
| | | | | | PROVA 2 | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - D | 37 - A | 38 - C | 39 - A | 40 - D |
| 41 - D | 42 - C | 43 - E | 44 - B | 45 - B | 46 - A | 47 - E | 48 - E | 49 - A | 50 - B |
| 71-0 | 1 72 - U | 70 - L | | | rônica: 27795.5 | | 70 - L | _ +3 - ∧ | JU - D |
| - | | 44 5 | | | | | 2000 | | |
| - | | 44 - P | OFACINE - Pro | | e Pública - Ser | viço de ⊏niem | ıay c ııı | | |
| 04 5 | 00. 4 | 00.5 | 04.4 | | PROVA 1 | 07.4 | 00 - | 60.5 | 40. 1 |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - C | 37 - A | 38 - B | 39 - D | 40 - E |
| 41 - C | 42 - D | 43 - D | 44 - B | 45 - D | 46 - A | 47 - E | 48 - B | 49 - C | 50 - C |
| | | | | | rônica: 29305.5 | | | | |
| | | | <u> </u> | | PROVA 2 | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| ע - וו | 1 1 - A | ט - טו | 17 - W | 10-0 | 10-0 | , ,, - A | I 10 - L | 10-0 | |

| | | 3133 | | | g. 4 0 | | Ü | a, 15 de maio | |
|--|------------------|------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------|---------------|--------|
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - C | 37 - A | 38 - B | 39 - D | 40 - E |
| 41 - C | 42 - D | 43 - D | 44 - B | 45 - D | 46 - A | 47 - E | 48 - B | 49 - C | 50 - C |
| | | | | Assinatura Elet | | | | | |
| | | 45 - PS | SPAFAR - Pro | motor de Saúde | e Pública - Serv | riço de Farmad | êutica | | |
| | | | | TIPO DE | PROVA 1 | | | | |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - C | 37 - C | 38 - A | 39 - A | 40 - D |
| 41 - B | 42 - C | 43 - E | 44 - B | 45 - D | 46 - E | 47 - D | 48 - E | 49 - A | 50 - B |
| | | | | | rônica: 28969.5 | 5 | | | |
| | | | | | PROVA 2 | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - C | 37 - C | 38 - A | 39 - A | 40 - D |
| 41 - B | 42 - C | 43 - E | 44 - B | 45 - D | 46 - E | 47 - D | 48 - E | 49 - A | 50 - B |
| | | 46 DCDAE | | Assinatura Elet | | | Diaguímica | | |
| | | 46 - PSPAF | BI - Promotor | de Saúde Públi | | e Farmaceutica | Bioquimica | | |
| 04 D | | 02 D | 04. 4 | | PROVA 1 | 07.4 | 00 5 | 00 D | 10. 4 |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - D | 37 - D | 38 - D | 39 - B | 40 - A |
| 41 - B | 42 - E | 43 - D | 44 - C | 45 - A | 46 - E | 47 - E | 48 - A | 49 - B | 50 - C |
| | | | | | trônica: 29089.5 |) | | | |
| 04 5 | CO F | 02.0 | 04.5 | | PROVA 2 | 07 - | 00 - | 00 5 | 10.5 |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B 21 - E | 12 - A 22 - D | 13 - B | 14 - A 24 - E | 15 - C 25 - C | 16 - C 26 - B | 17 - A 27 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| | | 23 - B | | | | | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - D | 37 - D | 38 - D | 39 - B | 40 - A |
| 41 - B | 42 - E | 43 - D | 44 - C | 45 - A | 46 - E | 47 - E | 48 - A | 49 - B | 50 - C |
| | | 47 00 | | Assinatura Elet | | | P - I | | |
| 47 - PSPAFON - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Fonoaudiologia TIPO DE PROVA 1 | | | | | | | | | |
| 04 D | 00 4 | 00 D | 0.4 | | | 07.4 | 00 5 | 00 B | 40. 4 |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - B | 37 - C | 38 - D | 39 - D | 40 - A |
| 41 - B | 42 - B | 43 - A | 44 - E | 45 - E | 46 - E | 47 - E | 48 - A | 49 - C | 50 - C |
| | | | | | trônica: 29461.5 |) | | | |
| | | | | | PROVA 2 | | | | |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - B | 37 - C | 38 - D | 39 - D | 40 - A |
| 41 - B | 42 - B | 43 - A | 44 - E | 45 - E | 46 - E | 47 - E | 48 - A | 49 - C | 50 - C |
| | | | | Assinatura Elet | | | | | |
| | | 48 - | PSPANUT - I | Promotor de Sa | | erviço de Nutr | ção | | |
| C1 - | | I 60 5 | 64 . | | PROVA 1 | | 00 = | | 40. |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - A | 37 - E | 38 - C | 39 - D | 40 - D |
| 41 - A | 42 - B | 43 - A | 44 - B | 45 - B | 46 - C | 47 - C | 48 - D | 49 - E | 50 - A |
| | | | | | trônica: 26677.5 |) | | | |
| 04 0 | 02 - | 02.0 | 04 5 | | PROVA 2 | 07 - | 00 - | 00 5 | 10.0 |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D 15 - C | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - A | 37 - E | 38 - C | 39 - D | 40 - D |
| 41 - A | 42 - B | 43 - A | 44 - B | 45 - B | 46 - C | 47 - C | 48 - D | 49 - E | 50 - A |
| | | 40 | DCDADOL D | | trônica: 26787.5 | | ogio | | |
| | | 49 - | rspapsi - Pi | romotor de Saú | | rviço de Psicol | ogia | | |
| 04 5 | 00. 4 | 00.5 | 04 ^ | | PROVA 1 | 07 ^ | 00 - | 00 5 | 10.4 |
| 01 - B | 02 - A | 03 - B | 04 - A | 05 - C | 06 - C | 07 - A | 08 - E | 09 - D | 10 - A |
| 11 - E | 12 - D | 13 - B | 14 - E | 15 - C | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - E | 20 - A |
| 21 - C | 22 - C | 23 - B | 24 - D | 25 - B | 26 - B | 27 - E | 28 - C | 29 - D | 30 - D |
| 31 - D | 32 - E | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - B | 37 - B | 38 - C | 39 - A | 40 - E |
| 41 - A | 42 - E | 43 - D | 44 - D | 45 - E | 46 - C | 47 - E | 48 - A | 49 - D | 50 - C |
| | | | | Assinatura Elet | |) | | | |
| C1 - | 60 = | 00.0 | 64.5 | | PROVA 2 | 67 - | 00 = | | 10.5 |
| 01 - B | 02 - E | 03 - C | 04 - D | 05 - D | 06 - D | 07 - E | 08 - E | 09 - B | 10 - D |
| 11 - B | 12 - A | 13 - B | 14 - A | 15 - C | 16 - C | 17 - A | 18 - E | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - D | 23 - B | 24 - E | 25 - C | 26 - B | 27 - A | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - C | 32 - C | 33 - B | 34 - D | 35 - B | 36 - B | 37 - B | 38 - C | 39 - A | 40 - E |
| 41 - A | 42 - E | 43 - D | 44 - D | 45 - E | 46 - C | 47 - E | 48 - A | 49 - D | 50 - C |
| | | | | | | | | | |

Assinatura Eletrônica: 30711.5

EDITAL Nº 90/2024

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL № 067/2024 - DDH/SMRH ISENÇÃO DA TAXA DE INCRIÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos **PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INCRIÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS**, referentes a taxa para participação no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de PMUU01 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica, conforme seque.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no item 4 do Edital nº 067/2024 - DDH/SMRH, o RESULTADO da análise dos pedidos de **isenção da taxa de inscrição**, deferidos e indeferidos, conforme segue.

| Anexo I | Pedidos de Isenção Deferidos |
|----------|--------------------------------|
| Anexo II | Pedidos de Isenção Indeferidos |

- 2. Os candidatos relacionados no Anexo I estarão incluídos na Homologação das Inscrições Lista Preliminar de Inscritos que será publicada no dia 27 de maio de 2024 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
- 3. Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso, nos termos do **subitem 4.6** do Edital nº 067/2024 DDH/SMRH, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação deste edital **até às 17h do dia 02 de maio de 2024**, observando o horário oficial de Brasília DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.
- **4.** Não poderá o candidato, em sede recursal, complementar o pedido de isenção apresentar documentos ou informações que **NÃO** foram entregues nos termos e prazos previstos no subitem 4.2 do Edital nº 067/2024 DDH/SMRH.
- 5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de abril de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Fernanda Yuri Morita, Membro da Comissão de Coordenação Geral

| | | DITAL № 090/2024 - DDH/SMRH DE ISENÇÃO DEFERIDOS |
|---------------|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
| 89901053714-8 | Adriana Andrade de Oliveira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054858-4 | Adriano Mazzo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053937-9 | Aguinaldo Nascimento da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053857-8 | Alexandre Cavalari Rosa | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052123-6 | Aline Mannes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052716-1 | Alline Diogo Calandro Lopes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054971-8 | Alysson Diego de Freitas Martinez | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053180-1 | Ana Beatriz Costinha Carioca | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053311-9 | Ana Carolina Albuquerque | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053063-8 | Ana Carolina Fernandes da Rocha | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054598-5 | Ana Flavia Couto Vilela de Andrade | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054489-0 | Ana Luiza Mendes Mendonça | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053534-0 | Ana Paula Romeiro de Oliveira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053641-5 | Anderson Junior Sabino | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052771-0 | Andre Luiz Franco de Lima | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052708-3 | Andressa Silva Barbosa | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054839-8 | Angelio Carvalho de Oliveira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053436-2 | Anne Caroline Yumi Kasikawa de Oliveira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054662-8 | Barbara Maria Moraes da Luz | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052832-5 | Bárbara Nayara de Souza | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054661-8 | Braitiner Junior Martins | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053431-2 | Brandy Fujii Cavalcante | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901051977-9 | Carla Regina Nakazone Kido | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901051915-0 | Carlos Henrique dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052741-6 | Carlos Neves Junior | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054539-6 | Carlyle Carlisto de Alvarenga | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052464-0 | Carolina Bombonatto Borchart | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052415-0 | Cesar Ricardo Benini | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053592-9 | Cíntia Bocchi Sonoda | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052278-4 | Clenilson Jose Alves de Almeida | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054889-9 | Clovis Humming de Leles | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054663-8 | Cristiane Costa Palo Mello | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054946-3 | Cristiano da Silva Pires | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053134-0 | Daniane da Silva Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053588-0 | Daniel Weiber | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053169-5 | Daniela Onório Rodrigues | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053930-9 | Danielle Cristina Rego | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054406-4 | Danniely Fernanda Nunes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053541-8 | Danyelle Barbosa | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053953-5 | Davi da Silva Souza | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052480-7 | David Bogdan da Silva Galan | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054240-2 | David Wesley Rodrigues dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053286-9 | Dayane da Silva Bezerra | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054964-0 | Debora Maria Martins | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |

| | | DITAL Nº 090/2024 - DDH/SMRH DE ISENÇÃO DEFERIDOS |
|-----------------|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
| 89901052052-3 | Denis Henrique dos Reis | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053566-4 | Desiree Natalia Volante | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053280-9 | Dinney Zemvib Lopes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| | , , | ' , |
| 89901051911-0 | Diogo Luiz | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054763-5 | Diogo Marcelo das Chagas | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052884-6 | Ecleziast de Paula Galvão Junior | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053111-4 | Edelaine Cristina de Andrade | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901051926-8 | Edeson Ostrsoki | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052882-6 | Edina Claudia Clemente | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054022-1 | Edmar Rodrigues da Silva Segundo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| | <u> </u> | , , |
| 89901052161-9 | Eduardo Rodrigo da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054642-1 | Eduardo Squerich Staniecki | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053304-0 | Elaine Carolina de Carlos Fontes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053817-5 | Elaine Regina Ferreira Ribasz | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054570-9 | Elisabeth Oliveira Mantovani Rodrigues | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052289-2 | Emylaine Ruthes Bernardes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053115-4 | Fabiano Barth | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052410-0 | Fabio Roberto Sefrin | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| | | |
| 89901053098-2 | Felipe Abraão Reversso | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053748-2 | Felipe Braga de Paula | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053856-8 | Felipe Yoshimitsu Kobo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054823-0 | Fernanda Isabely de Oliveira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054806-3 | Fernanda Priscila Alves Dutra da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052209-7 | Fernanda Regina Pacifico | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| | <u> </u> | |
| 89901053723-6 | Flávia Elaine Soares Ferreira Lombardi | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053791-3 | Franciele Fagundes Cabello | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053773-7 | Gabriel Almeida Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054516-0 | Gabriel de Sousa Sutil | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052270-4 | Gabriel Schopf Reis | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052474-9 | Gabriela Nogueira de Paula | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053815-5 | Gilson Cardoso dos Santos Junior | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054190-6 | Giovana Vasilio Pereira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| | | |
| 89901054727-2 | Giovanna Accorsi Sanches | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053387-6 | Graziela Antoniassi Pontes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054013-3 | Graziella Santana Damante | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054821-0 | Halan Mariuci da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053136-0 | Hélio Eduardo de Paiva Araújo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053485-3 | Heloisa Cardoso Ferraz | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054479-1 | Heloisa Silva Cola | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054614-7 | Hideo Barco Hatakeyama | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052131-4 | Hugo Eduard dos Santos Pedraci | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052900-8 | Igor Alves de Souza | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| | | |
| 89901051973-9 | Isabela Cristina Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052568-8 | Isabela Schmitt Santos Belleza | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052242-0 | Isabella Milan de Souza | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052651-7 | Ivete Augusta Pereira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053829-3 | Jackeline Messias Baganha | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053036-3 | Janaina Barbosa dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053524-1 | Jaqueline Alves | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054828-0 | Jefferson Bento Costa | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053572-2 | Jeniffer Suellen Dias Galindo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| | | |
| 89901052934-2 | Jéssica Elvira Maciel | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053609-2 | Jheniffer Aline Olario Weiber | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054119-0 | João Gabriel de Jesus Cavalcante Dias | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054744-9 | Joao Marcos de Oliveira Dorigao | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054299-3 | João Paulo Sacchetto | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053385-6 | João Pedro Angeli Belasque | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054816-1 | Joao Ricardo Miranda | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| | | |
| 89901053138-0 | João Victor Fernandes Martins de Pontes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054435-9 | Joao Vitor Gomes Araujo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053293-7 | Jodelma Costa Goncalves | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054795-0 | Jônatas Elias Gonçalves de Lima | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054925-7 | Jorge Vieira dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053232-8 | Julia Ana Liuti Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053867-6 | Juliana Maria dos Reis Bocaleti | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| | | |
| 89901053104-6 | Julio Cesar Botelho | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052696-0 | Karina Karla Rebeque | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052476-9 | Karina Oliveira Locks Greco | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054692-2 | Karla Maria Dall Arcipetre Pereira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054404-4 | Kawan Felipe Nunes Vieira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054818-1 | Kawane Karina Tolovi | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054012-3 | Kelly Fernanda Miranda de Andrade | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901051996-5 | Lara Cristina Rampazo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901051949-4 | Larissa Ferrari | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053033-3 | Leandro José Godinho | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054577-9 | Leandro Kirchner | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054577-9 | | |
| U22U IU3Z I39-U | Leandro Oliveira Leite | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |

| | | DITAL № 090/2024 - DDH/SMRH DE ISENÇÃO DEFERIDOS |
|--------------------------------|---|--|
| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
| 89901054464-3 | Leandro Ramos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052281-2 | Leandro Rodrigues dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053798-3 | Leonardo Alessi | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053736-3 | Leonardo de Assis Carvalho | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052890-4 | Leonardo Meneghin | 1 3 |
| | | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052398-8 | Letícia Mirelle Lopes Freitas da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052598-2 | Liange Hiroe Doy Fernandes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054799-0 | Lillian Cristine Silva Lisboa | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053796-3 | Livia Micheletti Carneiro | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052752-4 | Livian Schwarz Mendes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053086-4 | Lucas Alves de Oliveira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052467-0 | Lucas de Oliveira Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054241-2 | Lucas Ferracini Alves | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052396-8 | Lucas Ferreira Santana | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054774-3 | Luciana Barbosa Reis | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054647-1 | Luciana Frasson Ribeiro | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052076-0 | Luciana Vismara Fernandes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053913-2 | Luciene Carneiro da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052525-5 | Luis Alberto Mangili Gomes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052137-4 | Luis Alberto Menusso | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054817-1 | Luis Otavio dos Santos Mazurek | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053696-6 | Luiz Fernando Mendes de Almeida | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052853-1 | Luiz Fernando Moraes Marendaz | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053733-4 | Maiara Galante Parana | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052258-8 | Maisa Moura dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053229-0 | Marciello Damiao de Oliveira Mello | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054385-2 | Marco Antonio Moises | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054283-5 | Maria Eduarda Lopes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054453-5 | Maria Ines Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054453-5 | Maria Tereza Zolyomy Torres | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| | , , | |
| 89901054399-0 | Mariana Oliveira Barros | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054351-8 | Mario Angelo da Costa Guimaraes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052034-7 | Marli Ribeiro Bueno | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054716-4 | Marlon Yuri Yamamoto | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054748-9 | Mateus de Oliveira Martins | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052028-9 | Matheus Felipe Galera de Oliveira Costa | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053799-3 | Matheus Henrique Lisboa | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052297-0 | Melissa Akemi Goes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052037-7 | Michel Alcazar Nakad | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053612-0 | Michele Andresa de Souza | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053024-5 | Michelle dos Santos Gonsales | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053101-6 | Milena Zwicker | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053121-2 | Murillo Silva Crevelato dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052313-2 | Natalia Barin Crovador | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054681-4 | Natalia de Moura Falcao | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053166-5 | Nathalia Caroline Junqueira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053896-0 | Nícolas Barros Garcia dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052907-8 | Nikolly Karoline Morais E Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053361-0 | Patricia Nonose Rizzieri | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901051937-6 | Paula Caroline Alves de Oliveira Favoreto | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052339-9 | Paulo Francisco dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054400-4 | Paulo Henrique Rocha da Costa | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054733-0 | Pedro Pereira da Silva Junior | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053825-3 | Priscila Aparecida da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053625-3 | Queila Justo de Oliveira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054814-1 | Rafael Felipe Riedlinger | , , |
| | 1 0 | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052429-8 | Rafaell Gonzaga de Azevedo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054919-9 | Rafaella Martins Fernandes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901051908-1 | Raphael Corrêa Lopes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052237-1 | Renato Vieira Bergmann | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054927-7 | Ricardo André Duarte Batista | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054287-5 | Ricardo Aparecido de Souto | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054581-7 | Ricardo Penavel Biembenguti | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053257-4 | Rodrigo Antonio da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053439-2 | Rodrigo dos Reis Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053325-7 | Rodrigo Duarte de Salvi | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053801-7 | Rodrigo Fernando Rodrigues | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054758-7 | Rodrigo Henrique Biazetto de Oliveira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053944-7 | Rodrigo Jacomini | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901052007-2 | Rodrigo Serafim Espasso | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053982-0 | Rogerio de Paula Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| | Rogério Dias | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901053078-6 | | |
| | Rosiane Marques de Figueredo Melo | PMUU01 - Procurador do Municipio - Servico de Procuradoria Juridica |
| 89901054205-0 | Rosiane Marques de Figueredo Melo Saulo Antônio Carobini Filho | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica PMUU01 - Procurador do Município - Servico de Procuradoria Jurídica |
| 89901054205-0 89901053495-1 | Saulo Antônio Carobini Filho | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica |
| 89901054205-0 | | |

| | PARTE INTEGRANTE DO EDITAL № 090/2024 - DDH/SMRH ANEXO I - PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS | | | |
|---------------|--|---|--|--|
| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | | |
| 89901053754-0 | Stephanie Rossi Pasello | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901053224-0 | Tairini Silva Andrade | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901052457-2 | Tales Rafael Garcia da Hora | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901054571-9 | Taliton Irineu Viana | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901054732-0 | Tatiane Boldi Moretti Litawer | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901054475-1 | Tatiane Boneto Pinheiro | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901052355-5 | Thaine Mossulin Mendes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901052546-1 | Thiago de Paula Espinosa Gouvea | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901053729-6 | Tiago Ito Eleodoro | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901053876-4 | Tuliane Botelhos de Moura | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901053647-5 | Vanessa Aparecida Pierone Pereira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901053789-5 | Vanessa Matielle Felix da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901053021-5 | Victor Garcia Reigada | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901053140-9 | Victor Hugo Teixeira Paraíso | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901054953-1 | Vinícius de Melo Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901052640-9 | Vitoria de Andrade | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901054123-9 | Waldir de Lima Junior | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901053751-0 | Wesley Mendes da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901052515-7 | William Luiz Lujete | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |
| 89901052773-0 | Yaffa Dantas | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | | |

| PARTE INTEGRANTE DO EDITAL № 090/2024 - DDH/SMRH ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS | | | | | | |
|---|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| INSCRIÇÃO | | | | | | |
| 89901052250-8 | Abigail Fernanda de Moraes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | | |
| 89901054305-7 | Abner Coutinho da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | | |
| 89901053398-4 | Afonso Henrico Macedo da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | O NIS identificado no Cadastro Único não pertence a pessoa informada, o nome fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único. | | | |
| 89901053675-0 | Alison Camargo Silvestre | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | | |
| 89901054843-6 | Alison Will Nass | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Documento encaminhado não se refere a comprovante de serviço prestado à Justiça Eleitoral. | | | |
| 89901053563-4 | Alissara Wahip Mohana | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | | |
| 89901054761-5 | Amanda Fernandes Monegato | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | | |
| 89901054722-2 | Amanda Yumi Komagome | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | | |
| 89901054600-9 | Ana Carolina Dobos Fernandes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | | |
| 89901053549-8 | Ana Carolina Nicoladelli Dresch | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | | |
| 89901054492-8 | Ana Luiza Baliscke de Morais | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | | |
| 89901053092-2 | Ana Paula Cardoso | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | | |
| 89901052492-5 | Ana Paula Machado dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea e comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | | |
| 89901052306-4 | Ana Paula Martinato | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | | |
| 89901053373-8 | Andre Luiz dos Santos Sorrochi | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não enviou a cópia do Documento de Identificação. | | | |
| 89901054107-2 | Anelise Martins Maciel | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | | |
| 89901053240-6 | Anna Luiza Massarutti Cremonezi | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | | |
| 89901052556-0 | Antonio Gabriel Galan | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não encaminhou declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado. | | | |
| 89901052511-7 | Beatriz Amanda Cardoso | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não encaminhou cópia do documento de identificação e página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de | | | |

| INSCRICÃO | MOTIVO | | |
|---------------|------------------------------------|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as |
| 89901054813-1 | Beatriz Fagionato Oliveira | PMUU01 - Procurador do Município - | anotações do empregador. Arquivo corrompido/rasurado. |
| 89901052040-5 | Brendon Henrique Nunes Silva | Serviço de Procuradoria Jurídica PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. |
| 89901053582-0 | Bruna Francisconi | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Candidato não comprovou o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que se fez jus, no município de Londrina/PR. |
| 89901053419-6 | Caio Eduardo Costa Cazelatto | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. |
| 89901054939-5 | Camila Leticia da Maia | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. |
| 89901053117-4 | Carlos Eduardo Macanhao | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea e não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. |
| 89901054254-0 | Dalila Justino | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. |
| 89901052298-0 | Day Anne Cristina Atsuko Yamachita | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não encaminhou página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. |
| 89901053818-5 | Ediana Campos Alves | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não encaminhou cópia do documento de identificação. |
| 89901051958-2 | Eduarda Stresser Ferreira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. |
| 89901052201-7 | Eloise Alessandra Rodrigues | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. |
| 89901051933-6 | Elvis Augusto Silva de Brito | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. |
| 89901054000-5 | Elyne Portaluppi | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. |
| 89901053621-9 | Eviles Coelho de Souza | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. |
| 89901054959-1 | Fabiana Lage Xavier | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. |
| 89901053406-8 | Fábio Vicente Rodrigues | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea e não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. |
| 89901051960-0 | Fabricio Henrique Silva Hollatz | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea e apresentou comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. |
| 89901053500-5 | Felipe de Paula Albuquerque | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não encaminhou página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. |
| 89901052083-8 | Felipe Eduardo Porfirio Magalhaes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. |
| 89901054792-0 | Felipe Souza Rodrigues | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ser doador de medula óssea e apresentou comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. |
| 89901054114-0 | Fernanda Pereira de Carvalho | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não envio do Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias. |

| INCORCÃO | PARTE INTEGRANTE DO EDITAL № 090/2024 - DDH/SMRH ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS NOME NOME NOME NOME NOME NOTIVO | | | | |
|----------------------------|---|--|--|--|--|
| INSCRIÇÃO 89901054050-6 | NOME | CARGO PMUU01 - Procurador do Município - | MOTIVO Não comprovou doação de Medula | | |
| 89901054068-4 | Fernanda Victoria de Souza Camargo Filipe Domingos Ezequiel | Serviço de Procuradoria Jurídica PMUU01 - Procurador do Município - | Óssea. Não comprovou doação de Medula | | |
| 89901054606-9 | Francielly Barbosa Andrade | Serviço de Procuradoria Jurídica PMUU01 - Procurador do Município - | Óssea. Não comprovou doação de Medula | | |
| 89901052080-8 | Francisco Antonio de Freitas Monteiro | Serviço de Procuradoria Jurídica PMUU01 - Procurador do Município - | Óssea. Não comprovou doação de Medula | | |
| 89901054496-8 | Gabriel Bites Barbosa Augustinho | Serviço de Procuradoria Jurídica PMUU01 - Procurador do Município - | Óssea. Não comprovou doação de Medula | | |
| | | Serviço de Procuradoria Jurídica PMUU01 - Procurador do Município - | Óssea. Não encaminhou cópia do documento | | |
| 89901054922-7 | Gabriela Cristina da Silva | Serviço de Procuradoria Jurídica PMUU01 - Procurador do Município - | de identificação. Não comprovou doação de Medula | | |
| 89901054741-9 | Gabriella do Prado Claro | Serviço de Procuradoria Jurídica PMUU01 - Procurador do Município - | Óssea. Não comprovou doação de Medula | | |
| 89901052101-0 | Gabrielle Tassis Pires | Serviço de Procuradoria Jurídica | Óssea. Comprovação com número de doações | | |
| 89901054343-0 | Gaspar Nicolau dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | |
| 89901053807-7 | Georgia Anastacia Campana Murari | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901052051-3 | Gerson Luis de Almeida Lobo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901053056-0 | Giovane Romagnolo Cardoso | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901051946-4 | Giovani Oliveira Marcon | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | |
| 89901054558-2 | Gisele Yoshiko Hotta | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901053708-0 | Guilherme Augusto Leite | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | |
| 89901052509-9 | Gustavo Boraschi | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | |
| 89901053493-1 | Gustavo Dias Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Candidato não comprovou o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que se fez jus, no município de Londrina/PR. | | |
| 89901054360-6 | Gustavo Domingos Braz | PMUU01 - Procurador do Município - Servico de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901053772-7 | Gustavo Henrique da Silva Avelar | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | |
| 89901054618-7 | Heloísa Rossinolli Correia Paixão | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | |
| 89901053357-1 | Henrique Achcar Marques da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não encaminhou cópia do documento de identificação e declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado. | | |
| 89901053973-1 | Herik de Souza Brevilheri | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | |
| 89901054579-9 | Hilary Wunderlich Boz | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901052979-5 | lago Gonçalves Batista | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901052309-4 | Isabella Fernanda Semprebon Tolardo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901053559-6 | Isabella Menezes Pires Garcia | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | |
| 89901053824-3 | Isabelle Gomes dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901053372-8 | Jaqueline Witcel Batista | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901054886-9 | Jean Carlo da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901053374-8 | Jefferson dos Santos Nogueira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | |

| PARTE INTEGRANTE DO EDITAL № 090/2024 - DDH/SMRH ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS | | | | |
|---|--------------------------------------|--|---|--|
| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | MOTIVO | |
| 89901052662-5 | Joao Guilherme Terui | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não encaminhou página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. | |
| 89901052483-7 | João Lucas Figueiredo de Lima | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | |
| 89901054215-8 | Joao Lucas Moreira Montanher | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | |
| 89901052363-3 | Joao Pedro Franco Ribeiro | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | |
| 89901053261-2 | Joaquim Aparecido Batista | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | NIS inválido. | |
| 89901051939-6 | Joel Barbosa Pereira da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não encaminhou página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. | |
| 89901054924-7 | Joel Lopes de Souza Neto | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | |
| 89901053850-8 | Jordanya Rafaelly de Oliveira Pilati | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | |
| 89901053599-9 | José Antonio Gonçalves Lopes Junior | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | |
| 89901054518-0 | José Gustavo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | |
| 89901053738-4 | Juari Fernandes Bezerra | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | |
| 89901052592-2 | Juciane Valentim Guimaraes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | |
| 89901053667-1 | Juliana Mendes da Fonseca | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | |
| 89901052229-3 | Juliane Elvira Bruch Batista | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | |
| 89901051998-5 | Karime Claro de Carvalho | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | NIS inválido. | |
| 89901054553-2 | Karina Thais Raimundo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | |
| 89901053556-6 | Katty Cinara Viana da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea e não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | |
| 89901053564-4 | Kauane Franciele Oliveira de Almeida | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | |
| 89901052742-6 | Kauany Soares Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | |
| 89901053546-8 | Kaue dos Santos Guimaraes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | |
| 89901053174-3 | Kauê Felipe de Souza Conti | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não encaminhou página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. | |
| 89901052567-8 | Kawan Herculino Tostes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | |
| 89901052407-1 | Kelly Cristina Majima | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Informações divergentes da CTPS com o extrato previdenciário e não encaminhou cópia do documento de identificação. | |
| 89901054772-3 | Kevin Rocha Alves | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | |
| 89901054243-2 | Larissa Cristina Nishimura | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | |
| 89901053283-9 | Larissa Dias dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | |

| | PARTE INTEGRANTE DO EDITAL № 090/2024 - DDH/SMRH ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS | | | | |
|-----------------------------|---|--|--|--|--|
| INSCRIÇÃO NOME CARGO MOTIVO | | | | | |
| 89901052949-0 | Larissa Evelin Amadeu | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não encaminhou página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador e declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado. | | |
| 89901054973-8 | Larissa Faggion | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901052166-9 | Larissa Santos de Oliveira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não apresentou todas as páginas da CTPS. | | |
| 89901054363-6 | Leandro Antonio Padilha | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não encaminhou cópia do documento de identificação e declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado. | | |
| 89901053068-8 | Leilane Linhares de Sousa Cheles | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901054759-7 | Leticia Midori Konagai | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901054160-1 | Lígia Lopes Bortolucci Ruas | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ser doador de sangue e não comprovou o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que se fez jus, no município de Londrina/PR. | | |
| 89901052751-4 | Lucas de Campos Bispo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | |
| 89901052029-9 | Lucas de Freitas Pereira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | |
| 89901054249-2 | Lucas Lopes Bragança | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | |
| 89901052911-6 | Lucas Lovatel Boeira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901052102-0 | Luciana Giraldelli Benossi | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901054252-0 | Luciano Wagner Morais Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901052039-7 | Luiz Antonio Ramao Junior | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901051919-0 | Luiz Geraldo Floeter Guimarães | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901052103-0 | Luiza Pinto dos Santos Matthes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901052045-5 | Marcio Jose Soares | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | |
| 89901053780-5 | Marcos Roberto Marques Veschi | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | |
| 89901052933-2 | Maria Eduarda Silva Catini | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | |
| 89901053755-0 | Maria Gabriela Tada Singer | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | |
| 89901052152-0 | Maria Luiza Yumi Oliveira Ueda | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901054819-1 | Mariana de Souza Lovo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea e não encaminhou cópia do documento de identificação e declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado. | | |
| 89901053605-2 | Marília Cândido Pegorin Orlando | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |

| | | TE DO EDITAL Nº 090/2024 - DDH/SMRH | | | |
|--|---|--|---|--|--|
| ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS INSCRIÇÃO NOME CARGO MOTI | | | | | |
| 89901054519-0 | Marina Noronha Barduzzi Meyer | PMUU01 - Procurador do Município - | Não comprovou doação de Medula | | |
| 09901034319-0 | Marina Noronna Barduzzi Meyer | Serviço de Procuradoria Jurídica | Óssea. | | |
| 89901054234-4 | Mário Ribeiro dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | |
| 89901054473-1 | Marizângela Lima Soares | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901054261-9 | Marlon Gabriel dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | NIS identificado no Cadastro Único, com renda fora do perfil definido para isenção. | | |
| 89901054617-7 | Matheus Lucas Oliveira da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não encaminhou declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado; e o documento encaminhado não se refere a comprovante de serviço prestado à Justiça Eleitoral. | | |
| 89901053995-8 | Maurício Mazzon Magnoni | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901051976-9 | Michelle Luinni Silva Budel de Cristo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901052138-4 | Mônica Bootz Roeder | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901051932-6 | Odair Zandonadi Santos de Carvalho | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901053965-3 | Otto Marcacci Ribeiro da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não encaminhou documentação comprobatória conforme Edital de Abertura. | | |
| 89901052944-0 | Patrick de Araujo Vieira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901052559-0 | Paula Fernanda Domingues Pereira Sampaio | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | |
| 89901054429-0 | Paulo Roberto Mariano de Faria Junior | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | |
| 89901053746-2 | Pedro Holzmann Vallim | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | |
| 89901053916-2 | Polyana Benhossi Prieto | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901053573-2 | Priscila Farias Rodrigues Durães | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | |
| 89901052576-6 | Priscila Valverde Pacheco dos Santos | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901053972-1 | Rafaela Rodrigues Gomes | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901054756-7 | Rainier Belotto Plawiak | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901054721-2 | Renata Vieira | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | |
| 89901052745-6 | Rita de Cassia Fernal | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901053342-3 | Sérgio Moreno Chagas Rocha | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ser doador de sangue. | | |
| 89901053627-9 | Suelyn Tosawa | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901054251-0 | Talissa Samili Santini | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | |
| 89901053577-2 | Talita Mari Burgath | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| 89901052282-2 | Tchielly Brito de Abreu | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | |
| 89901054336-1 | Thayla Pomari Priori | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea e não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | |
| 89901053793-3 | Thayná Andrade Ferreira de Paula | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | |
| | | • | | | |

| | PARTE INTEGRANTE DO EDITAL № 090/2024 - DDH/SMRH ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS | | | | | |
|-----------------------------|---|--|--|--|--|--|
| INSCRIÇÃO NOME CARGO MOTIVO | | | | | | |
| 89901053014-7 | Thiago Ferreira Sousa Degrande | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | | |
| 89901053604-2 | Tiago Bonfim Torres | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou doação de Medula Óssea. | | | |
| 89901053593-9 | Vanessa Ayane Nakatani | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | | |
| 89901054057-6 | Wallyngson Bruno | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | | |
| 89901054683-4 | Wellington Aparecido Prado Carvalho | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | | |
| 89901054857-4 | Weverton Fernandes da Silva | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | | |
| 89901054332-1 | William Amador Araujo | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Não comprovou ter sido convocado pelo TRE para trabalhar nas eleições do munícipio de Londrina/PR. | | | |
| 89901052892-4 | Wilson Kaba | PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica | Comprovação com número de doações de sangue inferior a 03 (três) vezes anuais, nos últimos 12 (doze) meses antecedentes a data de inicio das inscrições. | | | |

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO 153ª (Centésima Quinquagésima Segunda)

DATA DA REUNIÃO: 14/05/2024 Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata Reunião do dia 09/04/2024 e 23/04/2024
- 2- Aprovação de Acórdão
- 2.1 Processo nº nº 19.006.209231/2022-79 Luiz Carlos Moreira de Oliveira
- 2.2- Processo nº 19.006.029807/2023-05 Loja Rosacruz Londrina, Amorc
- 2.3- Processos nºs 19.006.055810/2023-76, 19.006055846/2023-50, 19.006.055866/2023-21, 19.006.055884/2023-11, 19.006055901/2023-10, 19.006.055918/2023-69, 19.006.055935/2023-04, 19.006.055972/2023-12, 19.006.055979/2023-26 e 19.006.055984/2023-39 Colégio Interativa, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio SS Ltda
- 2.4- Processo nº 19.006.024128/2024-51 Sociedade Beneficente Menino Deus
 - 3- Julgamentos
- 3.1- Processo nº 19.006.025123/2023-26(Relatório) Recorrente: Madre Serviços de Lavanderia Ltda Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros
- 3.2- Processo nº 19.006.034931/2023-84(Voto)

Recorrente: Neide Silva Guilhor Relatora: Natália dos Santos Stasiak

3.3- Processo nº 19.006.045786/2023-67(Voto)

Recorrente: Regina Célia Magrini Relator: Eduardo Luiz de Oliveira

3.4- Processo nº 19.006.048410/2023-12(Relatório)

Recorrente: EPM Investimentos Ltda

Relator: Fabiano Nakanishi

3.5- Processo nº 19.006.054195/2023-81(Voto) Recorrente: Alto Douro Agropecuário Ltda Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.6- Processo nº 19.006.074896/2023-36(Relatório)

Recorrente: Iraci Firmino de Oliveira Sandi Relatora: Eliane Rocha Amaro Neto

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-0093/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0467/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-241/2023

CONTRATADA: INTERBOOK LIVROS LTDA

REPRESENTANTE: Arnaldo Grebler CNPJ: 01.918.078/0001-52

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 meses contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALÓR: R\$ 10.935,00 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais)

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais escolares, com entrega programada, para atender o ensino sobre a diversidade, cuja especificações constam no **Edital - Ánexo I** e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.083910/2024-53

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TF nº 25006/2023 - SMAS/FMDCA

Organização da Sociedade Civil: Instituto União para a Vitória

Objeto: a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 7.480,15 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos); e a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Servicos Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.150772/2023-36

Data da Assinatura: 09/05/2024

Assinam: Lydia Maria Fuganti Fedrigo - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao TC nº 25016/2023 - SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil-MMA

Objeto: aumento do valor do repasse em R\$ 55.314,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 700.292,84 (setecentos mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Servicos Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.152680/2023-91

Data da Assinatura: 09/05/2024

Assinam: Celio Henrique Carlos - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TF nº 25029/2021 - SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Instituto União para a Vitória

Objeto: a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 11.483,91 (onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos); e a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.172262/2021-58

Data da Assinatura: 09/05/2024

Assinam: Lydia Maria Fuganti Fedrigo - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de TF nº 25004/2024 - SMAS/FMAS

Sem Chamamento Público - Emenda Parlamentar

Organização da Sociedade Civil: Instituto União para a Vitória

Objeto: Execução do Projeto "Dialogando com o futuro", visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.003739/2024-07

Data da Assinatura: 09/05/2024

Assinam: Lydia Maria Fuganti Fedrigo - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0018/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0125/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 87 do Decreto nº 1462/2022.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos constantes na lista de itens padronizados (METILFENIDATO - CLORIDRATO 10 MG).

VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 10 (dez dias) corridos, após o recebimento das Notas de Empenho.

CONTRATADA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 28.911.309/0001-52.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024. PROCESSO SEI Nº 19.008.078273/2024-01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0070/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP №.0181/2022 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE №. IN/SMGP-0018/2022 CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DEOLINDO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: Antonio Carlos Deolindo dos Santos

CNPJ: 39.408.447/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS de BORRACHARIA para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ou que por ventura venham a ser incorporados ao Patrimônio do Município de Londrina e seus distritos, conforme demanda, com o fornecimento de peças, componentes de reposição e acessórios, tudo de acordo com a(s) Planilha(s) de serviços e itens, critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, inclusive o anexo que demonstra o quantitativo da frota do Município

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2024, passando a vencer em 25/05/2025, ou até que se conclua novo edital de credenciamento

PROCESSO SEI Nº: 19.008.073917/2024-67 DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № SMGP - 0072/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP №.0181/2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0018/2022 CONTRATADA: VERONICA VALERIA DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE: Veronica Valeria da Silva

CNPJ: 45.719.084/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS de BORRACHARIA para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ou que por ventura venham a ser incorporados ao Patrimônio do Município de Londrina e seus distritos, conforme demanda, com o fornecimento de peças, componentes de reposição e acessórios, tudo de acordo com a(s) Planilha(s) de serviços e itens, critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, inclusive o anexo que demonstra o quantitativo da frota do Município".

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2024, passando a vencer em 13/05/2025, até que se conclua novo Edital de Credenciamento

PROCESSO SEI Nº: 19.008.073436/2024-51 DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0094/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № PAL/SMGP-0467/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № PGE/SMGP-0241/2023 CONTRATADA: RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO REPRESENTANTE: Rihan Eduardo Santana Cabello

CNPJ: 48.466.658/0001-10

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 meses contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada. VALOR: R\$ 82.335,00 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais escolares, com entrega programada, para atender o ensino sobre a diversidade, cuja especificações constam no **Edital - Ánexo I** e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.083960/2024-31 DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 290, DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Inclui representantes para comporem a Comissão de Análise de Amostra de Bens da Secretaria Municipal de Saúde.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO art. 2º da Portaria nº 12, de 15 de janeiro de 2024 (11961315);

CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI 60.001925/2024-49;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir os servidores abaixo, da Diretoria de Vigilância em Saúde, para comporem a Comissão de Análise de Amostra de Bens da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Lyonel Nícholas de Freitas Martinez - matrícula 13.340-0;

Suplente: Rodrigo Ultramar - matrícula 13.371-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 9 de maio de 2024. Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CODEL Nº 17, DE 09 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Kawana Bonafini Sanches, do cargo de Assessor Executivo I, a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 9 de maio de 2024. Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 08/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2020 - COHAB-LD

Objeto do Sétimo Termo Aditivo É objeto do presente aditivo: I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 08/2020, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2024, com término previsto para 11 de março de 2025. II – O prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo. III - Repactuação contratual, retroativo a **01 de fevereiro de 2024**, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2024/2026, passando o valor mensal de R\$ 27.589,90 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 28.996,72 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), passando o valor anual para R\$ 347.960,64 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seu Diretor Presidente Interino, Edimilson Pinheiro Salles e por seu Diretor Administrativo Financeiro em exercício, Antonio Lucimar Ferreira Luiz, e como Contratada a empresa MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, neste ato representada por seu sócio administrador, Valdir Rodrigues Vieira.

Da convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 11 de março de 2024 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 06 de março de 2020, no Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Termos Aditivos firmados, respectivamente, em 03 de março de 2021, 24 de maio de 2021, 25 de fevereiro de 2022, 12 de setembro de 2022, 09 de março de 2023 e 20 de abril de 2023.

Data assinaturas: 09 de maio de 2024. Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente Interino) e Antonio Lucimar Ferrreira Luiz (Diretor Administrativo Financeiro em exercício).

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO, CNPJ 05.990.877/0001-00, para o desenvolvimento da modalidade esportiva CICLISMO do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, divididos em 02 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 10/05/2024 e encerra-se em 31/12/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA, CNPJ 06.885.165/0001-74, para o desenvolvimento da modalidade esportiva ATLETISMO DF do programa PARADESPORTIVO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal no 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alteracões; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 2 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 09/05/2024 e encerra-se em 31/12/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO № 56/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A)INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO JOSÉ GONZAGA VIEIRA, CNPJ06.885.165/0001-74, para o desenvolvimento da modalidade esportiva NATAÇÃO DF do programa PARADESPORTIVO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal no 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 2 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 10/05/2024 e encerra-se em 31/12/2024

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A **EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº: 018/2022-1

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 044/2022

MODALIDADE/Nº: Edital de Pregão 024/2022 CONTRATADA: Edycon Construtora Ltda REPRESENTANTE: Oassis Alberto Pansolin

SÓCIO(S): Oassis Alberto Pansolin

CNPJ: 05.491.203/0001-41

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de infraestrutura civil OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual em 2 (dois) meses

VALOR: Conforme ordens de serviço PROCESSO SEI Nº: 91.001557/2023-91 DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA **DO CONSUMIDOR EDITAIS**

EDITAL nº 118/2024 - PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2403004400100544301, tendo como Consumidor(a) AMANDA [omissis], inscrito(a) no CPF sob no 084.xxx.xxx-73, e Fornecedor(a) INTERVALE ENSINO E PESQUISA EIRELI (INTERVALE), inscrito no CNPJ sob nº 02.156.387/0001-03, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

"A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Defesa e Proteção do Consumidor, para relatar que concluiu seu curso na FACULDADE INTERVALE, inscrita sob cnpj: 02.156.387/0001-03, porém até a presente data a fornecedora não entregou seu diploma.

Conforme a consumidora relata, na data 25 de setembro de 2022 se matriculou no curso EAD de Alfabetização e Letramento da fornecedora

INTERVALE, e no ano de 2023 concluiu o curso.

De acordo com a consumidora, a mesma já pagou todas as mensalidades, que foram pagas em 10 (dez) parcelas de R\$59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) e obteve notas o suficiente para passar em todas as matérias, conforme provas em anexo. Ocorre que, a consumidora relata que até a presente data não recebeu sua certificação de conclusão de curso.

Conforme provas em anexo, a consumidora tentou por diversas vezes entrar em contato com a fornecedora INTERVALE para solicitar auxilio através dos canais de atendimento presentes no site oficial da fornecedora (https://www.intervalebrasil.com.br/fale-conosco), principalmente pelo e-mail atendimento @intervalebrasil.com.br, porém não obteve resposta da fornecedora.

A consumidora, se sentindo lesada em seu direito consumerista, pois sempre pagou a faculdade em dia e cumpriu todos os requisitos de nota, porém não obteve seu certificado, nem mesmo obteve qualquer tipo de auxílio da fornecedora INTERVALE, decidiu procurar o presente Órgão em busca de aiuda.

Diante de tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar a demanda.

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora FACULDADE INTERVALE preste esclarecimentos acerca do relatado acima;

II. Que a fornecedora FACULDADE INTERVALE disponibilize para a consumidora seu diploma." e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que

chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de maio de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 119/2024 - PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2404004400100448301, tendo como Consumidor(a) LUIZ [omissis], inscrito(a) no CPF sob nº 361.xxx.xxx-15, e Fornecedor(a) E. M. DE FARIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA (SORRIDENTS), inscrito no CNPJ sob nº 42.609.861/0001-11, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

"O consumidor, LUIZ ROBERTO BATISTA devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que foi a fornecedora SORRIDENTS, localizada na Rua Quintino Bocaíuva, n°146, em Londrina Pr, e realizou a contratação do serviço de implante dentário, mediante o pagamento, de entrada, de R\$2.000,00, incluindo, sem o consumidor solicitar um cartão de crédito a este serviço.

Ocorre que, após três dias dessa contratação, o consumidor, junto com seu filho, após analisarem melhor as condições do contrato celebrado, retornaram até essa fornecedora para efetuarem o distrato dessa contratação. Com isso, realizaram um distrato desse serviço, conforme anexado, ficando acordado entre as partes, que o valor de R\$2.000,00 seria para o abatimento desse negócio. E aquele cartão de crédito, o representante da empresa informou ao consumidor que poderia desconsiderar, que não seria cobrado nenhum valor, e que caso chegasse em sua residência, poderia quebrá-lo.

Acontece que, alguns meses depois, o Sr. Luiz, começou receber cobranças referente a esse cartão que o mesmo não possui acesso, nem mesmo o utilizou. Cartão este administrado pela fornecedora CREDZ; que atualmente colocou o nome do consumidor dos órgãos de proteção ao crédito. Desta forma, o consumidor, não concordando com a prática da fornecedora, compareceu neste órgão de proteção e defesa do consumidor para solicitar esclarecimentos desse caso, assim como o cancelamento destas cobranças que vem recebendo. Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora SORRIDENTS, com razão social: E.M. DE FARIA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA, efetue, de imediato o cancelamento deste cartão, assim como destas cobranças, tendo em vista que as informações passadas ao consumidor que o mesmo poderia desconsiderar estas.

II. Que ambas as fornecedoras, retirem o nome do consumidor dos órgãos de proteção ao crédito, tendo em vista o relato acima, e com isso proceda com a exclusão dos dados pessoais do consumidor do sistema da empresa." e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina. Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de maio de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL nº 120/2024 - PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2404004400100024301, tendo como Consumidor(a) RESIDENCIAL SPLENDOR CENTRO, inscrito(a) no CNPJ sob nº 17.017.669/0001-99, e Fornecedor(a) FABRINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA (FABRINI ESTRUTURAS METALICAS), inscrito no CNPJ sob nº 41.603.662/0001-33, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

"O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que fez a contratação da fornecedora FABRINI-ESTRUTURAS METÁLICAS, para realização de alguns serviços no condomínio onde o mesmo é sindico na data 18/10/2023, contudo o mesmo relata que o fornecedor reclamado não entregou todo o serviço contratado, e as partes que já foram feita, estão em péssima qualidade tanto o madeiramento quanto a estrutura metálica, o que mostra nas imagens anexadas neste processo.

Diante tais relatos pelo consumidor, o fornecedor não fez o serviço de acordo com o projeto que lhe fora entregue no ato da contratação, em que pese o valor total pelo serviços contratados ficou em torno de R\$22.500,00, sendo que foram pagos em notas separadas, contudo resta somente uma parcela do Deck no valor de R\$4.600,00 que fora parcelados em 3 x, e o serviço de reforma do corrimão ,incluso galvanização e pintura na cor branca eletrostática que também não fora entregue, sendo que a previsão que o fornecedor garantiu ao mesmo é no mês de dezembro de 2023, mais ate a presente data não houve manifestação do fornecedor para entrega do serviços contratados. observação: numero do orçamento 20221992

Art. 35 Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

- I exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;
- II aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente:
- III rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Sendo assim o consumidor busca por intermédio deste órgão protetivo pleitear sua demanda.

Pedido:

Ao exposto, requer-se:

I-Diante dos fatos relatados acima, o consumidor não possui mais interesse nos serviços da fornecedora, e diante a sua insatisfação e transtorno, o mesmo solicita o ressarcimento de todos os valores pagos pelo DECK juntamente com o valor da reforma do corrimão." e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de maio de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 23/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900, para fins de Termo de Fomento n º- 2702/2024 - SMI, para a instituição "Instituto Não Me Esquecas".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de marco de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 323ª Reunião Ordinária do CMDPI, ocorrida no dia 09/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, para fins de formalização de Termo de Fomento n º-2702/2024 - SMI no valor de R\$ 436.023,02 (quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e três reais, e dois centavos), para o Projeto intitulado "MUSICALMENTE", que trata de implantação de intervenção baseada em música para pessoas idosas que vivem com doença de Alzheimer, conforme solicitação da referida Instituição, através do Ofício n º 09/2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 09 de maio de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 24/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900, para fins de Termo de Fomento n º- 2701/2024 -SMI, para a instituição "Instituto Não Me Esqueças".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 323ª Reunião Ordinária do CMDPI, ocorrida no dia 09/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, para fins de formalização de Termo de Fomento n º-2701/2024 - SMI no valor de R\$ 85.519,80 (oitenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos), para o Projeto intitulado "ESTRUTURAÇÃO DO CAPAZ", que trata de: Cuidado e Apoio a Pessoas idosas com doença de Alzheimer, familiares e cuidadores(as) (in)formais, conforme solicitação da referida Instituição, através do Ofício n º 10/2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 09 de maio de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 25/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 333ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 09/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO às Instituições abaixo mencionadas:

| INSTITUIÇÃO | CNPJ |
|---|--------------------|
| VÔ LOURENÇO RESIDENCIAL SENIOR | 31.301.341/0001-20 |
| MAIS CUIDADOS CASA DE REPOUSO | 28.071.324/0001-30 |
| LAR MARIA TEREZA VIEIRA | 80.760.879/0001-09 |
| LA STORIA CASA DE REPOUSO | 35.687.665/0001-08 |
| CASA DO BOM SAMARITANO | 78.019.734/0001-00 |
| CASA DE REPOUSO JARDIM DO ÉDEN - MATRIZ | 37.154.490/0001-90 |
| CASA DE REPOUSO JARDIM DO ÉDEN - FILIAL | 37.154.490/0002-71 |
| INSTITUTO NÃO ME ESQUEÇAS | 27.943.469/0001-10 |
| CASA DE REPOUSO LONGEVITA | 08.549.928/0001-31 |
| CASA DE REPOUSO MARANATHA | 04.185.002/0001-53 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de maio de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 26/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro provisório perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 333ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 09/05/2024;

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO POR 06 (SEIS) MESES às Instituições abaixo mencionadas:

| INSTITUIÇÃO | CNPJ |
|----------------------------|--------------------|
| CASA DE REPOUSO COLIBRI | 01.399.651/0001-69 |
| CASA DE REPOUSO NOSSA CASA | 15.703.568/0001-46 |
| GEDALIS CENTRO GERIATRICO | 18.250.229/0001-40 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de maio de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ENTIDADES ILCE – INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva do **INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS – ILECE**, na forma do disposto do artigo 14 e seus Parágrafos 1º, 2º e 3º, do Estatuto vigente, convoca os Senhores associados para Assembleia Geral Ordinária e 15 minutos após para uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 06 de junho de 2024, às 14h00, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus associados com direito a voto, ou em segunda convocação, meia hora após, as 14h30, neste mesmo dia, com qualquer número de associados, na Avenida Juscelino Kubitscheck, 1792 – Vila Ipiranga.

Com a seguinte ordem do dia:

- a) Assembleia Geral Ordinária: Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerramento 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- b) Assembleia Geral Extraordinária: Alteração estatutária revogação e atualização de alguns artigos conforme legislação em vigor.
- c) Outros (se houver)

Londrina, 10 de maio de 2024. Rogério Antonio Peruzzatto, Presidente

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CONJ. MARIA CECÍLIA S. OLIVEIRA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material de Limpeza e Produtos de Higienização para unidades da Associação do Clube de Mães Conj. Maria Cecília S. Oliveira, CNPJ 72.337.546/0001-43, publicada no JOM nº 5172 de 17/04/2024. Foram recebidas as propostas das seguintes empresas: N Peterson Ltda: proposta no valor de R\$20.885,84(vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ZANETTI & ESTABILLE LTDA o valor proposto R\$22.831,74 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), e Nicael Lopes R\$ 23.996,59 (vinte e três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço, N Peterson Ltda: proposta no valor de R\$20.885,84(vinte um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso**, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** <u>cei.mariacecilia@hotmail.com,com</u> cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação

LAR ANÁLIA FRANCO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PJ.

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo propostas de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis PJ, para o Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme discriminado abaixo:

OBJETIVO:

- I- DEDETIZAÇÃO: A dedetização de toda área comum (interno e externo) do setor da Educação do Lar Anália Franco, como banheiros, salas, corredores, cozinhas, caixas de esgoto e locais presumíveis de infestação de insetos, área de 3372m2.
- II- DESRATIZAÇÃO: A desratização com a colocação de iscas raticidas parafinados, distribuídas a cada 5 a 10 metros dependendo do nível roedores nos locais, área de 3.372 m2.
- III- LIMPEZA DE RESERVATÓRIO: Limpeza dos reservatórios de água e desinfetados com hipoclorito de sódio. Após o término do serviço, a empresa fornecerá o laudo técnico e o procedimento de limpeza dos reservatórios, 3 caixas de 500 litros e 1 caixa de 5000 litros.
- IV- LAUDO TÉCNICO: Após a execução dos serviços emitir os laudos técnicos, referente ao controle de pragas, com os produtos utilizados, concentração e registros nos órgãos competentes, bem como informações de primeiros socorros em caso de reação alérgica ao produto.

Modalidade preço global.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 14/05/2024 até as 17horas de 16/05/2024.

As propostas deverão especificar com clareza: Os serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone 43 3325-8060 ramal 207 Londrina, 10 de maio de 2024.

Narciso Meneghetti - Presidente

CEI VICTORIA MAZETTI DINARDI RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para para compra de materiais e contratação de serviços de reforma do Centro de Educação Infantil Victoria Mazetti Dinardi a, publicada no JOM nº 5.184 de 29/04/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: MICHEL APARECIDO ROGRIGUES CNPJ: 32.432.230/0001-14 VALOR: R\$155.503,18; P.F EMPREITEIRA LTDA CNPJ: 44.331.776/0001-60 VALOR R\$ 149.864,80 e P.R SARTORIO CNPJ 38.476.039/0001-52 VALOR: R\$ 154.168,27. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: PF EMPREITEIRA LTDA CNPJ 44.331.776/0001-60 valor global R\$149.864,80. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail bomsamaritano@sercomtel.com. com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 138/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 7.3/2022, o parecer jurídico de fls. 21/23, bem como a decisão de fls. 24/28.

RESOLVE:

- **Art.** 1°. Aplicar à empresa BUD CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.185.345/0001-44, nos termos do item 47.1 da Ata de Registro de Preço nº. 14/2022, as penalidades:
- I de multa prevista no item 29.1 da Cláusula Oitava no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor das notas de empenho nº. 83/2023, pelo atraso na entrega do layout dos diplomas; resultando no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais);
- II de multa moratória prevista no item 29.3 da Cláusula Oitava no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor das notas de empenho nº. 83/2023, pelo atraso de na entrega dos diplomas; resultando no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais);
- III de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de 4 (quatro) meses, nos termos análogos ao previsto no art.4º, inc. III, da Instrução Normativa SA/SG-PR nº 1/2020¹, aqui usada de forma subsidiária como parâmetro de penalização;
- Art. 2º. Determinar o registro das penalidades no SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Jornal Oficial do Município.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal, datado e assinado eletronicamente. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG n.º 11/2024 – Dispensa de Licitação n.º 08/2024 Objeto: Contratação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação da empresa **EXTINTORES ROSSE LTDA** (PALÁCIO DOS EXTINTORES), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.895.110/0001-08, de acordo com a descrição e valores que seguem abaixo:

| | EXTINTORES ROSSE LTDA (PALA CNPJ n.º 07.895.11 | | TINTORES) | |
|------|--|-----|----------------|------------------|
| | GRUPO ÚNIC | СО | | |
| Item | Descrição | Qtd | Valor Unitário | Valor Total/Item |
| 1 | Serviço de recarga/manutenção de nível 2 em extintores de água pressurizada, capacidade de 10 litros, conforme Termo de Referência. | 10 | R\$ 25,00 | R\$ 250,00 |
| 2 | Serviço de recarga/manutenção de nível 2 em extintores de CO2, capacidade de 6 kg, conforme Termo de Referência. | 9 | R\$ 120,00 | R\$ 1.080,00 |

| | EXTINTORES ROSSE LTDA (PALÁ CNPJ n.º 07.895.110 | | FINTORES) | |
|---|---|----|------------|------------|
| 3 | Serviço de recarga/manutenção de nível 3 em extintores de CO2, capacidade de 6 kg, conforme Termo de Referência. | 2 | R\$ 120,00 | R\$ 240,00 |
| 4 | Serviço de recarga/manutenção de nível 2 em extintores de pó químico seco, capacidade de 4 kg, conforme Termo de Referência. | 20 | R\$ 25,00 | R\$ 500,00 |
| 5 | Serviço de recarga/manutenção de nível 2 em extintores de pó químico seco, capacidade de 6 kg, conforme Termo de Referência. | 1 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 |
| 6 | Serviço de recarga/manutenção de nível 3 em extintores de pó químico seco, capacidade de 4 kg, conforme Termo de Referência. | 2 | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 7 | Inspeção, realização do ensaio hidrostático, verificação da necessidade de substituição de peças ou de empatação e outros serviços descritos na norma da ABNT n.º 12.779/2009 em mangueiras de 15 metros e 20 metros, tipo 2, conforme Termo de Referência. | 30 | R\$ 25,00 | R\$ 750,00 |
| | TOTAL DA CONTRATAÇÃO: | | R\$ 2. | 910,00 |

Londrina-PR, 09 de maio de 2024. Leandro Silva da Rosa, Diretor-Geral

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo n.º 13/2024 – Dispensa de Licitação n.º 08/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: EXTINTORES ROSSE LTDA

CNPJ: 07.895.110/0001-08

Objeto: Contratação de serviços de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio.

Valor Total: R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

Data da Assinatura: 10 de maio de 2024.

Vigência: 06 (seis) meses, contados da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina-PR.

EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiências Públicas:

3 de junho (segunda-feira) - 19 horas

Define os requisitos urbanísticos para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável – AEU-DS (PL nº 1/2024)

Os interessados em participar da audiência presencialmente podem fazer o cadastro antecipadamente pelo endereço:

https://bit.ly/audiencia-PL-1-2024

Organização

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

5 de junho (quarta-feira) - 19 horas

Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos (PL nº 140/2023)

Os interessados em participar da audiência presencialmente podem fazer o cadastro antecipadamente pelo endereço:

https://bit.ly/audiencia-PL-140-2023

Organização

Comissão de Politica Urbana e Meio Ambiente

As duas audiências serão híbridas, com possibilidade de participação presencial e remota. Os eventos acontecerão na Sala de Sessões da sede provisória da Câmara de Londrina, na Rua Marselha,183, Jardim Piza (Universidade Anhanguera).

Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

No dia das audiências, será publicado *link* junto com os vídeos de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

Participe do debate!

Acompanhe *ao vivo* www.cml.pr.gov.br youtube.com/camaralondrina facebook.com/camaralondrina

Informações

(43) 3374-1276 (das 13 às 19 horas)

ERRATA

Fica anexada ao Processo de Dispensa 003/2024 parte integrante do Processo Administrativo № 023/2024-FUL, publicada no Jornal Oficial Edição 5191, de quarta-feira dia 09 de março de 2024, na página 71, no que se refere à AUTORIZAÇÃO da dispensa de licitação, a presente ERRATA:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 008/2024-FUL

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Caput e Inciso II do Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 23/2024-FUL

CONTRATADA: EBP LONDRINA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA- CNPJ 22.540.455/0001-32.

OBJETO: Aquisição de pás descartáveis que serão empregadas no DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO), utilizado no Terminal de Integração de Transporte Urbano – Terminal Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de maio de 2024.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro;

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 003/2024-FUL

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Caput e Inciso II do Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 23/2024-FUL

CONTRATADA: EBP LONDRINA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA- CNPJ 22.540.455/0001-32.

OBJETO: Aquisição de pás descartáveis que serão empregadas no DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO), utilizado no Terminal de Integração de Transporte Urbano – Terminal Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de maio de 2024.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro;

Luciano Brazão da Silva, Londrina, 13 de maio de 2024.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602 Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br